

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E TEOLOGIA
MESTRADO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**

**LIBERDADE E DIVERSIDADE RELIGIOSA EM ANÁPOLIS:
Construção da Harmonia na Pluralidade**

OSCAR VASCONCELOS DE SOUZA FILHO

GOIÂNIA / 2006

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E TEOLOGIA
MESTRADO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO**

**LIBERDADE E DIVERSIDADE RELIGIOSA EM ANÁPOLIS:
Construção da Harmonia na Pluralidade**

OSCAR VASCONCELOS DE SOUZA FILHO

Orientador: Prof. Dr. Joel Antonio Ferreira

Dissertação apresentada para obtenção de título de Mestre em Ciências da Religião pela Universidade Católica de Goiás.

GOIÂNIA / 2006

In memoriam

A meus pais Oscar Vasconcelos de Souza e Diamantina da Silva Oliveira que em sua simplicidade souberam transmitir as riquezas de seus conhecimentos e costumes, e a necessidade humana do sentido do Transcendente.

Agradecimentos

Este trabalho não teria sido possível sem o incentivo, e apoio de várias pessoas. Entre elas quero destacar os colegas do ministério sacerdotal, os paroquianos pela paciência de terem de ficar sem o atendimento integral durante o período de estudos, os professores do Mestrado em Ciências da Religião pelos esforços em transmitir seus ensinamentos e os professores e diretores das escolas estudadas.

Quero ressaltar também as Instituições que tornaram exeqüível a concretização desse estudo: a Universidade Católica de Goiás promotora do Conhecimento a Serviço da Vida; as Escolas pesquisadas por terem aberto as portas à investigação; a Paróquia São Cristóvão e o Seminário Imaculado Coração de Maria em Anápolis, e a Paróquia N. Sra. do Rosário, em Pirenópolis que entre os serviços pastorais, possibilitaram esta investigação científica.

A todos gostaria de exprimir os maiores agradecimentos e aqui reconhecer o seu importante contributo.

DISSERTAÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO DEFENDIDA EM
22 DE MARÇO DE 2006
E APROVADA COM A NOTA 8,8 (OITO INTEIROS E OITO DÉCIMOS)
PELA BANCA EXAMINADORA

- 1) Dr. Joel Antônio Ferreira /UCG (Presidente)
- 2) Dr. Valmor da Silva / UCG (Membro)
- 3) Dr. Pietro Sassatelli / UFG (Membro)

SUMÁRIO

QUADRO DAS ABREVIATURAS	8
RESUMO	10
ABSTRACT	11
INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO I	
1. RAÍZES DA DIVERSIDADE RELIGIOSA	17
1.1. Matriz Indígena	19
1.1.1. Matriz Lusitana	22
1.1.2. Matriz Africana	27
1.1.3. Elementos Religiosos Oriundos da Reforma	31
1.1.4. Elementos Religiosos Pentecostais	32
Sintetizando	35
CAPÍTULO II	
2. PROCESSOS ESPECÍFICOS DE ENSINO RELIGIOSO NO BRASIL	39
2.1. Ensino Religioso Confessional	45
2.1.1. Escola Confessional Católica	47
2.1.2. Ensino Religioso não Confessional	50
2.2. A Legislação Brasileira para o Ensino Religioso nas Escolas	52

2.3. Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino Religioso	57
2.4. O Ensino Religioso em Goiás	63
Sintetizando	65

CAPÍTULO III

1. CONSTRUIR HARMONIA NA PLURALIDADE: TAREFA DO ECUMENISMO	69
3.1. História, Religiosidade e Cultura	74
3.2. Diretrizes Curriculares em Anápolis	76
3.3. Natureza do Ensino Religioso	78
3.3.1. Um Ensino não Proselitista	80
3.3.1.1. Conceito de Proselitismo	81
3.3.1.2. Conteúdo Confessional Catequético-Ecumênico	82
3.3.2. Um Ensino não Relativista	83
3.3.3. Um Ensino que não Promove a Intolerância	88
3.4. A Formação do Professor de Ensino Religioso	90
3.5. As Raízes da Religiosidade e da Cultura Anapolina	93
3.6. O que se propõe no novo Ensino Religioso	95
Sintetizando	103
CONCLUSÃO	105
REFERÊNCIAS	109
ANEXOS	116

QUADRO DAS ABREVIATURAS

art.	artigo	PA	Pará
BA	Bahia	PCN	Parâmetro Curricular Nacional
cap.	capítulo	Rev.	Reverendo
Cat.	Católica	RJ	Rio de Janeiro
CE	Ceará	s.	seguinte
D.	Dom	s.d.	sem data
DVD	disco de vídeo digital	SP	São Paulo
ed.	edição	trad.	tradução
ES	Espírito Santo	Um	umbandistas
Esp.	Espírita	v.	volume
Ev.	Evangélica	VV. AA.	Vários Autores
fasc.	fascículo	www	<i>world wide web</i>
GO	Goiás		
http	<i>hyper text transfer protocol</i> (protocolo de comunicação para hipertexto)	Documentos Pontifícios	
Ind.	indeterminada	AG	Decreto <i>Ad Gentes</i> sobre a atividade Missionária da Igreja
Jo	Evangelho segundo São João	CFL	Exortação Apostólica Pós-Sinodal sobre os leigos <i>Christifideles Laici</i> (1988)
Km.	quilometro	CT	Exortação Apostólica Pós-Sinodal <i>Catechesi Tradendae</i> (1978)
Km. ²	quilometro quadrado	DH	Declaração sobre a dignidade humana <i>Dignitatis Humanae</i>
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	EN	Exortação Apostólica <i>Evangelii Nuntiandi</i>
nº.	número	FC	Exortação Apostólica Pós-Sinodal <i>Familiaris Consortio</i> (1980)
org.	organização	LG	Constituição Dogmática sobre a
Orient.	orientais		
Outr.	outras		
p.	página		

	Igreja <i>Lumen Gentium</i>		pos do Brasil
PP	Carta Encíclica <i>Populorum Progressio</i>	CNP	Conselho Nacional de Pesquisa
PT	Carta Encíclica <i>Pacem in Terris</i>	CERIS	Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais
RMi	Carta Encíclica Missionária <i>Redemptoris Missio</i>	DAIA	Distrito Agro-Industrial de Anápolis
SRS	Carta Encíclica <i>Sollicitudo Rei Socialis</i>	FMI	Fundo Monetário Internacional
UC	Constituição Apostólica Universidades Católicas	FONAPER	Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso
UR	Decreto sobre o Ecumenismo <i>Unitatis Redintegratio</i>	IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Organismos Ecumênicos		ICAR	Igreja Católica Apostólica Romana
CONIC	Conselho Nacional de Igrejas Cristãs	ICOSB	Igreja Católica Ortodoxa Siriana do Brasil
CESE	Coordenadoria Ecumênica de Serviço	ICR	Igreja Cristã Reformada
CEBI	Centro de Estudos Bíblicos	IEAB	Igreja Episcopal Anglicana do Brasil
CESEP	Centro Ecumênico de Serviço à Evangelização e Educação Popular	IECLB	Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil
Organizações e Instituições		IES	Instituições de Ensino Superior
AEC	Associação das Escolas Católicas	IM	Igreja Metodista
CADES	Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário	IPU	Igreja Presbiteriana Unida
CAPES	Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	OMC	Organização Mundial do Comércio
CEDENPA	Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará	ONU	Organização das Nações Unidas
CELAM	Conselho Episcopal Latino Americano	SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
CEE	Conselho Estadual de Educação	SEPAL	Serviço de Evangelização para a América Latina
CFE	Conselho Federal de Educação	UCG	Universidade Católica de Goiás
CIERGO	Comissão Interconfessional do Ensino Religioso no Estado de Goiás	UnB	Universidade de Brasília
CNBB	Conferencia Nacional dos Bispos do Brasil	YMCA	<i>Young Men's Christian Association</i> (Associação Cristã de Moços)
		YWCA	<i>Young Women's Christian Association</i> (Associação Cristã de Moças)

RESUMO:

SOUZA FILHO, Oscar Vasconcelos de. *Liberdade e Diversidade Religiosa em Anápolis: Construção da Harmonia na Pluralidade*. Dissertação (Mestrado). UCG, Goiânia, 2006. 132 p.

Esta dissertação é o resultado de estudo, no município de Anápolis, no atual contexto do Ensino Religioso num mundo cada vez mais pluralista. Propõe como alternativa o processo de levar pessoas a uma maturidade dentro de uma abertura crítica, num processo que torne o aprendizado mais prazeroso possível. O ponto de partida é a atitude ecumênica como pedra fundamental da construção constitucional da liberdade religiosa e do Ensino Religioso, o qual é uma mera consequência da liberdade religiosa. O trabalho conclui que o não-proselitismo promove a civilização através da harmonia social.

Palavras-chave: *Ensino Religioso, Ecumenismo, Proselitismo, Relativismo, Intolerância Religiosa.*

ABSTRACT:

SOUZA FILHO, Oscar Vasconcelos de. *Freedom and Religious Diversity in Anápolis: Construction of the Harmony in the Plurality*. Dissertation (Master's degree). UCG, Goiânia, 2006. 132 p.

This dissertation is the result of a study, in the municipality of Anápolis, in the current context of Religious Education in a pluralistic world. Proposes an alternative process in leading people to maturity in open criticism, in a process which leads to learning more pleasurable. The starting point is the ecumenical attitude with the corner stone of the constitutional construction of religious freedom and Religious Education, which is a mere consequence of religious freedom. The work concludes that the non-proselytism promotes a civilization through social harmony.

Key-words: Religious Education, Ecumenism, Proselytism, Relativism, Religious Intolerance.

INTRODUÇÃO

Numa época de tão marcada indiferença religiosa, conseqüência do avanço da secularização¹, mas ao mesmo tempo, onde a procura do Sagrado faz com que as religiões adquiram um novo relevo, é que a disciplina Ensino Religioso Escolar² se torna um assunto privilegiado para a discussão.

¹ É a característica deste nosso tempo, onde a mentalidade relativista considera que nada é absoluto e estável. O secularismo desfaz a relação entre as pessoas e o Transcendente, numa atitude de fuga que leva a um vazio cada vez maior. Critica o estabelecido, mas não dá respostas que encaminhem para o futuro. É a valorização do presente. Ocorrem conflitos entre a valorização da globalização, que ameaça ser uma nova forma de colonialismo dos nossos dias, blocos econômicos, busca-se o imediato, a especificidade de cada cultura. Aparecem crises políticas, econômicas, de opções, do sistema que destrói valores. O ser humano abandona o mundo da natureza para o mundo cultural dissociado da própria natureza. Em meio a toda essa realidade, surgem inúmeras religiões que procuram dar uma resposta, mesmo que em parte, do sentido da vida. Alguns partem para a violência como única possibilidade para garantir a vida: luta armada, guerrilhas. Outros se fecham no individualismo e no consumismo.

² Sobre a mesma temática, porém com outras abordagens, procurar também: AMADO, Suely Maria da Silva. *Violência e Experiência Religiosa na Escola Pública de Goiânia*. 2001; BRAGA, Ederlaine Fernandes. *Ensino Religioso: disciplina integrante da formação básica cidadã*. 2001; SANTOS, Vicentina Mendes da Silva. *A docência do ensino religioso na rede pública de Goiânia: um estudo a partir das representações sociais*. 2005;

A complexidade da situação cultural e religiosa nos deixa perceber, numa visão sociológica, como faz PETIT (2004, p. 359), que nunca se falou tanto sobre religião e também nunca, sobretudo no Ocidente, a indiferença religiosa foi tão grande.

Por outro lado também nunca as Igrejas cristãs e as grandes religiões lançaram tantas pontes entre si e nunca seus chefes se encontraram tantas vezes e discutiram tanto para união e paz no mundo.

A liberdade religiosa constitui um direito humano essencial e, sem dúvida, uma das pedras angulares do edifício dos direitos do homem, uma vez que diz respeito a um campo íntimo da existência humana e da identidade pessoal, ao relacionamento entre a pessoa e o Transcendente.

As considerações que se seguem referem-se à situação de Anápolis onde pesquisa IBGE 2000 apurou que 94% afirmam pertencer a uma religião, geralmente às grandes confissões cristãs (católica e evangélica), além de minorias orientais, espíritas, umbandistas, judaicas e não determinadas, restando 6% que se declaram sem religião.

O referencial teórico de análise que revela uma “diversidade religiosa desde as origens” com elementos indígenas, ibéricos, africanos, oriundos da Reforma e dos Pentecostais, confirmou dados nas pesquisas de campo revelando situação similar, corroborada também pelo restante do país.

Haveria uma abordagem dos aspectos religiosos tratados em sala de aula onde a prática de todo tipo de proselitismo seria evitada tanto pelos professores como pelos alunos, revelando prática ecumênica. Na percepção desses educadores

deveria ser evitado tudo que possa levar a uma atitude de ofensa à fé religiosa entre seus alunos?

Oportuno torna-se verificar como foram vivenciadas as etapas religiosas nos regimes políticos do Brasil: na época Colonial a proibição do pluralismo religioso, no Império a tolerância religiosa e na República a liberdade.

A pesquisa de campo verifica que as famílias, mesmo com prática religiosa em declínio, aprovam a prática educacional onde seus filhos recebem um Ensino Religioso que não confronte com a própria crença familiar.

A hipótese a ser verificada no presente trabalho é se o Ensino Religioso na Escola Pública propõe viabilizar essa disciplina tendo como caminho norteador as premissas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, especialmente aquela que veta o proselitismo religioso na sala de aula. Como o ecumenismo, atitude por si só não proselitista, tem sido praticado nessa disciplina escolar em gestos concretos e contribuído para fazer assim cair os preconceitos e desconfianças instaurados no decorrer dos séculos, até os nossos dias. Até que ponto tem contribuído para que o indivíduo e a comunidade eliminem ou conservem divisões, o diálogo que busca a compreensão prevaleça em lugar da pretensão de quem julga “possuir” a verdade derrube por terra a busca da unidade. Paralelamente é tratada a controvérsia de que, com a implantação do ensino ecumênico, estaria favorecendo o relativismo ou promovendo a intolerância religiosa.

Na verdade, quando o respeito mútuo se desenvolve entre os grupos religiosos, todos podem trabalhar de maneira mais eficaz pelo bem comum, sem que ninguém renuncie às suas mais profundas convicções. Dessa maneira torna-se possível resolver as tensões herdadas do passado. Consegue-se também fazer uma nova

leitura conjunta da história, em ordem a alcançar uma melhor compreensão das feridas que as comunidades religiosas individualmente podem ter causado ou sofrido.

Para analisarmos essas questões prévias, sem pretender apresentar a totalidade das experiências nas escolas de Anápolis, mas, pesquisando as que representam uma pequena parcela da grande realidade local, que nos permite compreender melhor a realidade, estruturamos metodologicamente o presente estudo em capítulos.

1. Raízes da Diversidade Religiosa que mostram heterogeneidade desde os primórdios com os elementos religiosos já citados e que avançam até nossos dias.

2. Processos Específicos do Ensino Religioso no Brasil, considerando as três fases de regimes políticos e as conseqüências: Catolicismo como religião oficial no Brasil Colonial, tolerância religiosa no Império e liberdade religiosa diante do pluralismo, na República, juntamente com as respectivas linhas de pensamento e de ação sobre a maneira de transmitir o conhecimento das diferentes Tradições Religiosas, a partir da realidade sociocultural do aluno, nos parâmetros expostos: o Confessional e o Não-Confessional.

3. Construir Harmonia na Pluralidade: Tarefa do Ecumenismo, revela elementos religiosos que influenciaram e influenciam a cultura local e a prática ecumênica como capaz de, na diversidade cultural e religiosa, construir um mundo onde reina a harmonia.

A pesquisa campo foi realizada em escola particular confessional, o Colégio Imaculada Conceição, de confessionalidade católica onde é abordada a possibilidade de não proselitismo em escola confessional. Quanto a instituições de Ensino Municipal, pesquisamos a Escola Municipal Dona Alexandrina onde é tratada a questão

do perigo do relativismo em ensino não confessional e a Estadual, Gomes de Souza Ramos, onde é analisada a probabilidade da intolerância acontecer em ambiente escolar distanciada de qualquer instância religiosa.

A educação escolar se mostra um fator essencial na promoção do entendimento e da tolerância entre as comunidades. Da mesma maneira, é um elemento fundamental no meio da sociedade cada vez mais pluralista e secularizada, promotora da harmonia entre todos, no que diz respeito à expressão religiosa, e fomentando a liberdade de religião para todos.

CAPÍTULO I

1. RAÍZES DA DIVERSIDADE RELIGIOSA

O específico do Ensino Religioso é estudar o fenômeno religioso como característica da condição humana³ para ajudar o aluno a se posicionar e a se relacionar da melhor forma possível com as novas realidades que o cercam.

Ao analisarmos o campo em que o Ensino Religioso Escolar deve atuar deparamos com um pluralismo cultural e religioso que caracteriza a nossa época devido a profundas mudanças culturais e religiosas que têm suas raízes na crise da modernidade.

³ Pesquisa recente realizada em países da Europa, tendo como pergunta: “você acredita em Deus”, obteve “sim” como resposta: Alemanha 47%, Chipre 90%, França 34%, Grã Bretanha 38%, Grécia 81%, Itália 74%, Malta 95%, Polônia 80%, Portugal 81%, Turquia 95% (JESUS, 2005, p. 32).

Influenciaram nessa crise o processo de globalização voltado para o mercado, o lucro, a intensa urbanização e o desenraizamento cultural das populações rurais.

A globalização vista em seus aspectos positivos trouxe certos avanços na medicina, biogenética, nos meios de comunicação social, deve ser analisada também em seus aspectos negativos nas várias dimensões que se apresenta.

- *A nível econômico* pela dinâmica do capitalismo neoliberal e nos ajustes estruturais em que o Estado se afasta das políticas sociais, privatizações, domínio da lógica financeira, especulação;
- *A nível social* pela liberalização do mercado, o aumento da pobreza e desigualdades sociais, desemprego que aumenta o fenômeno da exclusão social;
- *A nível político*, ferimento da soberania dos Estados nacionais, pressões das empresas multinacionais, imposição das agências internacionais sobre as políticas econômicas como o Banco Mundial, FMI, OMC;
- *A nível cultural* homogeneização cultural pela disseminação da cultura de países do primeiro mundo através da informática, cibernética que leva a crise de civilizações nos conflitos entre países de tradição ocidental capitalista democrática com povos marcados por outras tradições políticas, de língua, de religião. Daí ocorrem alterações na hierarquia de valores, com perda progressiva da orientação moral e da referência ao transcendente, (WANDERLEY, 2003, p. 3-4). Impera subjetivismo e no que se denominou de a “ditadura do relativismo”⁴.

Faz-se necessária, portanto, uma visão ecumênica, aliás, como é proposta no novo paradigma do Ensino Religioso. Com o fim de respeitar as diversidades de

⁴ Expressão usada pelo Papa Bento XVI ao referir-se como sendo causa direta da negação do Transcendente (CNBB, 2005, p. 51).

pensamento e opção religiosa e cultural do educando implica a ausência do elemento proselitista para assim construir referenciais, que não contemporizem os usos ideológico, doutrinal ou catequético e, ao mesmo tempo, eliminar possíveis discriminações de qualquer natureza.

O Estado, a quem, hoje, se confia a educação da maior parte da sociedade, reconhece a necessidade de uma educação religiosa sem, no entanto dizer como realizá-la. Esta educação deve formar cidadãos capazes de viver numa sociedade múltipla e complexa respeitando as diversidades culturais, regionais, religiosas e políticas (Diretrizes Curriculares, 2002, p. 16).

Ensino Religioso deve ser a disciplina à qual se confia, do ponto de vista da escola leiga e pluralista a indispensável educação da religiosidade superando uma posição monopolista e proselitista, para que haja uma autêntica educação da religiosidade inserida no sistema público de educação.

Além dos elementos atuais elencados que mostram uma realidade pluralista tanto no campo religioso como no cultural, há desde o início de nossa história fatos claros que demonstram esta caracterização como componente de nossa expressão pelos elementos religiosos indígenas, ibéricos, africanos e dos oriundos da Reforma e Pentecostais.

1.1. Matriz Indígena

A formação do quadro cultural e religioso no Brasil tem sua origem antes da chegada dos portugueses, mais precisamente com os povos indígenas⁵ habitantes

⁵ A palavra “indígena” é mais apropriada do que a expressão “índio” que deriva do engano de Colombo que julgara ter encontrado as Índias, (MISSÃO, 2002, p. 8) o “outro mundo”, como dizia, na sua viagem de 1492. Assim, a palavra foi utilizada para designar, sem distinção, uma infinidade de grupos indígenas. Todavia o Estatuto do Índio define em seu art. 3º n.º 1: Índio ou Silvícola - É todo indivíduo de origem e ascendência pré-

da região (WOLFF, 1999, p. 13). Presume-se a existência de seis milhões de indígenas na época do descobrimento, reduzidos atualmente a uns duzentos e cinquenta mil⁶ (Diretrizes Curriculares, 2002, p. 25).

Fazem parte também da nossa diversidade cultural os elementos correspondentes desta religiosidade, tão conhecidos da cultura popular: o Tupã, divindade e princípio do bem em oposição ao Anhangá, o princípio do mal. Há também os seres sobrenaturais com missões específicas como o Boitatá, o Caipora, o Curupira.

Praticamente a organização estrutural da religião indígena, que corresponde às religiões de integração, onde a tendência dos povos “primitivos” de se integrarem aos ritmos da natureza como meio de assegurar a existência (Diretrizes Curriculares, 2002, p. 25) resume-se na pessoa do Pajé que atua nas funções: sacerdotal, como mediador entre a tribo e as divindades; medicinal, como curandeiro que utiliza ervas medicinais e o contato com espíritos colaboradores e juiz, responsável pelas decisões de convivência da tribo. Ligados à vida social estão os ritos de gestação e nascimento, de passagem, de iniciação, de casamento e funerários (WOLFF, 1999, p. 14-15).

Cada nação indígena possuía crenças e rituais religiosos diferenciados. Porém, todas as tribos acreditavam nas forças da natureza e nos espíritos dos antepassados. Para estes deuses e espíritos, faziam rituais, cerimônias e festas. O pajé era o responsável por transmitir estes conhecimentos aos habitantes da tribo. A pajelança, como sistema de crença semelhante ao catolicismo popular, é uma forma de xamanismo em que ocorre o fenômeno da incorporação de entidades chamadas encantados ou caruanas, em transe ritual de cura pelo pajé (MAUÉS, 1995, p. 254).

colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional.

⁶ Estes indígenas brasileiros estavam divididos em tribos, de acordo com o tronco lingüístico ao qual pertenciam: tupi-guaranis (litoral), macro-jê ou tapuias (Planalto Central), aruaques e caraíbas (Amazônia).

Algumas tribos chegavam a enterrar o corpo dos índios em grandes vasos de cerâmica, onde além do cadáver ficavam os objetos pessoais. Isto mostra que estas tribos acreditavam numa vida após a morte. Os Tupinambás admitem a imortalidade da alma e, o culto a Deus era confiado aos homens que se chamam Pajés ou Caraíbas, dos quais eram ao mesmo tempo, médicos, adivinhos, videntes e profetas.

O primeiro contato entre indígenas e portugueses foi de muita estranheza para ambas as partes. Além da língua⁷, as duas culturas eram muito diferentes e pertenciam a mundos completamente distintos. Algumas expressões da cultura dos nativos eram incompatíveis com a crença lusitana, como a nudez, a oferta da mulher ao estrangeiro, o canibalismo, que devorava os próprios semelhantes “*para adquirirem as suas virtudes*”, o desejo de vingança, em vez do perdão das ofensas, e da misericórdia, que eram tidos pelos indígenas, como sinal de fraqueza. Os seus valores eram conhecidos também, como o Padre Manuel de Nóbrega, jesuíta, que em 1549 reconhecia as qualidades indígenas: “a qualquer cristão que entra em suas casas, eles lhes dão de comer o que tem e uma rede (hamaca) lavada para dormir. As mulheres são fiéis aos seus maridos. Tem um grande amor aos seus filhos. A preparação para o matrimônio é muito séria” (CANSI, 1993, p. 195-198).

Submetidos pelos portugueses, os índios foram agrupados em colônias, sob a direção espiritual dos jesuítas. Tais colônias foram chamadas reduções no sul do Brasil e no Paraguai, onde a obra da conversão dos índios foi levada avante pelos

⁷ O português, com uma origem que remonta há 2300 anos e somente em 1385 passa a ser a língua oficial de Portugal, se implantou mais fortemente como língua falada, ao lado de numerosas línguas indígenas e africanas. No início da colonização portuguesa no Brasil o tupi (mais precisamente, o tupinambá, uma língua do litoral brasileiro da família tupi-guarani) foi usado como língua geral na colônia, ao lado do português, principalmente graças aos padres jesuítas que haviam estudado e difundido a língua. Em 1757, a utilização do tupi foi proibida por uma Provisão Real. Tal medida foi possível porque, a essa altura, o tupi já estava sendo suplantado pelo português, em virtude da chegada de muitos imigrantes da metrópole. Com a expulsão dos jesuítas em 1759, o português fixou-se definitivamente como o idioma do Brasil. Das línguas indígenas, o português herdou palavras ligadas à flora e à fauna (*abacaxi, mandioca, caju, tatu, piranha*), bem como nomes próprios e geográficos (CUNHA, 2001, p. 6.).

jesuítas espanhóis. Não obstante, o trabalho não teve continuidade: uns índios fugiram, outros morreram de doenças e peste. O sistema de sujeição efetivamente fracassou, como documenta o historiador jesuíta Serafim Leite, na sua monumental *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Com o fracasso dos aldeamentos dos índios começou-se o tráfico negreiro. O negro era de uma complexão robusta, tinha resistência para o trabalho rude, coisa que os índios não tinham (CANSI, 1995, p. 195-245).

1.1.1. Matriz Lusitana

As descobertas marítimas portuguesas no séc. XVI mudaram a cosmografia conhecida da época. “A cristandade descobre a existência de um outro universo, povoado de não-cristãos até há pouco tempo inimaginável” (ASSUNÇÃO, 2001, p. 114). Daí a necessidade de cristianizar e aumentar o universo cristão. Nos discursos produzidos nas cartas de Pero Vaz de Caminha, percebe-se que argumentação principal procura persuadir e demonstrar que a ação missionária era possível e benéfica, por decorrência necessária (ASSUNÇÃO, 2001, p. 127). As raízes do Ensino Religioso em nosso país têm início com a chegada⁸ “*d’além-mar*” dos portugueses⁹ vindos “*por mares nunca dantes navegados*”(CAMÕES, 1979, p. 29), por acaso ou

⁸ Utilizamos o termo “chegada” para indicar o fato ocorrido em 22 de abril de 1500, que recebe interpretações tanto opostas como conflitantes: “Nossas terras foram invadidas, nossas terras são tomadas, os nossos territórios invadidos... O Brasil não foi descoberto não... o Brasil foi invadido e tomado dos indígenas do Brasil. Essa é a verdadeira história...” (Missões, 2000, p. 11); ou ainda de uma jornalista: “Um grupo de brancos teve a audácia de atravessar os mares e de se instalar por aqui. Teve a audácia de acreditar que irradiava a fé cristã. Teve a audácia de querer ensinar a plantar e a colher. Teve a audácia de ensinar que não se deve fazer churrasco dos seus semelhantes. Teve a audácia de garantir a vida de aleijados e idosos. Teve a audácia de ensinar a contar e a escrever. Teve a audácia de pregar a paz e a bondade. Teve a audácia de evangelizar” e completa: “Mais tarde, vieram os negros. Depois, levas e levas de europeus e orientais. Graças a eles somos hoje uma nação grande, livre, alegre, aberta para o mundo, paraíso da mestiçagem (...) Para o Brasil, o índio é tão brasileiro quanto o negro, o mulato, o branco e o amarelo. Nas nossas veias correm todos esses sangue. Não somos uma nação indígena. Somos uma nação brasileira” (CAVALCANTI, 2000, p. 9).

⁹ Os portugueses eram os mais bem preparados para efetuar a conquista dos trópicos em benefício da civilização, do que eles tinham consciência. Nisto residia sua missão histórica essencial, da qual eles eram os portadores naturais (HOLANDA, 1963, p. 17), cuja história é repositório de feitos valorosos, humana e religiosamente considerados, e de um patrimônio cultural bem marcado pela presença da Igreja.

por uma espécie de “*intencionalidade presumida*”, que trouxeram com a esquadra de Cabral¹⁰ a fé católica, como relata Pero Vaz de Caminha¹¹ na celebração da primeira Missa na Terra de Santa Cruz¹² (ATLAS ENCICLOPÉDICO BRASILEIRO, s.d. p. 170):

“Enquanto assistimos à missa e ao sermão, estaria na praia outra tanta gente, pouco mais ou menos, como a de ontem, com seus arcos e setas, e andava folgando. E olhando-nos, sentaram. E depois de acabada a missa, quando nós sentados atendíamos a pregação, levantaram-se muitos deles e tangeram corno ou buzina e começaram a saltar e dançar um pedaço. E alguns deles se metiam em almadias -- duas ou três que lá tinham -- as quais não são feitas como as que eu vi; apenas são três traves, atadas juntas. E ali se metiam quatro ou cinco, ou esses que queriam, não se afastando quase nada da terra, só até onde podiam tomar pé”.

A partir da cultura luso-brasileira, desenvolvida no Brasil desde 1500 a religiosidade popular¹³ católica popular tem sua existência. É comumente chamado de catolicismo tradicional popular e teve presença significativa na zona rural, em terras camponesas quando havia poucas cidades e com pequena população.

Não tinha ligações com o poder político, nem se beneficiava de auxílios econômicos. Além de portugueses pobres, alguns pequenos proprietários, índios destribalizados, ex-escravos e, sobretudo, mestiços praticaram esse catolicismo.

¹⁰ Nove naus e três *navetas* portuguesas compunham a esquadra comandada pelo Capitão-Mor Pedro Álvares Cabral com tripulação total de 1.500 homens de armas e cavaleiros, além dos comandantes, dos religiosos, dos degredados, dos feitores e escrivães. Depois de 44 dias de viagem ininterrupta, singrando o “*mar tenebroso*” fundearam, no dia 22 de abril, próximo a um monte que foi denominado Pascoal, na costa de uma terra que é assim descoberta, e à qual se deu o nome de Vera Cruz.

¹¹ Cavaleiro das Casas de D. Afonso V, D. João II e D. Manuel, nasceu no Porto em 1450, mais importante dos sete escrivães da Armada de Pedro Álvares Cabral, navegou na capitania com o comandante Aires Correia e faleceu no massacre de Calecute em dezembro de 1500 (RODRIGUES, 1979, p. 1 e 3).

¹² É interessante notar que nosso país já teve oito diferentes nomes antes do atual: Pindorama (do tupi, significando “terra das palmeiras”), Ilha de Vera Cruz (1500), Terra Nova (1501); Terra dos Papagaios (1501); Terra de Vera Cruz (1503); Terra de Santa Cruz (1503); Terra de Santa Cruz do Brasil (1505); Terra do Brasil (1505) e Brasil (desde 1527).

¹³ A religiosidade popular diz respeito à religião do povo caracterizada por uma gestualidade mais intensa, maior desenvolvimento emotivo, um sentido mais forte de festa, com freqüentes vínculos entre os problemas concretos do grupo humano (LEXICON, 2003, p. 656).

O leigo¹⁴ ocupa papel central; o sacerdote, papel secundário. São características deste tipo de catolicismo:

O santo é um dos elementos fundamentais desse tipo de catolicismo. Tudo parece girar ao redor dele. É objeto de devoção pessoal¹⁵ do pequeno núcleo familiar (oratório), dos pequenos povoados (capela) ou das grandes massas (santuário).

A casa, lugar de tranqüilidade e de paz é protegida pelo santo. O oratório é um pequeno altar, que ocupa lugar de destaque e anima a devoção dos membros da família. É nesse altar que a família se reúne para rezar. O pai e a mãe organizam as rezas, mas cabe ao filho “puxar o terço” ou as devoções.

Desde o início da colonização até a metade do século XVII o culto religioso no Brasil foi celebrado principalmente em oratórios. Era nesses pequenos templos, construídos pela devoção particular, que o povo expressava a sua fé.

Num povoado maior, a comunidade local tem seu espaço sagrado. É a capela. Construída, quase sempre, em mutirão, é propriedade e objeto de devoção comum. É ali que o povo faz suas rezas, organiza novenas, decora orações e espera o padre, quando ele vem celebrar a missa e dar os sacramentos. Nessa capela, existe a imagem do padroeiro, o santo de maior devoção.

O santuário é o lugar da sacralidade no qual estão presentes também os elementos: cultural (colorido, sonoro, corpóreo), econômico (mercadorias, escambo,

¹⁴ Do grego "*laos*", povo. Membro do povo de Deus, batizado, fiel, cristão que não recebeu ordem sacerdotal, mais precisamente, aquele que não pertence ao clero. No Brasil-colônia, a Igreja começou como um catolicismo leigo. Havia poucos padres. Muitos leigos se organizaram em irmandades e Ordens Terceiras, construíam suas igrejas, santas casas. Eremitas faziam penitência e pediam esmolas.

¹⁵ Santos de devoção popular mais cultuados: São Sebastião, São José, Nossa Senhora do Carmo, Nossa Senhora da Conceição, Nossa Senhora do Rosário, São Francisco de Assis, São Benedito, Santo Antônio, São João e São Pedro. O fiel relaciona-se o tempo todo e a vida toda com o santo. Conversa com ele, pede-lhe proteção, agradece pelo bem recebido. O santo está na imagem, mas não se confunde com ela, nem se identifica. Mesmo assim, a imagem está carregada de poder sagrado. Se, efetivamente, o santo está presente na vida diária do fiel, ele inspira, também, os acontecimentos grupais das pessoas.

vendas), religioso (celebrar a fé, encontro com Deus), social (estreitar laços sociais, notícias, presença de mendigos, prostitutas, mágicos).

O período áureo dos santuários que se tornaram grandes centros de devoção e romarias tem seu início na metade do século XVIII.

Bem cedo surgiram no Brasil santuários que sempre atraíram grande número de peregrinos. Cada um a seu modo teve grande papel na conservação da fé e da religiosidade de nosso povo, jamais devidamente assistido pela pastoral ordinária das paróquias, quando mais não fosse pelo número reduzido de padres e pelas distâncias.

Brasil e em outras partes da América, as mais variadas manifestações e expressões da devoção popular se preservam e crescem: romarias, promessas, festas, missas, altares, santinhos, consagrações nacionais e regionais.

Estas devoções recorrem a novas formas de expressão e atraem a seus santuários ou lugares de veneração pessoas de todo o país ou das mais diferentes condições sociais.

Principais Santuários do Brasil:

Santuário	ano	local
Santuário de Nossa Senhora da Penha	1558	Vila Velha, ES
Santuário Bom Jesus da Lapa	1691	Bom Jesus da Lapa, BA
Santuário de Nossa Senhora de Nazaré	1700	Belém, PA
Santuário de Nossa Senhora Aparecida	1717	Aparecida, SP
Santuário N. Sra. da Abadia do Muquém	1747	Niquelândia, GO
Santuário de São Francisco das Chagas	1797	Canindé, CE
Santuário Divino Pai Eterno	1840	Trindade, GO

O "ex-voto" que quer dizer "por um voto alcançado". A prática de depositar ex-votos em santuários é tão antiga quanto a história da humanidade e é observada em

diferentes culturas. Os ex-votos mais comuns são as esculturas de parafina e madeira da parte do corpo curada. No Brasil, foram os portugueses que introduziram a prática de depositar ex-votos nas igrejas.

A romaria é uma atividade religiosa de peregrinação ligada ao grau e relação entre os devotos e o santo de devoção independente de classe social. As primeiras citações de romeiros no Brasil estão datadas de 1743 a 1750. Só a partir de 1900 começaram as grandes romarias programadas. Desde o início do século XX as romarias tornaram-se habituais, tendo assim, as peregrinações pelos principais santuários do país, valorização e estímulos dos Bispos.

Os romeiros, em sua maioria, são pessoas de diferentes categorias sócio-econômicas e culturais: pobres e ricos, humildes e cultos, doentes e com saúde.

As Festas principais são as da Semana Santa, do Divino Espírito Santo e Natal, Santos Reis e festa junina.

A crítica ao catolicismo popular veio da Reforma protestante, que o julgava com excessiva severidade como resíduo de paganismo e desejava, com razão, uma maior autenticidade evangélica. Veio também, a partir do século XVIII, de setores da Igreja no Brasil, influenciados pelo Iluminismo e, posteriormente, desde o advento da República, por práticas pastorais inspiradas em modelos europeus (CNBB, 1996, §. 42).

A primeira expressão da Igreja no Brasil se deu pelos moldes do regime conhecido como padroado¹⁶ que vigorou desde 1500 até 1822 (WOLFF, 1999, p. 18).

¹⁶ O *Ius Patronatus* foi o regime pelo qual a Santa Sé outorgou à Coroa portuguesa certo grau de controle da Igreja nacional a um administrador civil, buscando preservar e dilatar o império e a fé. Por vezes tornava difícil estabelecer as fronteiras entre o temporal e o espiritual, gerando conflitos institucionais.

Era uma praxe jurídica de origem germânica, segundo a qual os fundadores de igrejas leigos ou religiosos, tinham a faculdade de designar, por concessão pontifícia, os gestores de suas igrejas e receber suas rendas. A Igreja outorgava esta concessão àqueles que gozavam de reconhecido merecimento em razão dos serviços prestados na propagação e defesa da fé. Como o tempo mostrou mais tarde o padroado pouco a pouco se transforma em interferência do poder secular na vida da Igreja.

Desde que Portugal se tornou um condado independente em 1128, passou a lutar pela reconquista de seu território ocupado pelos muçulmanos, invasores da península Ibérica em 711. Esta reconquista ensejou a re-implantação da fé católica. Nesta tarefa, as Ordens militares¹⁷ se empenharam com denodo, entre as quais destacava-se a Ordem dos Templários¹⁸ que, depois de extinta, teve seus bens transferidos para a Ordem de Cristo¹⁹.

1.1.2. Matriz Africana

Nossa formação cultural está profundamente marcada pela cultura africana e seus valores.

¹⁷ Ao mesmo tempo militares e religiosas, sujeitas aos três votos religiosos com regras aprovadas pela Santa Sé, que surgem na época das cruzadas com a tarefa de acompanhar, proteger e assistir, em caso de doenças, os peregrinos até a Palestina e defender a causa da Terra Santa nos combates contra os muçulmanos (SOUZA, 2004, p. 20).

¹⁸ Fundada em Jerusalém em 1118 Por Hugo de Payens, Godofredo de Santo Ademar e mais sete franceses para atender aos peregrinos da Terra Santa.

¹⁹ A Ordem Militar de Cristo tem origem na antiga Ordem Militar de Nosso Senhor Jesus Cristo, fundada em 14 de Março de 1319, a pedido d'el-rei D. Diniz, por bula do papa João XXII - *Ad ea ex-quibus*, para suceder no reino de Portugal e dos Algarves à extinta Ordem dos Templários. Em Maio de 1319, o rei D. Diniz, ratificou a criação da nova Ordem na presença solene do arcebispo de Évora, do Alferes-Mor D. Afonso de Albuquerque e de outros membros da cúria regia, em Santarém. Reformada em 1789, pela rainha D. Maria I, a ordem continua formalmente como ordem monástico-militar até à extinção das ordens religiosas em 1834, passando a constituir uma ordem honorífica ou de mérito. Em 1910 viria a ser extinta, sendo reformulada pela I República, em 1918. Seus membros eram de três classes: clérigos professores, soldados leigos e leigos professores dedicados à vida contemplativa (SOUZA, 2004, p. 21).

A vinda de africanos²⁰ de dois grupos étnicos-culturais, os sudaneses e bantos, para trabalharem como escravos²¹ no Brasil contribuiu para aumentar nosso pluralismo cultural e religioso (WOLFF, 1999, p. 15-16).

Os africanos trazidos como escravos pertenciam a dois grandes grupos étnicos culturais: para a Bahia, Rio de Janeiro, Pernambuco e Maranhão vieram os sudaneses²², é composto de raças e reinos sobre o Golfo de Guiné: *minas, jeje, ewe, nagô* (de língua *youruba*, Nigéria), *haussá e tapa*. Os últimos três grupos são islamizados, por isso são chamados muçulmis o mais popular malês. Para o Rio de Janeiro, a Bahia, Pernambuco e São Luiz do Maranhão vieram os bantus de Moçambique (angico), Congo e Angola (cabinda, bakongo, benguela). Levados ao mercado, os escravos são submetidos ao processo de cerceamento da identidade e da memória histórica: os compradores dividiam o marido da mulher, os pais dos filhos; aqueles da mesma cultura são misturados com outras raças; assim não tinham a possibilidade de fazer confusão e revoltar-se (BELLESI, 2000, p. 9-10, 42-50).

²⁰ Ainda hoje é difícil de afirmar a quantidade de todos os escravos negros que chegaram ao Brasil. No continente americano, o Brasil foi o país que importou mais escravos africanos. Calcula-se que entre os séculos XVI e meados do XIX, vieram cerca de 4 milhões de homens, mulheres e crianças, o equivalente a mais de um terço de todo comércio negreiro. Este é um dado que não foi levado em conta na época porque não interessava aos mercadores. Rui Barbosa, então ministro das finanças, ordenou em 14 de dezembro de 1890 que fossem queimados todos os arquivos federais sobre a escravidão (TWINE, 1998, p. 111) Outro fato que dificultou a documentação foi a heterogeneidade étnica e linguística que encontramos no continente africano, acrescido do fato de que os traficantes preferiam estrategicamente levar escravos de diferentes etnias no mesmo navio evitando assim os chamados motins (MATTOSO, 1990, p. 101).

²¹ A transmissão da religião trazida pelos portugueses, de maneira catequética, é feita também aos escravos: “E por que os escravos do Brasil são os mais necessitados da Doutrina Cristã sendo tantas as nações e diversidades de línguas que passam do gentilismo a este Estado, devemos de buscar-lhes nos seus idiomas, ou no nosso, quando eles já o possam entender. E não há outro meio proveitoso que o de uma instituição acomodada à sua rudeza de entender a barbaridade de falar. Portanto serão obrigados os Párocos a mandar fazer cópia (se não bastarem os que mandamos imprimir) da breve forma de catecismo [...] Por que não só importa muito, que a Doutrina Cristã e bons costumes se plantem na primeira idade e puerícia dos pequenos, mas também conservem na mais crescida dos adultos, aprendendo uns juntamente com as lições de ler e escrever, as do bem viver tempo, em que a nossa natureza logo inclina para os vícios, e continuados os outros a cultura da fé [...] Os mestres dos meninos e meninas não falem à obrigação do ensino da doutrina cristã, (no que) mandamos a nossos Visitadores inquiram com grande cuidado, se eles fazem o que devem, para que sendo descuidados sejam admoestados e punidos e lhes revogamos as licenças que de nós tiverem, sem as quais não poderão ensinar” [...] Igreja Católica. Arcebispado da Bahia – *Constituições Primeiras* São Paulo: Typographia, dezembro, 1853 apud JUNQUEIRA, 2004, p.1717.

²² Subdividem-se em iorubas ou nagôs, jejes e minas (WOLFF, 1999, p. 16).

A contribuição cultural de escravos-negros é enorme. Na religião, música, dança, alimentação, língua²³, temos a influência negra. Outras manifestações culturais negras também são hoje apreciadas como o samba e a capoeira. Na tradição africana toda cultura é carregada de um grande valor sagrado.

As divindades que são invocadas e com quem o fiel estabelece uma relação no cotidiano são intermediárias entre o Ser Supremo, no orun (céu) e o indivíduo aqui no aiye (terra). Conforme a denominação da religião de matriz africana no Brasil, chamam-se orixá, inquice, vodum. Trata-se de forças que se fazem presentes e se relacionam na vida do fiel, não apenas durante o ritual, através da possessão ou do transe, mas também, como afirma Roger Bastide, “de modo certamente menos espetacular embora mais contínuo e mais eficaz, por sua pedra, pelos objetos sagrados do peji (altar) pessoal” (BASTIDE, 2001 p. 66).

A religiosidade manifesta-se com suas características próprias: Os sudaneses acreditam no ser supremo Olorum com Obatalá, auxiliar na criação. Os orixás, em torno de 400 a 600, são identificados com forças da natureza ou atividade humana elevada a um nível sobrenatural. Os mais conhecidos são Exu, Ogum, Oxossi, Ossaim, Xangô, Iansã, Oxum, Omulu-Obaluaê, Iemanjá e Oxalá. A idéia de um Deus criador reside no orun (céu) e tem a força e o poder por si mesmo mas não há um culto organizado para o Ser Supremo. A Olorun, Olodumare, senhor do destino eterno, são dirigidas orações curtas de afirmação da sua grandeza, como por exemplo a oração que afirma haver Deus maior do que Olorun (REHBEIN, 1985, p. 27-30.).

Os bantos têm Zambi como ser supremo e os seus orixás são ancestrais sábios e poderosos.

²³ A influência africana no português do Brasil veio principalmente do iorubá, falado pelos negros vindos da Nigéria (vocabulário ligado à religião e à cozinha afrobrasileiras), e do quimbundo angolano (palavras como *caçula*, *moleque* e *samba*).

Dessas duas matrizes surgem as religiões afro-brasileiras²⁴ de inspiração sudanesa: o candomblé na Bahia, o xangô, em Alagoas, Sergipe, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco, o batuque, no Rio Grande do Sul;

De inspiração banto, a macumba, a umbanda e a quimbanda, mais localizada no sudeste. Os traços comuns entre elas são:

O reencarnacionismo, após a morte a alma da pessoa retorna ao país dos ancestrais; o monoteísmo, com deus único, origem e sustentador dos orixás, dos homens e dos outros seres; a possessão, transe em que o elemento espiritual se encarna de modo dinâmico; e os ritos de iniciação dos novos membros.

Na busca do poder divino na Criação a religiosidade nunca pretendeu representar o próprio Deus, mas as diversas categorias de forças que têm raiz no Ser Supremo. Tanto assim que o artesão africano é investido de poderes especiais, já que está habilitado a entrar em contato com o mundo das forças que irá representar. A noção de força vital (axé) domina a religião da África negra, (BOTAS, 2001, p. 3).

Em contato com a cultura e religião lusitanas e sem criar confrontos, os escravos africanos uniram suas crenças às do catolicismo popular²⁵, organizando-se em torno das Irmandades de Nossa Senhora dos Homens Pretos, geralmente com igrejas próprias ou em capelas particulares em igreja “de brancos”.

²⁴ Além dos evangélicos, os cultos afro-brasileiros também se tornaram alvo da política cultural de governos. Tanto que a realização de algumas festas e atividades profanas, artísticas e religiosas destes grupos, seja na baixada santista, seja em Salvador e em diversas outras cidades brasileiras, passaram não só a constar do calendário fixo de festividades municipais como a contar com o apoio, o estímulo e com recursos públicos do Estado. Quanto à pajelança e ao catimbó ou carimbó, oriundos da Amazônia devem ser classificadas como religião afro-católica-ameríndia, por possuir rudimentos desses três elementos.

²⁵ As diversas maneiras de revolta, inclusive a formação de quilombos, desmentem esta idéia. O negro na história brasileira sempre lutou pela sua liberdade. A colônia necessitava de mão-de-obra abundante para as plantações (MATTOSO, 1990, p. 23) e os poucos índios que sobravam e não fugiam, não eram suficientes para o trabalho. Nas Américas os africanos eram trocados por grandes quantidades de produtos coloniais que eram levados para a Europa (SILVA, 1998, p.136).

A união com os ancestrais, a vinculação com a mãe-África, considerada como *terra prometida* e sentida como *paraíso perdido*, é garantia da identidade e fonte da resistência. Os pais foram transmitindo oralmente aos seus filhos as suas crenças e ritos. Celebravam clandestinamente os seus cultos. Assim, foi nascendo um sincretismo religioso entre os seus Orixás e Ancestrais (Xangô, Eleguá, Oxossi, Ogum) com alguns santos católicos. Tem uma grande devoção a Nossa Senhora do Rosário e o Preto Velho. Nossa Senhora é a grande Mãe. O Preto Velho, representa os antepassados e a mãe-África.

1.1.3. Elementos Religiosos Oriundos da Reforma

A reforma protestante iniciada na Alemanha influenciou na cultura europeia por acrescentar novos conceitos teológicos e modos de expressar, pois a religião atua como fator de formação de padrões de cultura que orientam e codificam práticas e mentalidades coletivas (PARKER, 1996, p. 307).

Trazido para o Brasil por imigrantes, o protestantismo chamado de missão²⁶ trazia a *sola fide*, *sola gratia*, *sola Scriptura*²⁷ a rejeição da mediação salvífica dos santos, dos sacramentos²⁸ e da hierarquia do catolicismo, vieram influenciar também a nossa cultura e expressão religiosa por uma predominância da comunidade local não provida por um sacerdócio ministerial.

²⁶ São características do protestantismo de missão o *pietismo*, prática individual da fé; o *denominacionalismo*, certa coesão interna ou identidade comum; o *puritanismo*, disciplina moral rígida; o *fundamentalismo*, interpretação literal da Sagrada Escritura (WOLFF, 1999, p. 20).

²⁷ Só pela fé, só pela graça e só pela Escritura obtem-se a salvação sem a necessidade da Doutrina e Magistério dos católicos.

²⁸ No Catolicismo os sacramentos são os sete ritos pelos quais a graça do Pai, feita presente em Cristo e na Igreja, é aplicada a cada indivíduo desde o nascer até a morte: Batismo, Confirmação, Eucaristia, Penitência, Unção dos Enfermos, Ordem e Matrimônio. O protestantismo aceita o Batismo e a Ceia, sendo o Matrimônio um contrato sem valor de sacramento.

1.1.4. Elementos Religiosos Pentecostais

Para se entender o fenômeno do crescimento das confissões evangélicas de inspiração pentecostal na América Latina, e - particularmente - no Brasil, é preciso alinhar alguns fatores condicionantes observáveis para o surgimento e a persistência do fenômeno.

O crescimento do pentecostalismo no terceiro mundo ocorre “na medida em que as religiões tradicionais, especialmente o protestantismo, reproduzem os mecanismos de poder da sociedade, marginalizando seus fiéis em relação ao sagrado, tendem a perder seus adeptos para formas de religiosidade em que a crença e o ritual favorecem canais para o acesso ao sagrado sob forma de misticismo e êxtase” (MENDONÇA, 2002, p. 247).

Os pentecostais, que totalizam 76% dos mais de vinte milhões de evangélicos existentes no Brasil, vieram com pregadores vindos dos Estados Unidos no início do século 20. Diferentes dos protestantes tradicionais pela ênfase dada aos dons espirituais e especialmente ao "dom" de falar línguas, instalaram-se no Brasil, em três fases:

- A primeira a partir de 1910, com o surgimento da Congregação Cristã no Brasil e Assembléia de Deus.
- A segunda começa em 1950 com as Igrejas Quadrangulares, Deus é Amor e Brasil para Cristo dando destaque ao dom da cura divina;
- A terceira, iniciada nos anos 70, trouxe a tiracolo a doutrina da prosperidade. Foi o bispo Edir Macedo quem despertou a terceira onda pentecostal, chamada de neopentecostalismo, da qual a Igreja Universal do Reino de Deus é a maior representante, e foi marcada por métodos de evangelismo mais "agres-

sivos”. Anunciando que a felicidade terrena está a disposição de todos, em três anos a Universal saiu de uma ex-funerária do subúrbio carioca e alcançou cinco Estados, abrindo 21 templos. Hoje, com cerca de 4 milhões de fiéis, a Igreja do bispo Edir Bezerra Macedo, segundo o jornal *O Dia*, teria cinco mil templos no Brasil e dois mil no exterior, em mais de 60 países. Porém qualquer estimativa é precária, pois apenas 1900 templos estão cadastrados junto ao INSS.

O pentecostalismo adentrou no Brasil poucos anos após surgir nos Estados Unidos desta maneira:

- a) *Congregação Cristã no Brasil*. Iniciou-se em 1909 no bairro italiano do Brás, SP com a pregação do presbiteriano Luigi Francescon vindo dos Estados Unidos.
- b) *Assembléia de Deus*. Pastores batistas suecos radicados nos Estados Unidos em 1911 causam cisão em Belém, PA, constituindo a primeira Assembléia de Deus.
- c) *Igreja do Evangelho Quadrangular*. Missionários presbiterianos norte-americanos em 1953 iniciam no Brasil de modo formal.
- d) *Igreja Evangélica Pentecostal o Brasil para Cristo*. advinda da Igreja do Evangelho Quadrangular surge em 1955.
- e) *Igreja Evangélica Pentecostal Deus é Amor*. Fundada por Davi Miranda.
- f) *Igreja Universal do Reino de Deus*. Surgiu no Rio de Janeiro fundada por Edir Macedo.

O crescimento dos evangélicos pentecostais ocorre no Brasil a partir dos anos 1980, que segundo o IBGE, contava 3,9 milhões. Passou para 8,8 milhões em 1990 e 18 milhões em 2000.

Sua localização corresponde às microrregiões de São Paulo e Rio de Janeiro, expandindo para Belo Horizonte, Curitiba, Recife indo às regiões Norte e Centro-Oeste.

Além da ampliação territorial objetivam se afirmar na vida política brasileira com bancada de parlamentares evangélicos no Congresso Nacional.

Pretendendo recuperar o misticismo, a ascendência sobre as massas, ser um lugar para Deus num mundo sem Deus e sede de justiça, rejeitam a racionalidade do culto e da vida religiosa, assumindo a forma do emocionalismo, interiorização da fé, acentuam o que Marx afirmava, ser alienação social e “ópio do povo” (MENDONÇA, 2002, p. 262). Evolução dos pentecostais no Brasil segundo IBGE 2000:

igrejas pentecostais	população	porcentagem
Assembléia de Deus	8.418.154	47,47 %
Congregação Cristã do Brasil	2.489.079	14,04 %
Universal do Reino de Deus	2.101.884	11,85 %
Evangelho Quadrangular	1.318.812	7,44 %
Deus é Amor	774.827	4,37 %
Maranata	277.352	1,56 %
O Brasil para Cristo	175.609	0,99 %
Casa da Bênção	128.680	0,73 %
Nova Vida	92.312	0,52 %
Comunidade Evangélica	77.797	0,44 %
Comunidade Cristã	76.730	0,43 %
Casa da Oração	68.587	0,39 %
Avivamento Bíblico	59.034	0,33 %
Igreja do Nazareno	47.384	0,27 %
Cadeia da Prece	3.076	0,02 %
Outras ²⁹	1.266.211	7,14 %

²⁹ Por ser extremamente difícil uma visão completa do conjunto das igrejas pentecostais devido ao seu enorme fracionamento, elencamos algumas acrescentando o local de origem: Igreja Evangélica Florzinha de Jesus (Londrina, PR), Igreja Pentecostal Trombeta de Deus (Samambaia, DF), Igreja Pentecostal Alarido de Deus (Anápolis, GO), Igreja Pentecostal Esconderijo do Altíssimo (Anápolis, GO), Igreja Batista Coluna de Fogo (Belo Horizonte, MG), Igreja Evangélica Pentecostal a Volta do Grande Rei (Poços de Caldas, MG), Igreja Evangélica Pentecostal Creio Eu na Bíblia (Uberlândia, MG), Igreja Evangélica a Última Trombeta Soará (Contagem, MG), Igreja Evangélica Pentecostal Sinal da Volta de Cristo (Três Lagoas, MG), Igreja Pentecostal Jesus Nasceu em Belém (Belém, PA), Igreja Evangélica Assembléia dos Primogênitos (João Pessoa, PB), Igreja Evangélica Explosão da Fé (Belford Roxo, RJ), Igreja Evangélica Vida Profunda (Itaperuna, RJ), Igreja Pentecostal do Fogo Azul (Duque de Caxias, RJ), Igreja Pentecostal o Poder de Deus é Fogo (Rio de Janeiro, RJ), Ministério Favos de Mel (Rio de Janeiro, RJ), Igreja Evangélica Pentecostal Labareda de Fogo (Rio de Janeiro, RJ), Igreja a Serpente de Moisés, a que Engoliu as Outras (Rio de Janeiro, RJ), Assembléia de Deus com Doutrinas e sem Costumes (Rio de Janeiro, RJ), Igreja Pentecostal Assembléia dos Santos (Rio de Janeiro, RJ), Templo Evangélico da Sétima Trombeta (Rio de Janeiro, RJ), Igreja Primitiva do Senhor (Campos, RJ), Igreja Evangélica Universal Jesus Breve Vem (Vilhena, ES), Igreja Pentecostal Remidos do Senhor no Brasil (Pimenta Bueno, RO), Igreja de Jesus Cristo no Universo, Igreja Atual dos Últimos Dias (Araras, SP), Igreja Cristã Pentecostal Universal Sarça Ardente (Cabreúva, SP), Igreja Desperta Para Jesus (São Vicente, SP), Igreja de Deus Assembléia dos Anciãos (Itapicirica da Serra, SP), Igreja do Evangelho Triangular no Brasil (Sertãozinho, SP), Igreja Evangélica Facho de Luz (São Bernardo do Campo, SP), Igreja Pentecostal Barco da Salvação (Mauá, SP), Igreja Pentecostal Jesus Vem e Vencerá pela Fé (São Paulo, SP), Igreja Evangélica Pentecostal a Última Embarcação Para Cristo (São Paulo, SP), Igreja Pentecostal Jesus Vem Você Fica (São Paulo, SP), Igreja Lugar Forte (São Paulo, SP), Igreja

Sem vínculo institucional	357.949	2,02 %
Total	17.733.477	100,0 %

Fonte: Censo Demográfico IBGE 2000

Sintetizando

Como vimos o Brasil é um país com misturas de muitas raças, mas destacaram-se como três principais: a indígena, a européia e a negra. Recebemos influências culturais de várias partes do mundo, e um dos aspectos relevantes a estas influências encontra-se a religião, como elemento dado existente antes da própria cultura, acompanhando-a e marcando-a desde as mais distantes origens até a fase de civilização.

Cada Continente, País, Região e Estado tem suas peculiaridades que compõem a própria realidade e devem ser levadas em conta por todos os responsáveis pelo Ensino Religioso, especialmente no que toca a formação de nossa população em seus vários matizes. Muitas são as marcas de um povo. Umas são claramente identificadas, outras são tão inseridas no contexto cultural que deixam de ser percebidas, apesar de vividas, como mostram os indicadores comparativos entre o Brasil e Goiás, mostrando que estamos acima da média nacional apenas na população parda³⁰:

BRASIL E GOIÁS: POPULAÇÃO POR RAÇA

	PRETA	PARDA	BRANCA	AMARELA	INDÍGENA
BRASIL	6,21	38,45	53,74	0,45	0,43
GOIÁS	4,54	43,49	50,73	0,24	0,28

Fonte: Censo 2000, IBGE.

Pentecostal o Senhor Pelejará por Vós (Santo André, SP), Igreja Pentecostal Povo de Deus Marcha (Orlândia, SP), Igreja Pentecostal Uma Porta para a Salvação (Presidente Prudente, SP), Igreja Evangélica Pentecostal Cuspe de Cristo (São Paulo, SP), entre outras (BETTENCOURT, 2006, p. 40-41).

³⁰ Os brancos também são maioria em Goiás, ainda que em proporção ligeiramente inferior e totalizam 2.567.773 residentes no estado. Também é menor a proporção dos habitantes de Goiás que se declaram negros, o que significa 208.442 habitantes. No entanto, o percentual de pardos é superior no estado que os assim declarados nacionalmente e chegam a 2.172.229 pessoas. Índios e amarelos são menos de 1% da população, tanto no país quanto em Goiás (Censo 2000, IBGE).

- Os indígenas aqui chegados há aproximadamente 40 mil anos formados por cerca de 900 povos diferentes habitavam Pindorama, a terra das palmeiras, vivendo suas crenças dentro de sua cultura, vêm chegar o elemento europeu, também com cultura e religião próprias cujos processos de colonização resultaram na perda da sua cultura;
- Os lusitanos com a intenção de alcançar a Índia, chegam ao Brasil em 1500 e a partir de 1534 iniciam sua colonização com a criação das primeiras capitanias, trazendo consigo a cultura e religião católica. Assim, os passos iniciais da formação de nossa matriz cultural, compreendendo neste âmbito também a religião da população brasileira é de inspiração portuguesa. As expressões de religiosidade, objetos, usos e costumes dos lusitanos, ao tomarem posse dos temas brasileiros, foram introduzidos como o "modelo" a ser vivenciado pelos nativos, sem nenhum respeito às experiências por eles vivenciadas. A educação no Brasil sofre muitas influências e no período de colonização, por ser um país novo, Portugal nos transforma em Província, e manda vários imigrantes para a nova terra. Através da miscigenação de raças, começa formação de uma nova cultura. A solidariedade de cunho personalista denota um traço peculiar da vida brasileira: a preponderância do afetivo, do irracional, que provoca uma estagnação da energia ordenadora, racional e disciplinadora, energia esta que deveria contribuir para uma organização política mais sólida (HOLANDA, 1990, p. 30).
- Os africanos vindos como escravos por falta de mão-de-obra para o trabalho de extração do pau-brasil e mais tarde para o plantio da cana-de-açúcar na colônia, pois "o índio era selvagem, incapaz de trabalhar várias horas

consecutivas enquanto o negro era dócil³¹, prestativo, adaptado ao trabalho duro” (SILVA, 1998, p. 155). Escravizados, tinham que se subordinar a trabalhos forçados, sem tempo para descanso ou para si próprio. Longe de sua família e de sua cultura, no meio de pessoas de outras tribos africanas que falavam uma língua diferente da sua, tendo que suportar um novo sistema de trabalho e de vida diferente do que estava acostumado, o negro se vê destituído de sua identidade. Fugindo dos trabalhos forçados, reuniam-se no “refúgio de escravos”, isto é, nos quilombos³². A comunidade kalunga³³ é um exemplo de remanescentes de quilombos em Goiás que recebeu a posse de suas terras³⁴;

- o Outras camadas de europeus também chegaram com costumes e crenças trazidas da Reforma. As idéias liberais que vieram em sucessão ao iluminismo buscando saída de uma estagnação colonial, a Questão Religiosa, abriram espaço ideológico para aceitação e estabelecimento do protestantismo no Brasil (MENDONÇA 2002, p. 79). O crescimento do pentecostalismo ocorre

“na medida em que as religiões tradicionais, especialmente o protestantismo, reproduzem os mecanismos de poder da sociedade, marginalizando seus fiéis em relação ao sagrado, tendem a perder seus adeptos para formas de religio-

³¹ As diversas maneiras de revolta, inclusive a formação de quilombos, desmentem esta idéia. O negro na história brasileira sempre lutou pela sua liberdade. A colônia necessitava de mão-de-obra abundante para as plantações (MATTOSO, 1990, p. 23) e os poucos índios que sobravam e não fugiam, não eram suficientes para o trabalho. Nas Américas os africanos eram trocados por grandes quantidades de produtos coloniais que eram levados para a Europa (SILVA, 1998, p.136).

³² A palavra “quilombo” é originária da cultura banto (kilombo, aporuguesado quilombo), de língua umbundu/quibundo (SILVA, 1998, p 16 e 120 e MUNANGA, 1995, p. 58); originária dos grupos lunda, ovimbundu, mbundu, kongo, imbangala, etc. (MUNANGA, 1995, p. 58) e significa: lugar cercado e fortificado, arraial ou acampamento ou campo de iniciação (MUNANGA, 1995, p. 60), e não era constituído apenas de escravos desertores. Também moravam lá ladrões, assassinos, comerciantes que iam vender suas mercadorias e negros forros que preferiam os quilombos à cidade (MATTOSO, 1990, p. 159).

³³ Na língua banto significa lugar sagrado, de proteção. Abriga atualmente, cerca de 4.500 pessoas, na zona rural dos municípios de Teresina de Goiás, Cavalcante e Monte Alegre.

³⁴ Em 1995, o Governo do Estado de Goiás demarcou o Sítio Histórico e Patrimônio Cultural Kalunga, e em 2000 essa comunidade recebeu do Governo Federal, por meio da Fundação Cultural Palmares (FCP), o Título de Reconhecimento de Domínio sobre a área de 253.191,72 ha.

cidade em que a crença e o ritual favorecem canais para o acesso ao sagrado sob forma de misticismo e êxtase” (MENDONÇA 2002, p. 247).

O quadro abaixo serve para mostrar a aceitação das diversas religiões em nosso país como atesta Mendonça (2002, p. 25):

Catolicismo	ajustamento à cultura brasileira e estabilidade relativa
Protestantismo de imigração	ligação com a cultura religiosa européia mais estável e tendência crescente para ajustamento à cultura brasileira
Protestantismo de missão	ligação com a cultura religiosa americana menos estável com tendência a manter confronto com a cultura brasileira
Pentecostalismo	ajustamento à cultura brasileira e estabilidade relativa

Na dinâmica do campo cultural e religioso brasileiro, além da importância dos povos na formação de nossa cultura e religião, veremos no capítulo a seguir um estudo que busca compreender certos aspectos que dizem respeito a influência dos regimes políticos nas etapas religiosas vividas no Brasil, juntamente com a legislação brasileira, estadual e municipal até nossos dias.

CAPÍTULO II

2. PROCESSOS ESPECÍFICOS DE ENSINO RELIGIOSO NO BRASIL

Historicamente podemos distinguir três fases de regimes políticos no Brasil e as conseqüentes etapas religiosas vivenciadas em cada uma delas.

A primeira, a Colonial³⁵, dá início à formação do povo brasileiro é marcada por rigorosa disciplina religiosa, abrangendo tanto a ordem civil como a política. Nessa

³⁵ Esse período é visto em fases distintas: Colonial Monárquico (1500 a 1700), no qual o Monarca governa junto com a representatividade: o Clero, a Nobreza e o Povo com o surgimento da aristocracia rural; a segunda fase (1700 a 1808) com a transferência da corte portuguesa para o Brasil, em 1808, a colônia, depois Reino Unido, passa a ser sede do reino português. Cria-se o Museu Real, a Imprensa Régia, a Biblioteca Pública, o Jardim Botânico e os cursos superiores. O Regente incentiva a formação de professores, a instrução primária e se interessa pelo método mútuo de ensino. Entre as novas orientações, promove a secularização do ensino público, iniciada por Pombal após a expulsão dos jesuítas em 1759. O Estado assume a Educação com novo modelo impregnado da filosofia iluminista que se caracteriza pela laicização em oposição à formação clássica dos jesuítas. A falta de sacerdotes provoca o fechamento de muitos colégios e o aparecimento de professores despreparados para ocupar seus lugares. Em decorrência desse fato, vários brasileiros, clérigos ou leigos, vão estudar na Universidade de Coimbra, que estava permeada de doutrinas jansenistas e galicanas que entraram na formação dos nossos futuros estadistas. A burguesia toma o lugar da hierarquia religiosa e a educação mantém-se vinculada ao

época, só eram admitidos em território nacional os que se sujeitassem às orientações religiosas e após terem seus documentos examinados (BRAGA, 2001, p. 15-19).

Como a religião oficial era o catolicismo, o regime político colocava obstáculos à imigração de não católicos, permitindo entrar somente os que estavam a serviço da Coroa ou da Igreja procurando evitar assim, outras expressões religiosas por verem em seus projetos missionários elementos nocivos aos interesses políticos do Brasil.

Os que professavam outra orientação religiosa e aqui já residiam procuravam evitar confrontos com as autoridades locais. É a etapa da proibição do pluralismo religioso (WOLFF, 2002, p. 27-28).

Com a criação do bispado de São Salvador da Bahia³⁶, foi introduzido também no Brasil colonial o padroado³⁷, regime de privilégios seculares e espirituais concedidos pelo Papa à Coroa portuguesa como patrona das missões católicas e instituições eclesiásticas na África, Ásia e Brasil (SOUZA, 2004, p. 19). Mais tarde, pelo Decreto 119A, de 7 de janeiro de 1890, o governo republicano vai extinguir o Padroado e separa a Igreja do Estado³⁸. Foi essa a primeira expressão da Igreja no Brasil e vigorou desde 1500 até 1822³⁹ (WOLFF, 1999, p. 18).

projeto da sociedade. O Estado amplia o sistema educacional com criação de cursos superiores mais direcionados às classes abastadas e a Academia de Belas Artes (JUNQUEIRA, 2004, p 1718).

³⁶ Pela Bula *Super specula militantis Ecclesiae* do Papa Júlio III em 25/02/1551.

³⁷ Desde que Portugal se tornou um condado independente em 1128 passou a lutar pela reconquista de seu território ocupado no sul pelos muçulmanos, invasores da península Ibérica em 711. Esta reconquista ensejou a reimplantação da fé católica. Nesta tarefa, as Ordens militares se empenharam com denodo, entre as quais se destacava a Ordem dos Templários que, depois de extinta, teve seus bens transferidos para a Ordem de Cristo. O infante Dom Henrique deu origem ao Padroado nas terras brasileiras e como administrador da Ordem de Cristo. Recebeu o privilégio do Padroado sobre todas as terras descobertas pela Ordem, entre estas, a do Brasil, tanto que a Cruz que simbolizava a Ordem de Cristo figurou nas velas das naus de Cabral e na bandeira alçada junto ao altar das duas primeiras Missas, ao lado do Evangelho.

³⁸ Na data da extinção do Padroado, o Brasil contava com onze dioceses: São Salvador da Bahia, criada em 25 de fevereiro de 1551; São Sebastião do Rio de Janeiro - prelazia em 19 de julho de 1575 - diocese em 16 de novembro de 1676, desmembrada da Bahia; Olinda - prelazia em 15 de julho de 1614 - diocese em 16 de novembro de

Depois de quase quatrocentos anos mudam-se as estruturas concernentes à relação Igreja-Estado através do Decreto 119-A de 07 de janeiro de 1890 cujo texto segue (LIMA, 2004, p. 143):

“O Marechal Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, decreta:

Art. 1^o - É proibido à autoridade federal, assim como à dos Estados federados, expedir leis, regulamentos ou atos administrativos, estabelecendo alguma religião ou vedando-a, e criar diferenças entre os habitantes do país, ou nos serviços sustentados à custa do orçamento por motivo de crenças filosóficas ou religiosas.

Art. 2^o - A todas as confissões religiosas pertence por igual a faculdade de exercerem seu culto, regerem-se segundo a sua fé e não serem contrariadas nos atos particulares ou públicos que interessem o exercício deste decreto.

Art. 3^o - A liberdade aqui instituída abrange, não só os indivíduos, senão também as igrejas, associações ou institutos em que se acharem agremiados; cabendo a todos o pleno direito de se constituírem e viverem coletivamente, segundo seu credo e sua disciplina, sem intervenção do poder público.

Art. 4^o - Fica extinto o padroado com todas a suas instituições, recursos e prerrogativas.

1676, desmembrada da Bahia; São Luís do Maranhão - administração depende de Olinda, desde 15 de julho de 1614 - diocese em 30 de agosto de 1677, desmembrada de Pernambuco; Belém do Grão-Pará - criada em 4 de março de 1719, desmembrada do Maranhão; São Paulo - criada em 6 de dezembro de 1745, desmembrada do Rio de Janeiro; Mariana - criada em 6 de dezembro de 1745, desmembrada do Rio de Janeiro; Goiás - prelazia em 6 de dezembro de 1745 - diocese em 15 de julho de 1826, desmembrada do Rio de Janeiro; Cuiabá - prelazia em 6 de dezembro de 1745 - diocese em 15 de julho de 1826, desmembrada do Rio de Janeiro; São Pedro do Rio Grande do Sul (Porto Alegre) - criada em 7 de maio de 1848, desmembrada do Rio de Janeiro; Diamantina - criada em 6 de junho de 1854, desmembrada de Mariana. Hoje, as circunscrições eclesiais brasileiras, territoriais e pessoais, incluindo Arquidioceses, Dioceses, Eparquias, Exarcado, Ordinariados, Prelazias e Administração Apostólica, somam 268 (DIRETÓRIO DA LITURGIA, 2006, p. 392). O número aproximado de paróquias, que no séc. XVI resumia-se a 50, cresceu para 140 no séc. XVII, aumentou para 540 no séc. XVIII (NEVES, 1994, p.22), chegando hoje a 9.410 (ANUÁRIO CATÓLICO, 2005, p. 98).

³⁹ Depois da Independência, os políticos liberais, fascinados pelos Estados Unidos, achavam que o progresso viria só com o protestantismo. Mas, percebendo a vantagem de controlar a Igreja Católica, preferiram o caminho da reforma do catolicismo por dentro. O projeto tornou-se claro com a lei de 1855 que fechou todos os noviciados e proibiu às Ordens religiosas de receberem novos vocacionados até uma nova lei que nunca saiu, causando o esvaziamento dos conventos e mosteiros. Quando foi proclamada a República, em 1889, não chegavam a 10 velhinhos os membros da Ordem franciscana. O mesmo Estado que fazia questão de ser oficialmente católico, empenhava-se em privar a Igreja de seus quadros. Isso revela uma face permanente das elites brasileiras, de ontem e de hoje: o desprezo pelo povo, por seus costumes e fé (Missão Jovem, 2000, p. 5).

Art. 5^o - A todas as igrejas e confissões religiosas se reconhece a personalidade jurídica, para adquirirem bens e os administrarem sob os limites postos pelas leis concernentes à propriedade de mão-morta, mantendo-se a cada uma o domínio de seus haveres atuais, bem como dos seus edifícios de culto.

Art. 6^o - O Governo Federal continua a prover à cômgrua sustentação dos atuais serventuários do culto católico e subvencionará por um ano as cadeiras dos seminários, ficando livre a cada Estado o arbítrio de manter os futuros ministros desse ou de outro culto, sem contravenção do disposto nos artigos precedentes.

Art. 7^o - Revogam-se as disposições em contrário.”

A fase seguinte, a do Império⁴⁰, é a da tolerância religiosa. A instalação da Corte Portuguesa no Brasil em 1808, por ocasião do Bloqueio Continental do imperador francês Napoleão Bonaparte, preparou administrativamente para a independência, em 1822⁴¹, e as transformações na conjuntura portuguesa aceleraram o acontecimento: pelo Tratado de Navegação e Comércio⁴² entre Portugal e Inglaterra de 19 de fevereiro de 1810 o Brasil deixava de ser uma colônia portuguesa para ser um país dependente da Inglaterra (BRAGA, 2001, p. 20-24).

O art. 10^o do Tratado concedendo foro privilegiado aos britânicos e o 12^o garantindo a mais completa liberdade religiosa (SILVA, 1994, p. 796), abriu a possibilidade da presença anglicana com orientações protestantes expressar suas convicções (WOLFF, 2002, p. 29).

⁴⁰ Período que vai de 1824 a 1889 no qual nada mudou profundamente, pois permaneceu a estrutura do período colonial, com base na grande propriedade e na escravidão. A independência foi, apenas, um capítulo no processo de ampliação do mercado capitalista internacional.

⁴¹ O Primeiro Reinado (1822/1831) foi o um período marcado por sérios conflitos de interesses. De um lado os que desejavam preservar as estruturas socioeconômicas vigentes. Do outro, D. Pedro I pretendendo aumentar e reforçar o seu próprio poder, evidenciado na marca característica da Constituição outorgada de 1824: o Poder Moderador exclusivo do imperador.

⁴² Tratado o mais lesivo e desigual jamais contraído entre duas nações soberanas com duração ilimitada com obrigações e condições perpétuas e imutáveis que mantinha os privilégios obtidos nos tratados de 1654 e 1703 quanto aos direitos aduaneiros sobre mercadorias, acrescidos do direito de um porto franco na ilha de Santa Catarina (SILVA, 1994, p.795).

O projeto da primeira Constituição (1824) representava os interesses recolonizadores portugueses, restringindo a representação popular e da aristocracia agrária e retirando a autonomia das províncias. No texto outorgado, porém, essa idéia de sistema nacional de educação é relegada a segundo plano⁴³.

A Constituição de 1824 determinava ainda que a religião Católica seja tornada oficial (CNBB, 1987, p. 46):

Art. 5. "A Religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a Religião do Império. Todas as outras religiões serão permitidas com seu culto doméstico ou particular, em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior de tempo".

Art. 95. Todos os que podem ser Eleitores, hábeis para serem nomeados Deputados. Excetuam-se

III. Os que não professarem a Religião do Estado.

Art. 179, V. "Ninguém pode ser perseguido por motivo de Religião, uma vez que respeite a do Estado, e não ofenda a Moral Publica".

Com a República⁴⁴ a situação de tolerância é mudada para a liberdade na forma da lei, garantindo assim o livre exercício e propaganda religiosa (BRAGA, 2001, p. 26-28).

A Constituição de 1988 assim estabelece em relação ao Ensino:

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

- I. comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;
- II. assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

⁴³ Art. 179. "A inviolabilidade dos direitos civis e políticos dos cidadãos brasileiros, que têm por base a liberdade, a segurança individual e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império", entre outras maneiras "pela instrução primária e gratuita a todos os cidadãos, e pela criação de colégios e universidades, onde são ensinados os elementos das ciências, belas artes e artes".

⁴⁴ A República possui diversas fases: Primeira República (1890-1930), Revolução de 30 (1934-1937), Estado Novo (1937-1945), Terceira República (1946-1964), Estado Totalitário (1964-1984) e Transição de Regime (1985-2005).

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

Novamente, no Ensino Religioso, aparece a tendência laicista, enquanto a Igreja organiza várias atividades no intuito de assegurar o Ensino Religioso (BRAGA, 2001, p. 39).

Na constituição de 1988 aparecem determinações sobre o ensino fundamental e ensino religioso:

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

O Ensino Religioso deve ocupar-se com o conhecimento religioso, num espaço para além das Tradições Religiosas. O lugar onde se situa o conhecimento religioso é o "humano". Seu fundamento é antropológico. O enfoque, porém, é o ser humano enquanto em busca de Transcendência. Ultrapassa o conhecimento comum aos crentes que têm um conhecimento "dado" e aceito pelo ato de fé.

Existem pelo menos duas possibilidades de se ministrar o Ensino Religioso em Escolas: Confessional e não-confessional.

Os termos "confessional" e "não-confessional" são úteis para diferenciar o contexto da instrução religiosa. Entretanto, estes termos tendem a criar uma dicotomia como consideram o processo do ensino da sala de aula da religião. Para o exemplo, em um contexto confessional (ou escola católica, evangélica, espírita ou judaica) pode ser apropriado ter orações, doutrina e liturgia dentro dessas tradições

religiosas. Entretanto, a aula de religião na sala de aula na escola ocorre dentro de um clima com expectativas educacionais. Os professores não podem presumir que todos os estudantes estão comprometidos ou praticando a fé de sua igreja.

2.1. Ensino Religioso Confessional

Onde cada representação oficial religiosa tem sua expressão litúrgica e doutrinária, respeitando outras expressões minoritárias.

Decorre do pressuposto que cada religião⁴⁵, assim como cada cultura, é capaz de promover plenamente todos os direitos humanos e, com efeito, de fomentar o solo fértil em que o reconhecimento dos direitos do homem e o respeito pela dignidade de todos devem enraizar-se.

É possível que cada tradição religiosa eduque os seus membros mais jovens plenamente segundo os padrões do seu credo e, ao mesmo tempo, desperte neles um espírito de abertura e de respeito pelas tradições religiosas dos outros. As instituições educativas, estabelecidas por uma tradição religiosa em particular, podem permanecer abertas e ser plenamente respeitosas dos direitos dos filhos das diferentes tradições religiosas, em que se fundamentam.

No Rio de Janeiro ⁴⁶ foi garantido por Lei Estadual o direito de Ensino Religioso confessional e pluralista.

⁴⁵ A Igreja Católica Apostólica Romana procurou junto ao Congresso Nacional inserir a obrigatoriedade do Ensino Religioso nas Escolas da Rede Pública como disciplina independente e com remuneração para os respectivos professores. Os Judeus possuem suas Escolas Confessionais, onde o Judaísmo é ensinado dentro de todo um contexto cultural e religioso judaico. Os Evangélicos em geral, ficaram sem uma representação junto às Secretarias de Estado de Educação. Os Espíritas, os orientalistas e outras expressões religiosas minoritárias ficaram discriminadas com o Ensino Religioso Confessional, em virtude de serem expressões religiosas populares e não possuírem uma estrutura institucional de representatividade sacerdotal hierárquica.

⁴⁶ “A batalha pelo ensino religioso é uma batalha pela liberdade de educação não só para os católicos, mas para todos”. Assim D. Filippo Santoro, bispo-auxiliar do Rio de Janeiro, sintetiza a importância dos meses de discussão que levaram à aprovação, no Estado do Rio de Janeiro, de uma lei que garantisse o direito ao ensino religioso confessional e pluralista. A lei estadual nº. 3.459, aprovada em 14 de setembro de 2000, a partir do projeto de

Outros Estados, como a Bahia⁴⁷ e São Paulo⁴⁸ e Pará⁴⁹ também pleitearam a liberdade do Ensino Religioso confessional.

A própria Lei Orgânica⁵⁰ do Município de Anápolis de 1990 prevê, de acordo com a Constituição Municipal, no art 268 §1: o Ensino Religioso “será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou por seu representante legal ou responsável.”

Tudo isso se torna possível quando as comunidades religiosas e os seus líderes fazem esforços a fim de impedir que se recorra aos elementos da religião para exacerbar as divisões históricas, étnicas, sociais ou políticas já existentes.

A religião tem um papel importante na educação e os valores religiosos podem ter uma influência positiva e formativa na qualidade dessa instrução. Entretanto, isto nunca deve ser pretexto para barrar a independência e a liberdade educacionais

autoria do deputado estadual Carlos Dias, afirma que o ensino religioso, “parte integrante da formação básica do cidadão” e “disciplina obrigatória dos horários normais das escolas públicas” (como já indicado pelo artigo 33 da LDB), deve estar “disponível na forma confessional”, sendo ministrado por professores registrados no MEC que “tenham sido credenciados pela autoridade religiosa competente”. O conteúdo da matéria, segundo a lei, “é atribuição específica das diversas autoridades religiosas”, cabendo ao Estado “apoiá-lo integralmente”. A remuneração dos professores, concursados, deve obedecer “aos mesmos padrões remuneratórios de pessoal do quadro permanente do Magistério Público Estadual”.

⁴⁷ Em 13 de novembro de 2001, foi aprovada no Estado da Bahia a lei nº 7.945, de teor semelhante – ensino religioso confessional e pluralista –, a partir do projeto de autoria do deputado estadual Vespasiano Santos, e fruto, igualmente, de uma batalha pela liberdade de educação para todos.

⁴⁸ No Estado de São Paulo, a lei 10.783, baseada no projeto do deputado José Carlos Stangarlini e sancionada em 9 de março de 2001, difere das aprovadas no Rio e na Bahia. Nela se prevê que o ensino religioso confessional seja ministrado apenas fora da grade de disciplinas, e de maneira voluntária; mesmo o ensino religioso não-confessional tem carga horária reservada apenas da 5ª à 8ª séries. A lei diz que o estabelecimento do conteúdo da disciplina é atribuição das denominações religiosas *reunidas em entidade civil*, seguindo a indicação do artigo 33 da LDB, o que, porém, fere a Constituição, que diz que “Ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado” (artigo 5º, inciso XX). A deliberação do CEE-16, que regulamenta a lei, considera “habilitados para o exercício do magistério de ensino religioso” de 5ª a 8ª séries “os licenciados em História, Ciências Sociais ou Filosofia”, não incluindo aí os licenciados em Ciências da Religião e Teologia, aspecto falho evidenciado pelo cardeal Cláudio Hummes, arcebispo de São Paulo, em artigo de 5 de setembro de *O Estado de S. Paulo*. Alguns bispos, durante a assembléia da Regional Sul 1 da CNBB reunida em Itaici, de 9 a 11 de novembro, manifestaram-se insatisfeitos com a lei paulista, que consideraram tratar o ensino religioso de maneira muito ampla, com exagerado cuidado de evitar o proselitismo religioso.

⁴⁹ A Constituição Estadual do Pará, Artigo 277, inciso VI, parágrafo 1º – “O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas, podendo versar sobre quaisquer religiões, inclusive afro-brasileiras, estrangeiras ou indígenas.” Apud CEDENPA, 1997, p. 102.

⁵⁰ A Lei Orgânica Municipal é a lei máxima do município. Está para o município, assim como a Constituição Federal está para o País. Conforme os artigos 18, 29 e 30 da Constituição Federal de 1988, o Município possui autonomia para legislar em termos municipais, ou seja, o Município pode gerir os seus próprios negócios.

de pensamento e de livre arbítrio. As organizações religiosas devem estar empenhadas em não usar os mecanismos que dispõem para controlar ou manipular uma comunidade.

O mais importante é que devem reconhecer a necessidade de inclusão e respeito mútuos. Em um mundo diverso, é essencial promover determinados valores humanos e religiosos, chaves para a compreensão e para a paz. Estes valores incluem, entre outros, a liberdade, o respeito, e a justiça mútuas.

Ajustando a este novo paradigma então têm certamente muito a oferecer. Aprender sobre religião é uma janela à compreensão cultural, à motivação humana, ao discurso ético e aos anseios mais profundos da humanidade. Estas escolas não precisam ser um local de ideologias para poder levar adiante seu projeto educacional. Devem ser um lugar do desafio, diálogo, e, em um sentido não sectarista, do desenvolvimento espiritual. No mais, a abertura à diversidade religiosa promove o inquérito e o encontro honestos e pode conduzir aos relacionamentos novos.

2.1.1. Escola Confessional Católica

Constantino, por sucessivos decretos entre 312 e 321, torna o cristianismo religião oficial do Império Romano. Após a queda do Império do Ocidente em 476 e a restauração com Carlos Magno em 800 subsiste, com poucas mudanças, a instrução na doutrina da Igreja, a prática do culto e o aspecto moral como elementos diferenciados do intelectual, estético e físico dos ideais gregos (MONROE, 1979, p. 94 e 96).

Depois da invasão dos povos bárbaros, germânicos no Império Romano, a cultura clássica é submersa e a educação cristã vai tomando ímpeto até tornar-se centro único da cultura e educação. Só resta o débil lucilar das escolas e mosteiros da educação cristã primitiva, que vão adquirindo, sem embargo, cada vez maior de-

envolvimento e riqueza, até converterem-se, durante os primeiros séculos medievais, nos únicos centros de cultura e educação⁵¹ (LUZURIAGA, 1963, p. 79).

Historicamente a educação cristã primitiva apresenta segundo LUZURIAGA (1963, p. 70) como características:

- Reconhecimento do valor do indivíduo como obra da divindade;
- Superação dos limites nação e Estado e criação da consciência universal humana;
- Fundamentação das relações humanas no amor e na caridade;
- Igualdade essencial de todos os homens, seja qual for a posição econômica ou classe social;
- Valorização da vida emotiva e sentimental sobre o puramente intelectual;
- Consideração da família como a mais imediata comunidade pessoal e educativa;
- Subordinação da educação à vida futura;
- Reconhecimento da Igreja como órgão da fé cristã e, logo, como orientadora da educação.

No tocante ao Ensino Religioso em escolas católicas ocorre o pressuposto de que com o mandato de Jesus, *“Ide, portanto, e fazei que todas as nações se tornem discípulos, batizando-as em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo e ensinando-as a observar tudo quanto vos ordenei. E eis que eu estou convosco todos os dias, até a consumação dos séculos”* (Mt 28,19-20), há uma compreensão da necessidade de levar a todos este conhecimento religioso, fato que dá início um novo tipo de educação na história, a educação cristã⁵² com originalidade em relação a *paideia*

⁵¹ Os mosteiros beneditinos convertem-se no eixo da educação ocidental embora a finalidade essencial fosse a vida religiosa, que começava aos 6 ou 7 anos como *pueri oblati* até a idade de 14 ou 15. Iniciava-se na leitura e escrita, nos trabalhos agrícolas e artísticos, na cópia de manuscritos e no conhecimento das Sagradas Escrituras. Destacam-se além de Monte Cassino, na Itália, o de York, na Inglaterra; St. Gall (614), na Suíça; Fulda (744), na Alemanha e Tours, na França. Mais tarde surgem os mosteiros de Cluny, os Cistercienses e os conventos Franciscanos e Dominicanos que contribuem também para a cultura. Surgem também as escolas catedrais com a função de formar clérigos, com o estudo das sete artes liberais: o *trivium* ou seja, gramática, retórica e dialética e o *quadrivium*, aritmética, geometria, música e astronomia, (LUZURIAGA, 1963, p. 79-80).

⁵² Entre os primeiros educadores destacam-se entre os padres gregos: Justino (100-175) visa reconciliar a fé com a razão da revelação cristã com a filosofia pagã; Clemente de Alexandria (150-215) reitor da Escola Catequética de Alexandria escreveu *o Pedagogo*, primeiro tratado cristão de educação; Orígenes (185-254) discípulo de Clemente recomenda estudo das ciências e considera a filosofia como coroamento do saber e base para a doutrina religiosa; São Basílio (329-379) fundador de mosteiros no mundo católico oriental e da escola monástica; Gregório de Nazianzo (325-390), Crisóstomo (347-411) e entre os padres latinos: São Jerônimo (340-420) além da educação monástica, distinguiu-se na educação ascética feminina; Santo Agostinho (354-430) após sua conversão funda comunidade religiosa em Hipona, acentua o valor pedagógico da formação humanística e ascética;

antiga com seu método catequético de exposição pedagógica (GALINO, 1973, p. 365).

Estas escolas integram aqui no nosso país a Associação das Escolas Católicas⁵³ e se comprometem:

“Assumir o Ensino Religioso como componente curricular em todas as suas implicações legais. Reconhecido como área de conhecimento, tenha como objeto de estudo o fenômeno religioso e como finalidades: buscar em conjunto com outras disciplinas, o desenvolvimento integral do ser humano, incluídas a auto transcendência e a abertura ao Absoluto; a descoberta e a compreensão do fenômeno religioso; o cultivo da dimensão religiosa e da espiritualidade; a busca profunda do sentido da existência humana e de suas conseqüências na convivência social.”

Considerar as contribuições de outras áreas afins do conhecimento (Antropologia, Psicologia, Pedagogia, Sociologia da Religião, Ciências da Religião, Teologias...), a compreensão sistêmica e complexa do mundo, como comunidade orgânica de vida; a superação da fragmentação e compartimentalização das experiências e da realidade; a relação entre ciência e fé; o pluralismo religioso; a exploração do campo simbólico; os eixos temáticos sugeridos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais; culturas, tradições, textos sagrados, ritos e ethos das diversas religiões.

A metodologia, sem proselitismos ou sectarismo, busca ser dialógica e contextual, partindo das experiências, e dos conhecimentos prévios dos educandos, atrelando informação-reflexão-ação; usando linguagem apropriada ao saber religioso;

São Bento (480-543) fundador do Mosteiro de Monte Cassino (529) e de escolas para alunos externos de significação pedagógica para toda a Europa.

⁵³ Declaração dos educadores e educadoras no III Seminário Nacional de Ensino Religioso das Escolas Católicas, promovido pela AEC do Brasil, em Campinas, nos dias 10 a 12 de junho de 2003.

atentando para as faixas etárias; valorizando o ensino com pesquisas, projetos, transversalidade, multi e interdisciplinaridade.

O Ensino Religioso deve ser elaborado, esclarecido e assumido no Projeto Político pedagógico da escola. O setor pedagógico investida na formação dos educadores, oriente os planos de trabalhos, participe da organização curricular deste componente.

Assim entendido, o Ensino Religioso deve ser apresentado a todos os educandos da Escola Católica, como prioridade básica e indispensável à formação do cidadão.

A Escola Católica, para garantir sua identidade cristã e sua fidelidade à missão, deve priorizar a Pastoral Escolar que possibilitem, em seu âmbito, ações evangelizadoras e práticas pastorais.

2.1.2. Ensino Religioso não Confessional

Onde é feita uma abordagem não confessional e antropológica, observando-se a diversas manifestações religiosas de forma cultural, seja através do estudo das Religiões Comparadas ou buscando as histórias das Religiões. O inquestionável é encontrar professor com esta formação e neutralidade de influência proselitista sobre seus alunos.

Por isso, deve ser ministrada de maneira que respeite de forma plena os pontos de vista e as tradições religiosas dos outros. Os currículos para a educação religiosa escolar devem incluir programas que fomentem um conhecimento e uma compreensão mais atentos e mais sensíveis em relação à vasta gama das tradições reli-

gias. A educação para o respeito sensível devido aos valores religiosos dos outros faz parte da instrução tanto dos que professam uma fé como dos não-crentes.

Entre as principais expressões da liberdade, que o Estado democrático deve respeitar e promover conta-se, certamente, a liberdade religiosa. Devido à sua importância objetiva e à atualidade de que se reveste na sociedade referimo-la especialmente.

Usamos acerca da responsabilidade do Estado perante todas as expressões da liberdade, dois verbos: “respeitar” e “promover”. No que à liberdade religiosa diz respeito, é fácil gerar consensos quanto ao dever de respeitar. Insere-se no contexto mais vasto da liberdade de consciência, que nenhum Estado democrático ousa pôr em questão.

Como ressaltou da discussão pública, nos últimos tempos, a questão da liberdade religiosa está, em parte, dependente do sentido que se der à laicidade do Estado.

Na sua origem histórica, a afirmação da laicidade do Estado foi uma forma de libertação em relação à influência das Igrejas nos Estados e nas sociedades. E, como em todas as autonomias conseguidas pela rebelião, caiu-se, facilmente, na oposição antagônica. Para se libertarem, os Estados combateram a influência da religião na sociedade, assumindo, por vezes, expressões de violência.

Mais positivamente, a laicidade do Estado apareceu como exigência da pluralidade religiosa da sociedade. Favorecer a influência de uma confissão religiosa, em detrimento de outras, seria impróprio de um Estado democrático. Só pode ser esse o justo sentido da neutralidade religiosa do Estado: este não se identifica, nem depende, de nenhuma confissão religiosa concreta, pela simples razão de dever procurar

harmonizá-las todas com os superiores interesses do bem comum. Mas neutralidade religiosa não pode significar que o Estado seja anti-religião, fazendo da laicidade uma espécie de credo, tornando-o num Estado confessional de sinal contrário.

O Estado e a sua atuação têm a sociedade como referência e razão de ser. Ora, esta não é laica, porque é plural no aspecto religioso; no nosso caso brasileiro, uma maioria significativa da população tem a Igreja Católica como referência confessional. A prática da laicidade do Estado não deve supor a laicidade da sociedade.

O pensamento político contemporâneo vai na linha da afirmação do sentido positivo da laicidade. Para além do respeito pela liberdade de consciência, compete ao Estado, através do discernimento prático do serviço prestado à sociedade pelas confissões religiosas, enquadrá-las em ordem à realização do bem comum, o que lhe permite distingui-las segundo a importância concreta que têm para toda a comunidade nacional, na linha da tradição, da história e dos serviços prestados no presente. Não compete ao Estado promover atividades especificamente religiosas e, muito menos, tentar imiscuir-se na vida interna das Igrejas. Mas a sua laicidade não o dispensa de se preocupar com a harmônica inserção das confissões religiosas no todo nacional, apoiando-as naqueles aspectos que, por natureza, são função do Estado, tais como a defesa e a promoção do património, a garantia de assistência espiritual aos cidadãos em estruturas estatais, o respeito pela presença da inspiração religiosa nos projetos educativos, a participação na construção dos equipamentos necessários.

A laicidade do Estado dá a este maior liberdade e autonomia para exercer essa função, sem estar condicionado pelas exigências de qualquer credo, seja ele religioso ou anti-religioso. Aliás, da laicidade do Estado, assim concebida, beneficiam

as próprias confissões religiosas que deste modo se situam mais claramente como serviço da sociedade.

2.2. A Legislação Brasileira para o Ensino Religioso nas Escolas

A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei 5692/71, excluía o ensino religioso das orientações sobre o conteúdo e tratamento curricular. A referência ao ensino religioso cabia ao parágrafo primeiro do artigo que instituía as disciplinas Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde que não faziam parte do “núcleo comum” do currículo.

A orientação curricular para as disciplinas do “núcleo comum” era que o conhecimento devia partir “do mais para o menos amplo e do menos para o mais específico”⁵⁴. A lei estabelecia que o ensino das disciplinas do “grupo comum” partisse das atividades para chegar depois a áreas de estudos e, em seguida, a disciplinas específicas. Os Estados podiam criar legislação própria para orientar o ensino religioso nas suas escolas dentro das exigências da lei nacional.

A substituição dos Currículos Mínimos da graduação (oriundos da antiga LDB – lei 5.540/68 e da Resolução 48/76 do extinto CFE, por Diretrizes Curriculares, mais flexíveis e dinâmicas (art. 53 inciso II);

O art. 210, § 1º da Constituição Federal de 1988 define: "O ensino religioso de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental".

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

⁵⁴ Parecer nº 853/71 Conselho Federal de Educação, em Estudos da CNBB, 1976, p 14.

§ 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

A lei 9394 de 20/12/1996, que regula as diretrizes e bases para a educação nacional, no seu artigo 33 trata do ensino religioso, conforme a transcrição que se segue:

Art. 1º O art. 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso."

A lei 9.475, de 22 de julho de 1997, modifica o artigo 33. No lugar de "sem ônus para os cofres públicos" a nova redação dá ênfase ao não proselitismo, assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa.

Dessa nova Lei, podemos destacar os seguintes enfoques:

- o Ensino Religioso é parte integrante da formação básica do cidadão;
- é assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil;
- são vedadas quaisquer formas de proselitismo;
- é disciplina dos horários normais das escolas públicas do ensino fundamental;
- é disciplina dos sistemas de ensino;

- os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição de conteúdos do Ensino Religioso;
- os sistemas de ensino estabelecerão as normas para a habilitação e admissão de professores;
- a entidade civil será constituída para acompanhar o seu desenvolvimento do Ensino Religioso;
- a entidade civil é constituída pelas diferentes denominações religiosas

A Legislação Federal estipula a modalidade do Ensino Religioso Escolar para todo o Brasil, mas são as Secretarias Estaduais e Municipais que realizam a regulamentação, podendo variar de um Estado para outro.

Dentre os vários aspectos o Ensino Religioso Escolar vem assumindo uma posição de destaque, sobretudo diante dos recentes dispositivos legais e a necessidade de maior discernimento sobre a disciplina como ensino oficial e confessional. Os dispositivos legais são:

Constituição do Estado de Goiás:

Art. 162 - Serão fixados pelo Conselho Estadual de Educação conteúdos mínimos para o ensino de 1º e 2º graus, para assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais, observada a legislação federal.

§ 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina do horário normal das escolas públicas de 1º e 2º graus.

§ 2º - Serão fixados por Comissão Interconfessional e aprovados pelo Conselho Estadual de Educação os conteúdos mínimos para o ensino religioso de 1º e 2º graus.

§ 3º - As aulas de ensino religioso serão remuneradas como qualquer outra disciplina de 1º e 2º graus.

§ 4º - Os professores de ensino religioso serão credenciados pela Comissão referida no § 2º, dentre os já integrantes do quadro do Magistério da Secretaria de Educação, obedecidos o princípio constitucional da investidura em cargo público e as disposições gerais do ensino no País e no Estado.

Recentemente, pela Resolução 285 do CEE, estabeleceu critérios para a oferta de Ensino Religioso nas escolas do Sistema Educativo. As linhas orientadoras

enunciadas no documento não apontam para uma inovação, permanecendo a disciplina sem substancial alteração:

Art. 3º - Se maior, o aluno que optar pela disciplina Ensino Religioso deve se manifestar por escrito no início do ano letivo, perante a direção da unidade escolar, se menor, a manifestação deve ser formalizada por pais ou responsáveis.

§ 1º - A escola deve apresentar ao aluno, no ato da manifestação, a proposta pedagógica de Ensino Religioso para referenciar a sua opção ou não.

§2º - Os estabelecimentos de ensino devem oferecer aos alunos que não optarem pelo Ensino Religioso, no mesmo horário, outros conteúdos de formação geral (Resolução 285 do CEE nº. de 9 de dezembro de 2005).

No que diz respeito à revisão curricular, a maior parte dos conteúdos seguem de perto a anterior proposta. Sublinhe-se, no entanto, que as alterações introduzidas procuram manter a coerência global da Lei Nacional, incluindo literatura dos cultos de matriz indígena e africana:

Art. 5º - Os conteúdos programáticos da disciplina Ensino Religioso devem ser organizados dentro dos seguintes eixos:

I - Antropologia das Religiões: o fenômeno religioso é entendido como construção cultural da humanidade, manifestada por meio de crenças e religiões, que interagem com o cotidiano por ela vivido e produzido.

II - Sociologia das Religiões: o fenômeno religioso é estudado do ponto de vista dos aportes e conflitos civilizatórios, criados por sociedades humanas, formados por experiências de diferentes crenças

III - Filosofia das Religiões: O fenômeno religioso é tratado como manifestação ética da humanidade e como forma de compreensão do vivido, assim como da destinação humana, por meio das divindades, dos textos sagrados, das espiritualidades.

IV - Literatura sagrada e símbolos religiosos: refere-se aos livros sagrados das religiões monoteístas e também orais, culturais e simbólicas, dos cultos afro-brasileiros de matriz africana e dos indígenas brasileiros (Resolução 285 do CEE nº. de 9 de dezembro de 2005).

2.3. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso

Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso constituem-se num marco histórico da educação brasileira.

Pela primeira vez, pessoas de várias tradições religiosas, enquanto educadores, conseguiram juntas construir os elementos constitutivos do Ensino Religioso como disciplina escolar, cujo objeto é o Transcendente.

O Ensino Religioso no Brasil, ao longo da nossa história tem sido caracterizado pelo binômio: Ensino da Religião e concessão do Estado.

A partir do processo constituinte de 1988, o Ensino Religioso vai efetivando sua construção como disciplina escolar, a partir da escola e não de uma ou mais religiões. Assim, a razão de ser do Ensino Religioso tem sua fundamentação na própria função da escola: o conhecimento e o diálogo.

A escola é o espaço de construção de conhecimentos e, principalmente, de socialização dos conhecimentos historicamente produzidos e acumulados. E, como todo conhecimento humano é sempre patrimônio da humanidade, o conhecimento religioso deve também estar disponível a todos que a ele queiram ter acesso.

Por questões éticas e religiosas, e pela própria natureza da escola, não é função dela propor aos educandos a adesão e vivência desses conhecimentos, enquanto princípios de conduta religiosa e confessional, já que esses sempre são propriedade de uma determinada religião.

Conhecer significa captar e expressar as dimensões da comunidade de forma cada vez mais ampla e integral. Por isso à escola compete integrar, dentro de uma visão de totalidade, os vários níveis de conhecimento: o sensorial, o intuitivo, o afetivo, o racional e o religioso.

Assim, o conhecimento religioso, enquanto sistematização de uma das dimensões de relação do ser humano com a realidade Transcendental, está ao lado de outros que, articulados, explicam o significado da existência humana.

À escola compete prover os educandos de oportunidades de se tornarem capazes de entender os momentos específicos das diversas culturas, cujo substrato religioso colabora no aprofundamento para autêntica cidadania. E, como nenhum conhecimento teórico sozinho explica completamente o processo humano, é o diálogo entre eles que possibilita construir explicações e referenciais, que escapam do uso ideológico, doutrinal ou catequético.

Portanto, na escola o Ensino Religioso tem a função de garantir a todos os educandos a possibilidade deles estabelecerem diálogo. E, como o conhecimento religioso está no substrato cultural, o Ensino Religioso contribui para a vida coletiva dos educandos, na perspectiva unificadora que a expressão religiosa tem, de modo próprio e diverso, diante dos desafios e conflitos.

O conhecimento resulta das respostas oferecidas às perguntas que o ser humano faz a si mesmo e ao informante. Às vezes para fugir à insegurança, resgatando sua liberdade, ele prefere respostas prontas, que apaziguam a sua ansiedade. A raiz do fenômeno religioso encontra-se no limiar dessa liberdade e dessa insegurança. O homem finito, incluso, busca fora de si o desconhecido, o mistério: transcende.

Esse fenômeno religioso é a busca do Ser frente à ameaça do Não-ser. E, a humanidade tem quatro respostas possíveis como norteadoras do sentido da vida além morte: a ressurreição, a reencarnação, o ancestral e o nada.

Cada uma dessas respostas organiza-se num sistema de pensamento próprio, obedecendo uma estrutura comum. E, é dessa estrutura comum que são retirados os critérios para organização e seleção dos conteúdos e objetivos do Ensino Religioso. Assim, na pluralidade da escola brasileira esses critérios, eixos organizadores para os blocos de conteúdos são: Culturas e Tradições Religiosas, Escrituras Sagradas e/ou Tradições Oraís, Teologias, Ritos e Ethos.

Culturas e Tradições Religiosas

É o estudo do fenômeno religioso à luz da razão humana, analisando questões como: função e valores da tradição religiosa, relação entre tradição religiosa e ética, teodicéia, tradição religiosa natural e revelada, existência e destino do ser humano nas diferentes culturas.

Esse estudo reúne o conjunto de conhecimentos ligados ao fenômeno religioso, em um número reduzido de princípios que lhe servem de fundamento e lhe delimitam o âmbito da compreensão. Assim, não se separa das ciências que se ocupam com o mesmo objeto como: filosofia da tradição religiosa, história e tradição religiosa, sociologia e tradição religiosa, psicologia e tradição religiosa, nem delimita, de maneira absoluta e definitiva, um critério epistemológico unívoco.

Conteúdos estabelecidos a partir de:

Filosofia da tradição religiosa: a idéia do Transcendente, na visão tradicional e atual (1º e 3º ciclos);

História e tradição religiosa: a evolução da estrutura religiosa nas organizações humanas no decorrer dos tempos (3º ciclo);

Sociologia e tradição religiosa: a função política das ideologias religiosas (3º ciclo);

Psicologia e tradição religiosa: as determinações da tradição religiosa na construção mental do inconsciente pessoal e coletivo (4º ciclo).

TEOLOGIAS

Conjunto de afirmações e conhecimentos elaborados pela religião e repassados para os fiéis sobre o Transcendente, de um modo organizado ou sistematizado. Como o Transcendente é a entidade ordenadora e o senhor absoluta de todas as coisas, expressa-se esse estudo nas verdades de fé. E a participação na natureza do Transcendente é entendida como graça e glorificação, respectivamente no tempo e na infinidade. Para alcançar essa infinidade o ser humano necessita passar pela realidade última da existência do ser,

interpretada como ressurreição, reencarnação, ancestralidade, havendo espaço para a negação da vida além morte.

Conteúdos programáticos curriculares estabelecidos a partir de:

Divindades: a descrição das representações do Transcendente nas tradições religiosas (2º ciclo);

Verdades de fé: o conjunto de muitas crenças e doutrinas que orientam a vida do fiel nas tradições religiosas (4º ciclo);

Vida além morte: as possíveis respostas norteadoras do sentido da vida: ressurreição, reencarnação, ancestralidade e o nada (4º ciclo).

TEXTOS SAGRADOS

São os textos que transmitem, conforme a fé dos seguidores, uma mensagem do Transcendente, onde pela revelação, cada forma de afirmar o Transcendente faz conhecer aos seres humanos seus mistérios e sua vontade, dando origem às tradições. E estão ligados ao ensino, à pregação, à exortação e aos estudos eruditos.

Contém a elaboração dos mistérios e da vontade manifesta do Transcendente com objetivo de buscar orientações para a vida concreta neste mundo. Essa elaboração se dá num processo de tempo-história, num determinado contexto cultural, como fruto próprio da caminhada religiosa de um povo, observando e respeitando a experiência religiosa de seus ancestrais, exigindo a posteriori uma interpretação e uma exegese.

Nas tradições religiosas que não possuem o texto sagrado escrito, a transmissão é feita na tradição oral.

Conteúdos programáticos curriculares estabelecidos a partir de:

Revelação: a autoridade do discurso religioso fundamentada na experiência mística do emissor que a transmite como verdade do Transcendente para o povo (3º ciclo);

História das narrativas sagradas: o conhecimento dos acontecimentos religiosos que originaram os mitos e segredos e a formação dos textos (2º ciclo);

Contexto cultural: a descrição do contexto sociopolítico-religioso determinante da redação final dos textos sagrados (2º ciclo);

Exegese: a análise e hermenêutica atualizadas dos textos sagrados (2º ciclo).

RITOS

É a série de práticas celebrativas das tradições religiosas formando um conjunto.

Conteúdos programáticos curriculares estabelecidos a partir de:

Rituais⁵⁵: a descrição de práticas religiosas significantes, elaboradas pelos diferentes grupos religiosos (2º ciclo);

Símbolos: a identificação dos símbolos mais importantes de cada tradição religiosa, comparando seus significados (1º ciclo);

Espiritualidades⁵⁶: o estudo dos métodos utilizados pelas diferentes tradições religiosas no relacionamento com o Transcendente, consigo mesmo, com os outros e o mundo (4º ciclo).

ETHOS⁵⁷

É a forma interior da moral humana em que se realiza o próprio sentido do ser. É formado na percepção interior dos valores, de que nasce o dever como expressão da consciência e como resposta do próprio "eu" pessoal. O valor moral tem ligação com um proces-

⁵⁵ Podem ser agrupados em três categorias principais: *propiciatórios* que se constituem principalmente de orações, sacrifícios e purificações; *divinatórios* que visam conhecer os desígnios do Transcendente em relação aos acontecimentos futuros; *de mistérios* que compreendem as várias cerimônias relacionadas com certas práticas limitadas a um número restrito de fiéis, embora também haja uma forma externa acessível a todo o povo.

⁵⁶ Alimentam a vida dos adeptos através de ensinamentos, técnicas e tradições, a partir de experiências religiosas e que permitem ao crente uma relação imediata com o Transcendente.

⁵⁷ A religião não leva apenas a uma aceitação intelectual de fatos, mas traz consigo uma profunda seriedade moral, em todos os povos e credos que orienta a conduta humana. Assim *ethos* são os aspectos morais e estéticos presentes em cada cultura. É o tom, caráter e a qualidade de sua vida, seu estilo moral e estético, a atitude subjacente em relação a si mesmo e ao mundo ao seu redor. É o significado que se dá ao símbolo. *Visão de mundo:* são aspectos cognitivos existenciais. Trata-se do conceito da natureza, de si e da sociedade (GEERTZ, 1989, p. 143).

so dinâmico da intimidade do ser humano e, para atingi-lo, não basta deter-se à superfície das ações humanas.

Essa moral está iluminada pela ética, cujas funções, por sua vez são muitas, salientando-se a crítica e utópica. A função crítica, pelo discurso ético, detecta, desmascara e pondera as realizações inautênticas da realidade humana. A função utópica projeta e configura o ideal normativo das realizações humanas.

Essa dupla função concretiza-se na busca de "fins" e de "significados", na necessidade de utopias globais e no valor inalienável do ser humano e de todos os seres, onde ele não é sujeito nem valor fundamental da moral numa consideração fechada de si mesmo.

Conteúdos programáticos curriculares estabelecidos a partir de:

Alteridade: as orientações para o relacionamento com o outro, permeado por valores (1º ciclo);

Valores: o conhecimento do conjunto de normas de cada tradição religiosa apresentado para os fiéis no contexto da respectiva cultura (4º ciclo);

Limites: a fundamentação dos limites éticos propostos pelas várias tradições religiosas (4º ciclo);

Baseando-se no pressuposto de que o Ensino Religioso é um conhecimento humano e, enquanto tal, deve estar disponível à sociabilização, os conteúdos do Ensino Religioso, não servem ao proselitismo, mas proporcionam o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso. Com esses pressupostos, o tratamento didático dos conteúdos realiza-se a nível de análise e conhecimento, na pluralidade cultural da sala de aula, salvaguardando-se assim a liberdade da expressão religiosa do educando.

O tratamento didático subsidia o conhecimento. Assim, o Ensino Religioso pelos eixos de conteúdos: Culturas e Tradições Religiosas, Escrituras Sagradas e/ou Tradições Oraís, Teologias, Ritos e Ethos vai sensibilizando para o mistério, capacitando para a leitura

da linguagem mítico-simbólica e diagnosticando a passagem do psicossocial para a metafísica/Transcendente.

O tratamento didático dos conteúdos do Ensino Religioso prevê, ainda, como nas outras disciplinas, a organização social das atividades, organização do espaço e do tempo; seleção e critérios de uso de materiais e recursos.

2.4. O Ensino Religioso em Goiás

A partir do ano de 1986 teve início um trabalho para regulamentar o Ensino Religioso como disciplina do currículo escolar na rede oficial, liderada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a CNBB, no regional Centro Oeste. Esse trabalho não foi feito isoladamente, mas juntou-se a ele outras igrejas e várias seitas, sendo criada a CIERGO pelo decreto 3.830 de 16 de julho de 1992, com a função de assessorar a Secretaria da Educação e Cultura nas relações relativas ao assunto. São atribuições da CIERGO especificados na Resolução 285 em seu art. 12:

- Assessorar a SEE - Secretaria de Estado da Educação nas questões relativas ao Ensino Religioso;
- Fixar conteúdos mínimos a serem aprovados pelo Conselho Estadual de Educação, para o Ensino Religioso do ensino fundamental e do ensino médio;
- Cadastrar os professores de ensino religioso que estejam na regência, obedecido ao princípio da investidura em cargo público;
- Propor projetos de cursos de formação para o ensino religioso para serem submetidos à apreciação do Conselho Estadual de Educação.

A partir dos Parâmetros Curriculares Nacionais estabeleceu-se um currículo para o Ensino Religioso em Goiás⁵⁸ (Diretrizes Curriculares para o Ensino Religioso no Estado de Goiás, 2001).

Admitindo ampla liberdade para as mais diversas formas de transmitir os princípios religiosos, seja em família, na escola e na sociedade, nesta última, na diversidade de ações próprias para a transmissão dos conhecimentos e vivência da educação religiosa no âmbito escolar, foi aprovada recentemente Resolução para responder aos questionamentos feitos e imprimir orientação:

Art. 6º - Os conteúdos do Ensino Religioso serão ministrados como disciplina a partir do 6º ano do ensino fundamental, se este for de 9 (nove) anos, e, a partir da 5ª série, se a duração deste nível da educação básica ainda for de 8 (oito) anos, e, também, nos 3 (três) anos do ensino médio.

Parágrafo único - Nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental de 9 (nove) anos, será trabalhado como tema transversal de acordo com os princípios desta Resolução, devendo proceder-se da mesma forma nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, ainda de 8 (oito) anos.

Art. 7º - O projeto político-pedagógico, o regimento escolar e o currículo pleno devem situar a carga horária da disciplina Ensino Religioso fora das 800 (oitocentas) horas exigidas pelo Art. 24, da Lei 9.394/96 (Resolução 285 do CEE nº. de 9 de dezembro de 2005).

O que tem acontecido por aqui não difere muito do que acontece no resto do país. Os professores consideram importante o Ensino Religioso na escola, até para suprir algumas falhas educacionais nas famílias. Apontam a carga horária de uma vez por semana como insuficiente. A ausência de referência bibliográfica e recursos didáticos como fitas de vídeo, DVD, apostilas, textos e tudo o mais. Talvez o maior

⁵⁸ Complementada agora pela Resolução CEE n. 285 de 9 de dezembro de 2005 em consonância com o disposto no Art. 210, da Constituição Federal, 162, da Constituição Estadual, 33, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei n. 9.475, de 22 de julho de 1997, os Pareceres da CNE/ CEB N. 12/79, 05/97, 97/99, - Resolução do CNE/CEB n. 02/98, a Instrução Normativa CEE n. 01/99 e o Parecer CEE/CP n. 206/2005.

disvirtuamento aconteça na sala de aula quando o professor deixa de lecionar o Ensino Religioso para dar aula de religião, conforme o seu credo. Não é por falta de cursos de formação, seminários, palestras oferecidos para formar professores competentes.

Por parte dos alunos é notado certo interesse de alguns e desinteresse por parte de outros, já que a disciplina não leva ninguém a “repetir o ano”.

Os conteúdos programáticos devem ser organizados dentro dos seguintes eixos⁵⁹:

- 1) Antropologia das Religiões: o fenômeno religioso é entendido como construção cultural da humanidade, manifestada por meio de crenças e religiões, que interagem com o cotidiano por ela vivido e produzido.
- 2) Sociologia das Religiões: o fenômeno religioso é estudado do ponto de vista dos aportes e conflitos civilizatórios, criados por sociedades humanas, formados por experiências de diferentes crenças.
- 3) Filosofia das Religiões: O fenômeno religioso é tratado como manifestação ética da humanidade e como forma de compreensão do vivido, assim como da destinação humana, por meio das divindades, dos textos sagrados, das espiritualidades.

Sintetizando

Na história da formação do Brasil, o Ensino Religioso sofreu um lento processo de alteração em consequência do desenvolvimento do Estado, de sua autocompreensão e, portanto, das opções políticas.

⁵⁹ Art. 5 da Resolução CEE de 29 de dezembro de 2005.

A liberdade de religião⁶⁰ engloba três tipos distintos, porém intrinsecamente relacionados de liberdades: a liberdade de crença, que é a liberdade de escolha da religião, de mudar de religião e de não aderir a nenhuma religião; a liberdade de culto que consiste na liberdade de orar e de praticar os atos próprios das manifestações exteriores em casa ou em público, bem como a de recebimento de contribuições para tanto; e a liberdade de organização religiosa que diz respeito à possibilidade de estabelecimento e organização de igrejas e suas relações com o Estado.

Nas fases políticas vividas pelo nosso país a liberdade de expressão religiosa estava condicionada ao regime político. No Brasil Colônia, com o catolicismo como religião oficial⁶¹ privilegiava uma cristianização, por delegação pontifícia, justificando o poder estabelecido. O ensino da religião é questão de cumprimento dos acordos estabelecidos entre a Igreja Católica e o Monarca de Portugal.

Ao longo do Império nasce a idéia do respeito à diversidade da população. Em um projeto relativo à Constituição, Rui Barbosa propunha, em seu artigo primeiro, terceiro parágrafo, que às escolas mantidas pelo Estado não deveria ser imposta uma crença. Ocorre uma tolerância com as demais religiões⁶².

⁶⁰ Religião pode ser entendida em um sentido subjetivo ou em um sentido objetivo. Subjetivamente, religião é "homenagem interior de adoração, de confiança e de amor que, com todas as suas faculdades, intelectuais e afetivas, o homem vê-se obrigado a prestar a Deus, seu princípio e seu fim". Objetivamente, religião seria "o conjunto de atos externos pelos quais se expressa e se manifesta a religião subjetiva: oração, sacrifícios, sacramentos, liturgia, ascese, prescrições morais (JOLIVET, 1975).

⁶¹ É a religião adotada por um Estado. Em nossos dias Países onde o Anglicanismo é oficial: *Escócia e Inglaterra*. Países onde o Budismo é oficial: *Butão, Camboja e Tailândia*. Países onde o Catolicismo é oficial: *Argentina, Bolívia, Costa Rica, Malta, Peru e Vaticano*. País onde o Hinduísmo é oficial: *Nepal*. País onde a Igreja Ortodoxa é oficial: *Grécia*. Países onde o Islamismo é oficial: *Afeganistão, Arábia Saudita, Argélia, Bahrein, Bangladesh, Brunei, Ilhas Comores, Egito, Emirados Árabes Unidos, Iêmen, Irã, Iraque, Jordânia, Kuwait, Líbia, Malásia, Maldivas, Marrocos, Maurtânia, Omã, Paquistão, Qatar, Sudão e Tunísia*. Países onde o Luteranismo é oficial: *Dinamarca, Islandia, Noruega e Suécia*.

⁶² O Ensino Religioso é mais privativo e doméstico do que institucional. Parte dele acontece por meio das Confrarias Religiosas que une a cultura européia e a cultura africana, o que acaba propiciando a efetivação do sincretismo religioso. Dessa forma, o que se desenvolveu como Ensino Religioso no país é o ensino da religião, com o objetivo de evangelização dos gentios e catequese dos negros, conforme as exigências do acordo do padroado (FONAPER, 1997, p. 12).

Com a República observa-se uma mudança profunda nesta situação. Com a separação da ligação orgânica que havia entre o catolicismo e o Estado Imperial ocorre a fragmentação do campo religioso brasileiro. O pluralismo religioso afirma-se sem ameaçar a unidade nacional. A liberdade religiosa, associada aos direitos individuais, torna-se um valor que o Estado leigo passa a promover (JUNQUEIRA, 2005 p. 240).

Presentemente o processo de discussão das competências e diretrizes que norteiam o Ensino Religioso não está totalmente livre de imparcialidade, como convém a uma ciência e a uma disciplina destinada a promover a solidariedade, a tolerância, a justiça e a felicidade.

O currículo escolar deve ser o conjunto de experiências de aprendizagem e convívio social proposto pela escola, com base em projeto pedagógico elaborado com a participação dos diversos segmentos que compõem a comunidade escolar.

Para ser realista não pode ser alterada sem qualquer problema, segundo a vontade do legislador. Por força da Constituição Federal, a competência legislativa da União está restrita às normas gerais, “de maneira a assegurar formação básica comum”; quanto ao resto, lhe cabe apenas colaborar com os Estados e os Municípios para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade, e o acúmulo de propostas de criação de novas disciplinas evidencia uma preocupação com a quantidade, não com a qualidade do conhecimento.

Temos ainda que conviver com um expressivo número de professores nas primeiras séries do ensino fundamental, sem falar dos milhares de professores autorizados a lecionar a título precário nas demais séries. O País não está financeiramente preparado para assumir o encargo de formar, contratar e pagar o índice de professores necessários ao cumprimento da lei.

O questionamento de alguns é a conveniência de ser “imposta” essa disciplina quando na realidade, estão em franca expansão grupos de pessoas que não querem pertencer a qualquer religião e preferem exercer o direito de colocar as questões existenciais numa base puramente humana.

Todavia os parâmetros curriculares nacionais do Ensino Religioso procuram salientar a liberdade civil não estabelecendo obrigatoriedade para o aluno a assistência da disciplina, procurando evitar discriminações para famílias, alunos e professores enquanto afirma o direito de todos à educação e liberdade de ensino, juntamente ao direito fundamental à educação religiosa não confessional.

No capítulo seguinte veremos como foi equacionado nas escolas pesquisadas o que foi discutido no que diz respeito ao lugar da religião na escola.

CAPÍTULO III

3. CONSTRUIR HARMONIA NA PLURALIDADE: TAREFA DO ECUMENISMO

Como conceituar pluralidade cultural e religiosa? Por que o conceito de pluralidade ganha tanta importância hoje, praticamente em todo o mundo? Quais são os impactos da promoção do pluralismo cultural no ambiente escolar, até agora dominado por uma visão universalista e uniformizante das formas e conteúdos do processo educativo que aborda a pluralidade religiosa?

Construir a harmonia na pluralidade é um desafio de todos os tempos, principalmente nestes, que são de multiculturalidade... Para isso é necessária a existência de um “respeito mútuo” que promova “a harmonia na pluralidade”. Este respeito mútuo, embora não esteja explícito nas Leis elaboradas para o Ensino Religioso com essa terminologia, queremos chamar de ecumenismo, ou seja, a procura de colocar-se em diálogo com outras religiões e culturas como resguardo da dignidade do ser humano.

O Brasil continua sendo incontestavelmente um país multicultural, dada a existência de nações indígenas, de imigrantes europeus, de comunidades de origem africana, comunidades de origem asiática, todos com sua peculiar cultura e crença.

A proposta pedagógica para o Ensino Religioso é fundamentada na lei n.º 9394/96, artigo 33, alterado, em sua redação, Lei n.º 9475/97, nos PCNs⁶³ para o Ensino Religioso elaborado pelo FONAPER⁶⁴.

É entendido que o currículo deve ser um texto em permanente construção, possível de ser adequado às realidades e necessidades de cada comunidade escolar. Partindo desse pressuposto, buscam acompanhar as atuais tendências ou linhas de pensamento e ação pedagógica.

Essa proposta de Ensino Religioso não exclusiviza esta ou aquela religião ou igreja, mas enfatiza a diversidade religiosa, considerando a sua complexidade, seleção de conteúdos significativos, tendo em vista a construção do conhecimento por meio do diálogo, da reflexão, da pesquisa e do desenvolvimento de atitudes de respeito e solidariedade na convivência com as diferenças.

No cuidado de respeitar a opção religiosa dos alunos e professores, esta proposta enfatiza o estudo do fenômeno religioso, a reflexão e a vivência de valores essenciais à vida ou valores universais, comuns a todas as Tradições Religiosas e Filosofias de Vida.

⁶³ Parâmetros elaborados para propiciar aos sistemas de ensino, particularmente aos professores, subsídios à elaboração e reelaboração do currículo, visando à construção do projeto pedagógico, em função da cidadania do aluno. Procura-se, de um lado, respeitar diversidades regionais, culturais, políticas existentes no país e, de outro, considerar a necessidade de construir referências nacionais, comuns ao processo educativo em todas as regiões brasileiras para permitir aos alunos bases para o exercício da cidadania (Secretaria de Educação Fundamental, 1998, p. 5).

⁶⁴ Órgão criado em 1995 com a finalidade de organizar e subsidiar o esforço de professores, associações e pesquisadores no campo do Ensino Religioso. Em um primeiro momento ocupou-se com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases, simultaneamente com a estrutura do Ensino Religioso através da produção do Parâmetro Curricular Nacional do Ensino Religioso.

Para os cristãos o Concílio Vaticano II (1962-1965)⁶⁵ representa um dos eventos mais importantes na dinâmica do cristianismo contemporâneo. Trata-se de um acontecimento pioneiro e de originalidade única realizada no âmbito da igreja católica romana.

Esta sensibilidade de abertura foi essencial para a instauração de um clima de diálogo não só com o mundo moderno, mas também de retomada das instâncias ecumênica⁶⁶ e inter-religiosa⁶⁷. A igreja católica estava agora envolvida por uma nova solicitação, marcada pela tônica da busca e o imperativo da comunhão.

Ecumenismo é, portanto, a aproximação, a cooperação, a busca fraterna da superação das divisões entre as diferentes Igrejas cristãs: os católicos, os ortodoxos e os habitualmente chamados protestantes⁶⁸, crentes⁶⁹ ou evangélicos⁷⁰. Dividem-se atualmente em três grandes grupos de afinidade teológica: o protestantismo histórico, criado a partir da Reforma; o pentecostal, surgido no começo do século XX, e o neopentecostal, o grupo mais recente. No Brasil, o protestantismo começa a se estabelecer no início do século XIX e hoje reúne o maior número de adeptos da América do Sul. Segundo o CONIC o Ecumenismo não é:

⁶⁵ No dia 21 de novembro de 2004 foi celebrado o quadragésimo aniversário da promulgação do Decreto sobre o Ecumenismo, *Unitatis Redintegratio*, do Concílio Vaticano II. Este Decreto destaca duas diretrizes: a promoção do espírito e da ação ecumênica na Igreja católica e as relações com outros cristãos. Nesta circunstância, o Pontifício Conselho para a Unidade dos Cristãos organizou uma conferência internacional (11-12 de novembro de 2004) sobre o tema: “O Decreto sobre o Ecumenismo do Concílio Vaticano II quarenta anos depois: Desenvolvimentos e situação atual Perspectivas futuras”. Além dos membros e consultores deste Dicastério e dos Delegados fraternos das diversas Igrejas, participaram desta Conferência Comunidades eclesiais e organizações internacionais, os Presidentes das Comissões Ecumênicas das Conferências Episcopais, os Co-presidentes das Comissões Mistas Internacionais de Diálogo, alguns convidados especiais representando o mundo acadêmico, etc.

⁶⁶ A partir de 18/11/1963 começaram as discussões sobre os princípios católicos do ecumenismo, os critérios da sua atuação, as relações da Igreja católica com as Igrejas orientais ortodoxas e as nascidas da Reforma, o significado do povo hebraico na história da salvação e os temas da liberdade religiosa (ALBERIGO, 1995, p. 414).

⁶⁷ É o contato e o relacionamento respeitoso com grupos religiosos não-cristãos (religiões de origem africana e indígena, religiões orientais, judaísmo, islamismo, espiritismo etc.).

⁶⁸ O apelativo “protestante” foi aplicado inicialmente aos seis príncipes e aos delegados das catorze cidades que protestaram em 19 de abril de 1529, perante a Dieta de Espira, contra a decisão de cassar os decretos da primeira Dieta do mesmo nome, e de aplicar novamente o Edito de Worms (HORTAL, 2003, p. 326).

⁶⁹ No Brasil um bom número de denominações religiosas, sobretudo as de tradição batista, adventista ou pentecostal, costumam identificar os seus membros por esta designação (HORTAL, 2003, p. 134).

⁷⁰ Denominação genérica das Igrejas históricas procedentes da Reforma: luteranos, metodistas, presbiterianos... (HORTAL, 2003, p. 184 e 134).

- juntar todas as Igrejas numa só, como quem faz sopa no liquidificador;
- deixar de crer no que ensina a sua Igreja para viver em paz com todo o mundo;
- fazer de conta que é tudo a mesma coisa, que não há diferenças nem problemas;
- aceitar sem espírito crítico o que vem de outros grupos já que todos somos da mesma família cristã;
- manter boas relações quando estamos com membros de outras Igrejas só por boa educação, sem sinceridade na valorização do outro.

Mas o ecumenismo é:

- conversão de coração para reconhecer o que há de bom nas outras Igrejas cristãs;
- ficar alegre com o muito que temos em comum, em vez de ficar buscando motivo para briga;
- procurar conhecer as outras Igrejas, sem preconceito e sem ingenuidade também;
- colaborar com os irmãos de outras Igrejas em tudo o que ajuda o progresso do projeto do Reino;
- orar pela UNIDADE, com seriedade e ternura;
- tratar as outras Igrejas como gostamos que a nossa seja tratada;
- buscar a verdade juntos, lealmente, no desejo sincero de sermos, todos, cada vez mais fiéis a Jesus.

Notamos que vários bispos e líderes de comunidades religiosas têm buscado aproximação, cooperação, busca fraterna da superação das divisões entre as diferentes Igrejas cristãs: os católicos, os ortodoxos e os habitualmente chamados protestantes, crenes, evangélicos; e mantido relações oficiais em conselhos com autoridades locais e internacionais em busca da unidade. Entre elas destacam-se:

O Conselho Mundial das Igrejas criado em 1948, em Amsterdã, como resultado das conferências de 1925 e 1937, com sede em Genebra, reúne 342 denominações cristãs, protestantes e ortodoxas, tendo a Igreja Católica romana como observadora.

O Conselho das Igrejas do Oriente Médio mantém as atividades ecumênicas com o objetivo de promover o diálogo entre as Igrejas Irmãs do Oriente e reviver o processo de unidade.

O Conselho Nacional de Igrejas Cristãs (CONIC)⁷¹ fundado no Brasil em 1982 como uma Associação fraterna de igrejas cristãs: Igreja Cristã Reformada do Brasil, Igreja Católica Apostólica Romana, Igreja Episcopal Anglicana do Brasil, Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil e Igreja Metodista.

O Conselho Pontifício para Promoção da Unidade dos Cristãos tem sua origem no Concílio Vaticano II com o nome de Secretariado para Promoção da Unidade dos Cristãos.

A nível mundial temos algumas datas importantes na história da Oração pela Unidade dos Cristãos (CNBB, 2004, p. 1114-6):

- o Em 1740 na Escócia há um movimento Pentecostal com ligações norte-americanas, cuja mensagem predicante inclui orações por e com todas as Igrejas;
- o Em 1820 o Rev. James Haldane Stewart publica "Hints for the General Union of Christians for the Outpouring of the Spirit";
- o Em 1840 o Rev. Ignatius Spencer, um convertido ao catolicismo romano, sugere a "União de Oração pela Unidade";
- o Em 1867 a Primeira Conferência Lambeth dos Bispos Anglicanos enfatiza a oração pela unidade no Preâmbulo de suas Resoluções;
- o Em 1894 o Papa Leão XIII encoraja a prática da Oração de Oitava pela Unidade no contexto de Pentecostes;
- o Em 1908 a observância da "Oitava pela Unidade da Igreja" iniciada pelo Rev. Paul Watson;
- o Em 1926 o movimento Fé e Ordem começa publicar "Suggestions for an Octave of Prayer for Christian Unity";
- o Em 1935 o abade Paul Couturier da França defende a "Semana Universal de Oração pela Unidade dos Cristãos" com base em uma oração pela "unidade que Cristo quer através dos meios que ele deseja";
- o Em 1958 o Centro Unidade Cristã (Lyon, França) e a Comissão Fé e Ordem do Conselho Mundial das Igrejas começam uma preparação cooperativa sobre os materiais para a Semana de Oração;
- o Em 1964 em Jerusalém, o Papa Paulo VI e o Patriarca Athenagoras I juntos rezam a oração de Jesus "que todos sejam um". (Jo 17);
- o Em 1964 o "Decreto sobre o Ecumenismo" do Vaticano II enfatiza que a oração é a alma do movimento ecumênico e encoraja a observância da Semana de Oração;

⁷¹ O CONIC foi constituído em Porto Alegre, RS nos dias 17 e 18 de novembro de 1982 como associação fraterna de igrejas que confessam o Senhor Jesus Cristo como Deus e Salvador e por isso procuram cumprir sua vocação comum para a glória de Deus Uno e Trino, Pai, Filho e Espírito Santo, em cujo nome administram o santo batismo. Respeitadas as diferentes concepções eclesiológicas, as Igrejas-membro se reconhecem convocadas por Cristo à unidade de sua Igreja, na certeza da atuação do mesmo Cristo e do Espírito nelas e através delas (HORTAL, 2003, p. 124ss).

- Em 1966 a Comissão Fé e Ordem do Conselho Mundial das Igrejas e da Secretaria para Promoção da Unidade dos Cristãos [conhecida agora como Conselho Pontifício para Promoção da Unidade Cristã] começam oficialmente juntas a preparação do material para a Semana de Oração;
- Em 1968 primeiro uso oficial do material da Semana de Oração preparado em conjunto pela Comissão Fé e Ordem e a Secretaria para a Promoção da Unidade dos Cristãos [agora conhecido como Conselho Pontifício para Promoção da Unidade dos Cristãos];
- Em 1975 primeiro uso do material da Semana de Oração baseado no esboço de um texto preparado pelo grupo ecumênico local;
- Em 1994 o texto de 1996 é preparado em colaboração com o YMCA (Young Men's Christian Association) e o YWCA (Young Women's Christian Association).

3.1. História, Religiosidade e Cultura

Goiás é uma região cuja cultura tem sua base na experiência religiosa desde seus inícios. No séc XVIII vemos surgir no seu interior⁷² vários elementos religiosos diretamente ligados ao catolicismo popular⁷³. São as irmandades leigas, os santuários, as capelinhas, as cruzes a beira da estrada ou no alto dos morros, a Folia de Reis⁷⁴, a Festa do Divino⁷⁵, a devoção ao Divino Pai Eterno em Trindade, as Procissões do Fogaréu em Goiás⁷⁶, as Cavalhadas⁷⁷ em Pirenópolis, ressaltando a conversão dos mouros ao cristianismo (AMADO, 2001, p. 36).

⁷² É interessante mencionar o que a revista “A Cinquentenária” relata em 1957: “Anápolis não nasceu da mineração. É provável que o garimpo tenha sido tentado no município, porém sem resultado. Outros fatores concorreram para que Gomes de Souza Ramos construísse a capela e fundasse a freguesia de Santana das Antas. Aliás, quando ele se mudou para a localidade, já encontrou pelo menos sete casas e já se festejava, em casa de Manuel Rodrigues da Silva, o dia de Santana” (BORGES, 1975, p. 20).

⁷³ Por catolicismo popular ou religiosidade popular compreende-se o conjunto de crenças, atitudes e expressões tiradas da fé católica e assumidas pelo povo (AMARAL 1980, p. 47).

⁷⁴ Comemora o nascimento de Jesus Cristo encenando a visita dos três Reis Magos à gruta de Belém para adorar o Menino-Deus. Sua origem é portuguesa do século XVIII. O responsável pela condução da bandeira, que sai pelo sertão "tirando a folia", ou seja, cantando e colhendo donativos para a reza de Santos Reis, realizada sempre no dia 6 de janeiro.

⁷⁵ A celebração do Divino Espírito Santo, como festa popular de cunho religioso, tem sua origem no catolicismo português. Relatos de Portugal contam que a rainha Isabel e seu marido Dom Diniz teriam feito no século XIV uma promessa de alimentar os famintos e oferecer a sua coroa ao Divino Espírito Santo em troca de paz. Nessa época, Portugal e Espanha travavam uma guerra de quase cem anos. O objetivo foi alcançado e a promessa cumprida. Dessa forma teve início a devoção ao Divino Espírito Santo, que se difundiu em solo português e chegou ao Brasil no século XVI. As folias do Divino anunciam a presença do Espírito Santo. As romarias conduzem a bandeira. O giro da folia representa as andanças de Jesus Cristo e seus 12 apóstolos durante 40 dias, levando a sua luz e a sua mensagem, convidando todos para a festa, a festa da Hóstia consagrada.

⁷⁶ Conhecida como “Goiás Velho”, mantém a tradição ao celebrar a Semana Santa: todas as passagens bíblicas são encenadas nas ruas da cidade, tendo como ponto alto a Procissão do Fogaréu, em que o cortejo dos “farricosos” (encapuzados) perseguem a Cristo carregando tochas de fogo por ruas escuras, uma tradição de 260 anos proveniente de Sevilha, na Espanha introduzida na antiga capital pelo padre espanhol João Perestelo de Vancon-

Segundo os historiadores goianos, duas grandes correntes foram responsáveis pelo desbravamento das terras goianas: a mineração e a agricultura. Anápolis nasceu de uma combinação das duas. No início do século XIX, viajantes que percorriam o vale do Araguaia e o roteiro de Vianópolis/Corumbá de Goiás, entre elas, a cabeceira do Ribeirão das Antas, conhecido também por Campos Ricos, graças a excelência de seu solo e à abundância e variedade de caças existentes no local. Enfatiza-se a contribuição do Sr. Manoel Rodrigues dos Santos, que fazia realizar em sua fazenda, novenas e orações, aglomerando já no ano de 1859 um total de quinze casas construídas e uma escola.

A história do surgimento de Anápolis é narrada desta maneira: Sant'Ana das Antas que mais tarde veio a ser chamada Anápolis (cidade de Ana) surgiu devido a um acontecimento religioso como relata WYSE (1989, p. 68):

“Pelo ano de 1869 uma senhora, dona Ana das Dores, viajava de Jaraguá rumo a Bonfim quando nas alturas do Córrego das Antas, o burro, levando a imagem de Sant'Ana, separou-se da tropa e entrou na mata; os serviçais não conseguiram levantar a cesta com a preciosa imagem, por estar ela pesada demais. Aceitando isso como manifestação milagrosa da vontade da sua Padroeira celestial de ficar naquele sítio, dona Ana resolveu doar a imagem a uma capela a ser erigida ali ⁷⁸. Foi essa capelinha que deu o nome à cidade de Anápolis”.

Com a doação de grande quantidade de terras feita por Joaquim Rodrigues dos Santos ao patrimônio local, já em 1873 foi criada a freguesia de Santana das Antas, mudando em 1884 para Santana dos Campos Ricos e retornando ao nome

celos Espíndola, nos idos de 1745. Duas semanas antes, é realizada a “Procissão do Encontro” encontro das imagens de Nossa Senhora das Dores e Nosso Senhor dos Passos.

⁷⁷ Na Idade Média, os árabes foram denominados genericamente de mouros. Estes povos invadiram a Europa por volta do século VIII e só foram banidos do continente europeu no século XV. As cavalcadas representam a luta entre o exército de Carlos Magno e os mouros. Carlos Magno foi coroado Imperador do Ocidente no ano 800 pelo Papa Leão III. Alguns autores acreditam que as cavalcadas tenham sido introduzidas no Brasil pelos padres jesuítas como meio de facilitar a catequese através da junção entre o sagrado e o profano.

⁷⁸ O que foi feito por seu filho, Gomes de Souza Ramos, em 1870, com apoio de todos os moradores do local e imediações.

anterior em 1886. Em 15 de dezembro de 1887 foi elevada à categoria de Vila, mas só instalada em 10 de março de 1892 e em 31 de julho de 1907, foi elevada à categoria de cidade, com o nome de Anápolis.

Com uma população de 307.977 habitantes⁷⁹ e uma economia baseada em sua capacidade armazenadora de grãos em armazéns da rede oficial e particular e em sua potencialidade industrial (DAIA) é a segunda maior cidade do Estado e uma das maiores arrecadadoras de impostos de Goiás o que lhe dá o título de Capital Econômica do Estado.

Situada no Planalto Central, na microrregião de Mato Grosso de Goiás a 1.017 metros de altitude, dista 57 km de Goiânia e 160 km de Brasília com uma área de 1.075 Km².

Os principais resultados do Censo 2000 em nível nacional, relativos à questão "religião" são os seguintes:

- A diminuição da porcentagem dos católicos, de 83,8% (1991) para 73,8% (2000); em números absolutos, os católicos aumentam de 121,8 milhões (1991) para 125 milhões (2000);
- O aumento da porcentagem dos evangélicos, de 9,05% (1991) para 15,45% (2000); em números absolutos, de cerca de 13 milhões para 26 milhões;
- O aumento dos que se declaram "sem religião", que passam de 4,8% da população (1991) para 7,3% (2000), ou de 7 milhões para 12,3 milhões.

3.2. Diretrizes Curriculares em Anápolis

A Secretaria Municipal de Ensino de Anápolis elaborou suas Diretrizes para o período 2005/2008⁸⁰ levando em conta a Educação religiosa. Propõe como objetivo

⁷⁹ Estimativa IBGE/2004.

⁸⁰ Educação Religiosa – Objetivo Geral da Área 3ª a 8ª séries – 8 anos / 3ª a 9ª – 9 anos. Desenvolver fundamentos religiosos, respeitando a opção de fé do educando, possibilitando relacionar-se harmoniosamente com Deus, consigo mesmo, com o próximo, com a natureza e o meio ambiente, de acordo com a vivência de fé, assegurando o respeito à diversidade cultural-religiosa, na construção e transformação de uma sociedade mais justa, fraterna e solidária, no exercício pleno da cidadania. **Objetivos específicos:** Propiciar aos alunos condições para: Formar valores, atitudes e desenvolver habilidades e competências, que lhe permitem a compreensão do mundo e atuação como pessoa humana consciente de sua cidadania; Compreender a cidadania como participação social e

geral: “desenvolver fundamentos religiosos, respeitando a fé do educando, possibilitando relacionar-se harmonicamente com Deus, consigo mesmo, com o próximo, com a natureza e o meio ambiente, de acordo com a vivência de fé, assegurando respeito à diversidade cultural-religiosa, na construção e transformação de uma sociedade mais justa, fraterna e solidária, no exercício pleno da cidadania”.

Em 1995 teve início em Goiás a sistematização do Ensino Religioso nas Escolas através do programa Curricular Mínimo para Ensino Fundamental e Médio, elaborado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Enquanto disciplina da área de Educação Religiosa tem como objeto de estudo o fenômeno religioso e conteúdo próprio o conhecimento religioso, didática do

política, assim como exercício de direitos e deveres, segundo os princípios de fé do aluno e a diversidade religiosa, cultural e social, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e respeito mútuo; Posicionar-se criticamente e com responsabilidade diante dos desafios impostos pela vida; Reconhecer a dignidade e os valores da pessoa humana; Identificar os valores religiosos, materiais, estéticos, éticos presentes na sociedade; Reconhecer a necessidade de reflexão e de senso crítico para não se deixar influenciar; Valorizar e empregar o diálogo como forma de esclarecer conflitos e tomar decisões coletivas; Compreender a vida escolar como participação no espaço público, utilizando os conhecimentos adquiridos na construção de uma sociedade mais justa e democrática; Assumir posições segundo seu próprio juízo de valor, considerando diferentes pontos de vista e aspecto de cada situação; Construir uma imagem positiva de si, de respeito próprio e reconhecimento de sua capacidade de escolher e de realizar seu projeto de vida. Compreender o conceito de justiça baseado na equidade, e empenhar-se em ações solidárias cooperativas. **Eixos** Os eixos são blocos de conteúdos relevantes que perpassam o estudo da Educação Religiosa, em todas as séries, obedecendo e respeitando o nível de compreensão e características do educando em cada série. Os eixos são grupados em Eixos de Vivência e Eixos de Fé. Os Eixos de Vivência abrangem a pessoa humana, sua dignidade, sua liberdade, sua visão de mundo, sua capacidade de amar e relacionar-se respeitosamente; a vida em família como relacionamento de amor, sua intenção com a comunidade social; a visão da natureza e do meio ambiente. Os eixos de fé serão debatidos, estudados respeitando os valores religiosos de cada educando. **Temas Transversais:** Os Temas Transversais no ensino fundamental se integram com os eixos de vivência específica da educação religiosa para que o educando possa desenvolver a capacidade de posicionar-se diante de questões que interferem em sua vida, no relacionamento consigo mesmo, com o próximo com o meio ambiente e com Deus, para superar obstáculos e intervir de forma responsável. Tudo isso trabalhado em meio à transversalidade e à interdisciplinaridade dos componentes curriculares aponta a complexidade dos conhecimentos, a necessidade de se considerar a teia das relações entre seus diferentes e contraditórios aspectos. A interdisciplinaridade na educação Religiosa pretende abolir a segmentação entres os diferentes campos do conhecimento, a visão compartilhada da realidade sobre a qual a escola é conhecida, fazendo uma abordagem que não leva em conta a inter-relação e a influência entre elas. Na prática pedagógica a Educação Religiosa, e interdisciplinaridade com os outros componentes curriculares e a transversalidade entre temas no Ensino Fundamental alimentam-se mutuamente e ainda abrem espaços para inclusão de novos saberes possibilitando a referência a sistemas de significados construídos a partir da realidade do educando. **Habilidades e Critérios de Avaliação:** Perceber e respeitar diferentes pontos de vista nas situações de convívio; Usar o diálogo como instrumento de comunicação na produção coletiva de idéias e na busca de solução de problemas; Buscar a justiça no enfrentamento das situações de conflitos; Atuar de forma colaborativa nas relações pessoais, bem como se sensibilizar por questões sociais que demandam solidariedade; Conhecer os limites colocados pela escola e participar da construção coletiva de regras que organizam a vida do grupo; Participar de atividades em grupo com responsabilidade e colaboração; Reconhecer diferentes forma de discriminação e injustiça.

fenômeno religioso, objetivos definidos, metodologia própria, sistema de avaliação e inserção no sistema de ensino (Diretrizes Curriculares para o Ensino Religioso no Estado de Goiás, 2001, p. 15-16).

Em Anápolis as tradições religiosas, de acordo com o mesmo censo IBGE⁸¹ são:

POPULAÇÃO	Cat.	Ev.	Esp.	Umb.	Judeus	Orient.	Outr.	Sem	Ind.
288.085	64,72 %	26,58 %	1,44 %	0,12 %	1,44 %	1,44 %	1,17 %	5,28 %	0,62 %
FONTE: – dados fornecidos pelo Censo IBGE 2000									

3.3. Natureza do Ensino Religioso

O capítulo VII da Constituição Municipal de Anápolis trata da Educação e Cultura. Na seção 1 que aborda a Educação, diz no art. 268:

A gratuidade no ensino municipal é obrigatória em todos os graus, devendo o município priorizar os níveis fundamental e pré-escolar.

§1 O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários das escolas oficiais do município e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou por seu representante legal ou responsável.

a) Os responsáveis por ministrar a matéria religiosa, serão pessoas com preparo no ramo da disciplina.

Para amostragem do Ensino Religioso procuramos avaliar uma escola particular confessional⁸², uma da rede pública municipal⁸³ e outro da rede estadual⁸⁴. A análise teve início em 2004, baseando-se nos documentos das escolas e da secreta-

⁸¹ O CERIS procurou identificar a auto-representação dos sem religião, ou seja, porque eles assim se identificam. 41,4% consideram-se sem religião pelo fato de possuírem uma religiosidade própria, sem vinculação com Igrejas. Para 29,4%, não ter crenças religiosas e não freqüentar nenhuma instituição religiosa é a principal justificativa para ser sem religião. Outros 23,2% afirmaram que não têm tempo de freqüentar a Igreja e, por esse motivo, consideram-se sem religião. Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental de Anápolis, 2005, p. 71-72).

⁸² Colégio Imaculada Conceição, situado no bairro Maracanã, em Anápolis, instituição particular de orientação católica.

⁸³ Escola Municipal Dona Alexandrina, situada no bairro Alexandrina, em Anápolis, Instituição pública mantida pela Secretaria Municipal.

⁸⁴ Colégio Estadual Gomes de Souza Ramos, na Vila Jayara, em Anápolis.

ria de educação, na ótica da diretoria e professores, ou seja, como é entendida a aplicação dos documentos oficiais relativos ao Ensino Religioso por parte da diretoria e dos professores. Analisando estas escolas, procuramos tocar algumas questões que podem responder algumas dúvidas: se o ensino confessional é necessariamente proselitista, se ensino não confessional seria relativista e se o ensino interconfessional levaria forçosamente à intolerância religiosa.

Diante do fenômeno religioso podemos perceber várias atitudes: uma delas é a recusa da fé⁸⁵, principalmente em nome da liberdade e da autonomia da razão, que vê na religião uma forma de falsa consciência; outro motivo seria o desenvolvimento das ciências e da tecnologia, que tornam a fé religiosa obsoleta, sem contar também as revoluções sociais que pretendem considerar supérfluas as representações religiosas.

Outra posição é a da apologética⁸⁶, ou seja, a defesa da expressão religiosa. É dirigida tanto ao que acredita com o fim de fortificar suas convicções, mostrar os fundamentos de sua fé, iluminar a inteligência e fortificar a vontade, quanto ao que não acredita, para apontar a importância de questão religiosa e averiguar os motivos dessa indiferença e para rebater a incredulidade; a ambos, finalmente, um diálogo de igual para igual para levar à reflexão e ao estudo.

Distinta postura é a do estudo teórico e científico, numa perspectiva antropológica, sem tomar partido pró ou contra. Analisa o fenômeno religioso em suas dimensões históricas, sociológicas, psicológicas e fenomenológicas.

⁸⁵ O racionalismo, a partir de Descartes e Galileu, caracteriza o modernismo, o novo *modus* pelo qual a realidade é configurada e conhecida, cujo instrumento é a razão. O iluminismo é uma derivada do racionalismo, com alcance principalmente no estudo e organização da sociedade humana, tendo seu momento de chegada no enciclopedismo, com a conhecida recusa da fé como instrumento da verdade.

⁸⁶ Etimologicamente, a palavra apologética (do grego *apologêticos*, *apologia*) significa justificação, defesa. Apologética é, pois, a justificação e defesa da fé. Busca explicar o que se crê e se faz aos integrantes de qualquer expressão religiosa, além de proteger a integridade da mesma fé.

3.3.1. Um Ensino não Proselitista

Talvez a primeira impressão que se tem ao ouvir que uma escola apresente o ensino confessional⁸⁷ é de que, necessariamente, o faça de maneira proselitista. O verificado na pesquisa evidenciou que o Colégio Imaculada Conceição⁸⁸ procura ensinar os fundamentos da doutrina cristã-católica numa concepção ecumênica de aceitação e respeito⁸⁹ ao pluralismo religioso. Como isso é possível?

Em princípio, como escola particular sem nenhuma parceria com a Igreja Católica, mas de proprietários com esta crença, optou por oferecer a religião como assunto do núcleo no currículo.

O Ensino Religioso nas escolas católicas (ou nas particulares com orientação confessional católica, como é o presente caso) pode seguir basicamente três orientações:

- Ensino Religioso como espaço privilegiado para a catequese⁹⁰, lugar para viabilizar os princípios fundamentais da doutrina católica;
- Concepção ecumênica que articula tanto nos objetivos como no conteúdo programático os aspectos comuns das igrejas cristãs;
- Compreensão do Ensino Religioso como espaço curricular para reler o fenômeno religioso no contexto da realidade sócio-cultural, respeitando o pluralismo, sendo assim, desenvolvem as atividades como área do conhecimento que integra o projeto político-pedagógico como as outras disciplinas.

⁸⁷ As escolas confessionais do Sistema Educativo de Goiás ao requererem autorização, reconhecimento e renovação devem estabelecer o seu caráter confessional em todos os seus documentos cf. Art. 15 § 2º da Resolução CEE de 29 de dezembro de 2005.

⁸⁸ Possui no período matutino 1 sala de 5ª série, 1 de 6ª série, 1 de 7ª série, 1 de 8ª série e, no vespertino, 1 sala de 5ª série, 1 de 6ª série e 1 de 7ª série. oferecer

⁸⁹ Cumprindo o Art 15 § 1º da Resolução CEE de 29 de dezembro de 2005 - A opção da mantenedora de escola particular por uma confissão religiosa não pode discriminar alunos, pais, responsáveis e professores.

⁹⁰ É a educação da fé das crianças, jovens e adultos, a qual compreende especialmente o ensino da doutrina cristã de maneira orgânica e sistemática, com o fim de os iniciar na plenitude da vida cristã. João Paulo II, C T n. 18.

Vejamos como tem sido ministrado o ensino confessional na escola:

As aulas de Ensino Religioso são uma vez por semana e é ministrado o ensino confessional Católico para os alunos que são, em sua maioria, de famílias com essa expressão religiosa. Será que assim agindo não estaria então indo contra o que se chama ecumenismo? Ficou evidenciado que não porque os pertencentes a outras religiões são convidados a participar normalmente das aulas, sem uma obrigatoriedade, já que são tratados também vários temas que vão além de um ensino “de religião” ou catequético. Os temas seguem o interesse dos alunos quanto à religiosidade, namoro, família, drogas, sexualidade, estudos, aborto, etc.

Ajustada a este novo paradigma a escola tem certamente muito a oferecer já que “aprender” sobre religião é uma janela à compreensão cultural, à motivação humana, ao discurso ético, e aos anseios mais profundos da humanidade.

3.3.1.1. Conceito de Proselitismo

É a tentativa de conversão não-ética, porque se opõem ao ensinamento do cristianismo, já que este defende a liberdade de consciência. Opõe-se à liberdade de aceitar, de livre vontade, uma outra religião. Esta liberdade é inviolável, garantida pela Carta fundamental dos Direitos Humanos⁹¹, assim como pela nossa Constituição⁹². Toda tentativa de limitar esta liberdade fundamental é uma flagrante violação dos direitos humanos básicos.

⁹¹ Declaração Universal dos Direitos Humanos, diz em seu Artigo 18: Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião: este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.

⁹² A constituição de 1988 no Título II dos Direitos e Garantias Fundamentais em seu Art. 5 VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias; VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva; VIII - ninguém será privado de

Em outras palavras, é rejeitar a dignidade da pessoa, seus direitos e valores eclesiais. É querer por meio de pressão, intimidação forçar adesão ao seu modo de crer. É comparar o ideal de sua convicção religiosa com a realidade da outra, procurando a si próprio em vez de servir às pessoas. É desconhecer o valor eclesial das demais denominações. Talvez seja fácil perceber isso nos outros, mas, em nos mesmos torna-se muito difícil (HORTAL, 2003, p. 321-323). Esta atitude não pode levar à harmonia inter-religiosa, mas é capaz de gerar ulteriores suspeitas e hostilidades entre os membros de religiões diversas.

A maioria da população permanece com um profundo sentido religioso: ele está arraigado na cultura a ponto de qualificar a sua identidade. Também o sentido religioso se ressentido das dificuldades atuais.

A solução será encontrada numa visão clara e aberta a todos os valores presentes nos demais credos religiosos.

3.3.1.2. Conteúdo Confessional e Catequético-Ecumênico

A alternativa com a ética que reconhece as situações de pluralismo religioso e a integração com outras atividades complementares de formação, faz com que o ensino religioso aliado a uma catequese ecumênica complementa a que é dada na Igreja Católica e enriqueçam o conhecimento da vida da própria Igreja e de (outras) Comunidades Eclesiais, fortalecendo a verdade comum do Evangelho (HORTAL, 2003, p. 74).

A escola procura basear-se no ensinamento de que “a catequese não pode ficar alheia a esta dimensão ecumênica, uma vez que todos os fiéis, cada um segun-

direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.

do as suas capacidades próprias e a sua situação na igreja, são chamados a participar no movimento para a unidade⁹³”.

A avaliação é realizada através de trabalhos de pesquisa, provas escritas e participação na sala de aula por dois professores com licenciatura na área de filosofia e bacharelato na de teologia.

Assim a sugestão de que o Ensino Religioso em escolas e instituições católicas evite todo tipo de proselitismo valendo da posição majoritária de sua confissão religiosa e respeite a fé e a consciência dos alunos de outras crenças tem sido buscada pela diretoria e professores no Imaculada Conceição, eliminando a dúvida de que ensino confessional seja necessariamente proselitista.

A compreensão deixada é de que a escola não precisa ser um local de ideologias para poder levar adiante seu projeto educacional. Torna-se um lugar do desafio, diálogo, e, em um sentido não sectarista, do desenvolvimento espiritual. No mais, a abertura à diversidade religiosa promove o inquérito e o encontro honestos e conduz a relacionamentos novos.

Procura transmitir a doutrina sem a intenção de “conversão” de uma determinada crença para a outra (a sua). Respeita o direito de manifestar a todos o que se acredita sob os princípios da liberdade religiosa.

3.3.2. Um Ensino não Relativista

Uma das oposições ao ensino não confessional, por ser ecumênico, é de que induza necessariamente ao indiferentismo⁹⁴ ou relativismo⁹⁵ já que todas as religiões

⁹³ Exortação Apostólica *Catechesi Tradendae*, baseada em todo o decreto *Unitatis Redintegratio*, sobre o ecumenismo do Concílio Vaticano II.

levam o homem a fazer coisas boas, exaltam sentimentos positivos e satisfazem em maior ou menor medida a necessidade de transcendência que todos temos. Assim “todas as religiões são verdadeiras⁹⁶”, negando o caráter objetivo do conhecimento e, portanto, do valor absoluto e universal da verdade.

Na escola municipal Dona Alexandrina⁹⁷ o Ensino Religioso não é confessional, já que “não se toca em assuntos de doutrina, apenas valores humanos e cristãos e parábolas bíblicas”. Tem se feito o possível para que as aulas não sejam de “doutrinação”, ou seja, não têm objetivo de fazer seguidores. A meta é informar os alunos sobre os acontecimentos históricos, geográficos, artísticos, psicológicos e filosóficos que estruturam e sustentam as diferentes Tradições Religiosas.

Esta prática proporciona ao aluno a oportunidade de construir seu próprio conhecimento de modo a compreender e respeitar o direito à diferença, elemento primordial no estabelecimento de relações de respeito, paz e cooperação entre as pessoas e entre estas e as diferentes espécies que partilham da vida neste planeta. Estes cursos são projetados para ser apropriados para qualquer escola e para todos os estudantes.

Noutros países⁹⁸, mesmo de tradição cultural católica, muito já foi discutido e equacionado no que diz respeito ao lugar da religião na escola. Esta questão tem

⁹⁴ O autêntico ecumenismo tende a reconhecer os elementos eclesiais verdadeiros existentes nas outras religiões cristãs, mas não renuncia à consciência dos elementos substanciais da Igreja (HORTAL, 2003, p.208).

⁹⁵ Um tratamento aprofundado do tema pode ser encontrado nas encíclicas *Veritatis Splendor* e *Fides et Ratio*.

⁹⁶ Ou todas as religiões são falsas. As conclusões podem variar no entendimento de que todas têm o mesmo valor ou nenhuma delas oferece qualquer contributo positivo para a humanidade, baseado na afirmação da igualdade completa de todas, ou certo número de religiões.

⁹⁷ Possui oito salas de aula em cada turno, matutino, vespertino e noturno. Os pesquisados fizeram o trabalho apenas no matutino e vespertino com cerca de 30 a 40 alunos por turma com uma aula semanal.

⁹⁸ Os exemplos tirados de outros países, se bem que respondendo a situações bastante diferentes, podem ser tidos de forma secundária, como padrões. Vejamos, teoricamente, os modelos que se colocam como viáveis para equacionar nossa realidade. Em estudos na *Revista Portuguesa de Ciências da Religião*, Paulo Mendes Pinto (2002, p. 43-45) e Dias Bravo (2002, p. 51-57) mostram a realidade em alguns países: Em **Portugal** a Constituição da República Portuguesa de 1976, abriu-se a possibilidade de um novo ciclo em matéria de ensino religioso nas escolas públicas. Diz no seu artigo 41.º (Liberdade de consciência, religião e culto), a lei passa a cobrir, a

sido pensada a diversos níveis, e já existe um largo lastro de reflexão que interessa apresentar em breves exemplos. Abordando o campo das políticas educacionais, encontramos essencialmente dois modelos implementados: o “ensino religioso” e o “ensino das religiões”. exemplos

O primeiro modelo nasce de situações constitucionais centradas na criação de idênticas oportunidades às confissões no meio escolar – todas as confissões religiosas reconhecidas pelo Estado podem ter fácil acesso a um espaço letivo onde lecionam os conteúdos relativos à sua religião.

O segundo modelo, noutra dimensão teórica, parte de uma outra postura face ao fenómeno religioso, tendo como base a idéia de que todos os futuros cidadãos,

incluir nos seus fins e aplicações, todas as religiões, sem deixar marca alguma da antes tida como religião tradicional. O Estado não pode atribuir-se o direito de programar a educação e a cultura segundo quaisquer diretrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas. O ensino público não será confessional.

A **Espanha** assinou uma Concordata na preponderância da Igreja Católica. Atualmente estabeleceram-se Acordos com confissões não católicas, designadamente a Federação Evangélica, e as Comunidades israelita e islâmica. O ensino da moral e religião rege-se pelos princípios da liberdade civil em matéria religiosa: não estabelece a obrigatoriedade para os alunos; da igualdade: sem discriminações para famílias, alunos e professores, da não confessionalidade ou da laicidade: nenhuma confissão tem caráter estatal, entendida a escola neutra como escola plural, da cooperação do Estado com as confissões e, sobretudo, com a Igreja Católica.

Na **Itália**, o ensino da religião e moral fundamenta-se na Concordata com a Igreja Católica e nos demais Acordos com as diversas confissões religiosas. O ensino religioso é perspectivado não só como um fato cultural, mas também como um fato confessional, sem que isto signifique um ensino catequético. Rege o princípio da liberdade de consciência dos alunos, os quais, no momento da matrícula, devem optar, na fruição do seu direito de escolha, ou não, do ensino da religião.

Nos **Estados Unidos** o direito à liberdade religiosa consiste no Estado não regular a matéria. Não vedando a existência de escolas privadas só para alunos de determinada religião, funciona uma cláusula de estabelecimento, segundo a qual o Estado não pode sustentar com dinheiros públicos qualquer destas escolas.

Na **Inglaterra**, desde o *Education Reform Act* (1988) que um número significativo de escolas é gerido e administrado por grupos religiosos. A situação atual começou a ser re-equacionada depois do 11 de Setembro de 2001. A política atual tem sido a de apoiar o nascimento de mais escolas confessionais. Esta decisão parece ter como base o fato de, ao criar escolas confessionais na rede escolar, concorre para que os alunos dessas escolas tenham uma qualidade garantida de ensino. Com esta opção política, o Estado pretende aplicar uma política de integração religiosa e étnica através da extensão de um ensino de qualidade a todos os indivíduos, qualquer que seja a sua identidade religiosa.

No **Canadá** remonta aos anos sessenta do século XX em que o Estado alterou significativamente o modelo até então vigente que assumia a primazia da Igreja Católica no sistema de ensino. Em 1965 dá-se a laicização do ensino, sendo criado um Ministério da Educação onde o estado supervisionava os processos. Ao mesmo tempo, para tutelar o ensino religioso, eram constituídos dois comitês: um protestante, outro católico.

Na **França** desde meados dos anos noventa existe uma grande preocupação em relação ao declínio e ao desaparecimento de uma cultura religiosa nas camadas mais jovens da população. Em 1996, entre outros acontecimentos, realizou-se na *École du Louvre* um colóquio sobre o título *Forme et sens* em que se equacionou a forma de o Estado dar resposta a esta questão que, na prática, se deve pensar, pelo menos, no campo das heranças patrimoniais e culturais.

todos os escolares, devem apreender um conjunto base de conhecimentos sobre as mais significativas religiões, qualquer que seja o seu credo.

São não-denominacionais no sentido de não dizer respeito a uma tradição religiosa particular e formar, assim, uma parte da provisão "geral" da instrução religiosa para escolas do Estado. Estes programas foram concernidos primeiramente com o estudo de religiões do mundo. Quando projetados primeiramente para Instituições do Estado, estes cursos não terminaram de ser executados a contento. Na verdade, o currículo escolar como conjunto de experiências de aprendizagem e convívio social proposto pela escola, com base em projeto pedagógico elaborado com a participação dos diversos segmentos que compõem a comunidade escolar por força da Constituição Federal, esbarra na competência legislativa da União. Por estar restrita às normas gerais, lhe cabe apenas colaborar com os Estados e os Municípios para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade.

A participação dos pais no acompanhamento do ensino recebido é pouca e a maioria não tem uma vivência ativa no ensino religioso.

Nesta escola no período e nos turnos possui três professores de Ensino Religioso, licenciados na área de pedagogia e matemática e não é adotado um livro específico para o ensino e a avaliação é feita através da participação em sala e em atividades extra sala, com trabalhos.

Não há grandes problemas e o diálogo é fraterno. Este estabelecimento de ensino está aberto a palestras e momentos de louvor realizados fora da sala, onde são convidados em momentos diferentes representantes de várias denominações religiosas cristãs.

Um exemplo interessante narrado foi o de uma professora relatando que um dos diretores que mais apoiou seu trabalho na época foi um que professava outra religião e chegou a dizer: *nem sempre todos professores sabem respeitar tão bem o que pede o Ensino Religioso Escolar*. Por isso ele não tinha medo da presença, dentro da escola, de professores de outras denominações religiosas desde que tivessem consciência da responsabilidade do Ensino Religioso como parte da formação integral⁹⁹.

Através não só das palestras e dinâmicas que envolviam toda a vida escolar e da comunidade, mas também através do empenho comum nas preparações de feiras educativas, feiras bíblicas, momentos de interiorização em conjunto com todos os professores.

Ficou constado que o maior número dos alunos não tem nenhuma participação religiosa. A presença dos protestantes é bem expressiva, os católicos também sabem se mostrar católicos. Entre as crianças é difícil perceber a presença de espíritas, isso é mais comum entre os adultos.

Com esta consciência percebe-se que está longe de identificar no ensino não-confessional ministrado uma postura que combata a existência de verdades e defenda o ponto de vista individualista, característica do relativismo. Fica afastado também o perigo do abandono da busca da verdade que é canal propício para o surgimento de ditaduras, pois já que tudo é opinável, só o mais forte, depreciando a experiência de outros, teria o poder de executar seu ponto de vista.

⁹⁹ Talvez aqui se encontre o ponto crucial da disciplina Ensino Religioso Escolar: a de alguns professores de qualquer denominação religiosa aproveitar as aulas para, em desrespeito à legislação vigente, fazer propaganda de sua crença, em outras palavras, fazer proselitismo. São casos isolados que têm sido resolvidos a contento.

3.3.3. Um Ensino que não Promove a Intolerância

Na discussão pública dos últimos tempos, tem surgido, com freqüência, a idéia de que o Estado deve tratar da mesma maneira todas as confissões religiosas. Esta afirmação só tem sentido se limitar a liberdade religiosa ao respeito pela liberdade de consciência. Mas, se olharmos para a necessidade de harmonizar, em ordem ao bem comum, a importância prática de cada confissão religiosa, essa igualdade matemática dificilmente se harmonizará com o interesse da sociedade e com as exigências da justiça. Pode mesmo ser aconselhável que esses aspectos práticos, decorrentes da presença e ação das confissões religiosas na sociedade, sejam considerados em acordos celebrados entre o Estado e as diversas confissões religiosas.

A intolerância religiosa manifesta-se na recusa do Estado ou pessoas em particular em reconhecer o direito dos indivíduos terem suas próprias opiniões e práticas religiosas legítimas e na aversão a essas crenças e práticas.

O pensamento político atual afirma o sentido positivo da laicidade. Para além do respeito pela liberdade de consciência, compete ao Estado, através do discernimento prático do serviço prestado à sociedade pelas confissões religiosas, enquadrá-las em ordem à realização do bem comum, o que lhe permite distingui-las segundo a importância concreta que têm para toda a comunidade nacional, na linha da tradição, da história e dos serviços prestados no presente. Não compete ao Estado promover atividades especificamente religiosas e, muito menos, tentar imiscuir-se na vida interna das Igrejas. No tocante à Escola Estadual Gomes de Souza Ramos, com o ensino da disciplina Ensino Religioso procura respeitar o pluralismo e a diversidade cultural e a religiosa para que ocorra a compreensão e o entendimento.

Mas a laicidade não dispensa de se preocupar com a harmônica inserção das confissões religiosas no todo: baseado naqueles aspectos que, por natureza, são função do Estado, tais como a defesa e a promoção do patrimônio, a garantia de assistência espiritual aos cidadãos em estruturas estatais, o respeito pela presença da inspiração religiosa nos projetos educativos, a participação na construção dos equipamentos necessários.

A laicidade do Estado dá a este maior liberdade e autonomia para exercer essa função, sem estar condicionado pelas exigências de qualquer credo, seja ele religioso ou anti-religioso. Assim concebida a laicidade do Estado, beneficiam as próprias confissões religiosas que deste modo se situam mais claramente como serviço à sociedade.

O fenômeno religioso é refletido como sendo elemento fundamental da expressão da consciência do ser humano no âmbito pessoal e comunitário.

A busca de conhecer os elementos básicos que compõem este fenômeno a partir de uma teoria que proponha práticas e experiências que levem a uma compreensão do fator religioso.

O fenômeno das migrações leva as religiões a estabelecer contatos mais estreitos entre si, através da expressão concreta e do comportamento dos seus seguidores. Sem o respeito mútuo e sem o compromisso do Estado em prol da aplicação imparcial e concreta do direito à liberdade religiosa, a potencialidade dos conflitos destruidores e a perda da liberdade para a sociedade tornam-se, infelizmente, bastante previsíveis. Desta forma, para contrastar qualquer tendência de globalização, intensificou-se a busca da comunidade, e a religião é com freqüência um dos principais componentes deste esforço. As extremas formas de secularismo que não reco-

nhecem o papel público da religião tornam-se socialmente contraproducentes pois a maneira de encarar o diferente pode levar a intolerância.

É dada fundamental importância à análise, interpretação, compreensão e avaliação do papel das tradições religiosas na estruturação e atenção das diferentes culturas e manifestações culturais.

O professor responsável possui bacharelato na área de filosofia e teologia e faz-nos concluir pela exposição que não acontece a intolerância religiosa em sua disciplina pela interconfessionalidade praticada.

3.4. Formação do Professor de Ensino Religioso

A lei 9.475 propriamente não fala sobre a formação de professores para o Ensino Religioso, em nível superior, no Sistema Federal de Ensino. Parece que a questão deve ser resolvida à luz da legislação anterior, da própria Constituição Federal, dentro das limitações estabelecidas pela lei acima referida e pela própria Lei 9.394, nos artigos e parágrafos não alterados pela legislação posterior.

A Lei 9.475 somente atribui aos sistemas de ensino o estabelecimento de normas para habilitação e admissão dos professores, dando o supor que possam ser recrutados em diferentes áreas e obedecer a um processo de habilitação, não contemplando necessariamente, um, curso específico de licenciatura nesta área. Também nada impede que a formação possa ser feita por entidades religiosas ou organizações ecumênicas .

Todavia é preciso evitar que o Estado interfira de qualquer maneira na vida religiosa da população e também na autonomia dos sistemas de ensino. Se o Governo Federal determinar o tipo de formação que os futuros professores responsá-

veis pelo Ensino Religioso devem receber, ou estabelecer diretrizes curriculares para o curso específico de licenciatura em Ensino Religioso, estará determinando, desta forma, o conteúdo do Ensino Religioso a ser ministrado.

A questão é essa: o que o Estado vai fazer para não interferir, não se manifestar sobre qual o conteúdo ou a validade desta ou daquela posição religiosa e, muito menos, não decidir sobre o caráter mais ou menos ecumênico de conteúdos propostos?

E ainda o que deve ou não deve decidir por esta ou aquela posição dita ecumênica sem evitar que diferentes seitas ou igrejas contestem os referidos conteúdos de acordo com sua própria perspectiva religiosa, argumentando que não estão sendo levadas em conta na programação?

O profissional da educação para o Ensino Religioso precisa estar disponível para o diálogo e ser capaz de articulá-lo a partir de questões suscitadas no processo de aprendizagem do educando. Cabe ao educador escutar e ser o interlocutor entre escola e comunidade. Frente a isso, faz-se necessário, uma formação específica onde sejam contemplados conteúdos, tais como: culturas, tradições religiosas, textos sagrados, teologias; ritos e ethos (Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso, 1998, p. 28).

A Universidade Católica de Goiás está agora oferecendo vários cursos de especialização no interior do Estado em Ciências da Religião – Ensino Religioso buscando dar uma formação integral ao “profissional” do Ensino Religioso. Faz parte da meta do curso:

- Oferecer ao profissional de Ensino Religioso um referencial teórico e metodológico para a leitura crítica do fenômeno religioso no contexto contemporâneo;
- Habilitar o profissional de Ensino Religioso para o exercício pedagógico da formação humana integral e integrada no universo plural e democrático da educação;
- Organizar grupos abertos de diálogo com outras denominações religiosas na busca da compreensão da identidade do Ensino Religioso;

- Qualificar para o exercício do Ensino Religioso, como disciplina e como conteúdo transversal, nos níveis Fundamental e Médio do Sistema Educacional.
- Qualificar para o exercício da Formação Religiosa nos diversos espaços públicos e comunitários.

A nova Legislação explicita a necessidade de formação e capacitação de professores para a docência, em cursos de graduação e pós-graduação de Ciências da Religião e o cadastramento na CIERGO:

Art. 9º - Os professores de Ensino Religioso devem ser integrantes efetivos do quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, obedecido o princípio constitucional de investidura em cargo público.

Art. 10 - A formação dos professores licenciados efetivos, do Quadro de Magistério da SEE, para o exercício da docência no Ensino Religioso, far-se-á em:

I - cursos de formação para o Ensino Religioso, fornecidos pela SEE, com carga horária mínima cumulativa de 360 (trezentos e sessenta) horas presenciais, de capacitação, a serem autorizados pelo Conselho Estadual de Educação;

II - curso de graduação em nível de licenciatura em Ciências da Religião ou em Ensino Religioso;

III - curso de pós-graduação *lato sensu* e *strictu-sensu*, em Ciências da Religião, em Ensino Religioso ou equivalente.

Parágrafo único: Constitui pré-requisito para a docência de Ensino Religioso, a formação conforme descrito nos incisos I, II e III, o credenciamento feito pela Secretaria de Estado da Educação e encaminhado para cadastramento na Comissão Interconfessional de Ensino Religioso (Resolução 285 do CEE nº. de 9 de dezembro de 2005).

As leis devem manter harmonia entre si. Um preceito legal, mesmo que seja estabelecido pela Constituição Estadual, não pode contrariar a LDB, visto que esta é uma Lei complementar à Constituição Federal, e dessa forma, hierarquicamente superior a Constituição Estadual. Nesse sentido, o entendimento do CEE sobre o Ensino Religioso parece acordado com o da Constituição de Goiás.

Esse preceito não conflitua-se com a Lei 9.475/97 que veda ao Ensino Religioso qualquer forma de proselitismo e a Constituição de Goiás que estabelece natu-

reza interconfessional e consulta aos credos interessados para o Ensino Religioso. Porque, como sabemos, ensino interconfessional com consulta dos credos religiosos não deve ser proselitista, necessariamente:

Art. 11 - A Comissão Interconfessional do Ensino Religioso de Goiás - CIERGO, criada pelo Art. 162, da Constituição do Estado de Goiás, regulamentada por Decreto, compõe-se de entidades religiosas, desde que devidamente organizadas no âmbito do Estado de Goiás, especialmente as de caráter regional.

Art. 12 - São atribuições da CIERGO - Comissão Interconfessional de Ensino Religioso de Goiás:

- a) Assessorar a SEE - Secretaria de Estado da Educação nas questões relativas ao Ensino Religioso;
- b) Fixar conteúdos mínimos a serem aprovados pelo Conselho Estadual de Educação, para o Ensino Religioso do ensino fundamental e do ensino médio;
- c) Cadastrar os professores de ensino religioso que estejam na regência, obedecido ao princípio da investidura em cargo público;
- d) Propor projetos de cursos de formação para o ensino religioso para serem submetidos à apreciação do Conselho Estadual de Educação.

Art. 13 - Cabe à Secretaria de Estado da Educação - SEE contribuir para o funcionamento da CIERGO (Resolução 285 do CEE nº. de 9 de dezembro de 2005).

3.5. As Raízes da Religiosidade e da Cultura Anapolina

O Brasil apresentou nos últimos censos, em dados do IBGE, o seguinte resultado quanto à filiação religiosa:

Anos	População	Católicos	Evangélicos de Missão	Evangélicos Pentecostais	Outras Religiões	Sem Religião
1970	93 470 306	85 775 047	4 833 196		2 157 229	704 924
%		91,8%	(5,2%)		2,5%	0,8%
1980	119 009 778	105 860 063	4 022 330	3 863 320	3 310 980	1 953 085
%		89,0%	3,4%	3,2%	3,1%	1,6%
1991	146 814 061	122 365 302	4 388 165	8 768 929	4 345 588	6 946 077
%		83,3%	3,0%	6,0%	3,6%	4,7%
2000	169 870 803	125 517 222	8 477 068	17 975 106	5 409 218	12 492 189
%		73,9%	5,0%	10,6%	3,2%	7,4%

Estudos a respeito da conjuntura religiosa atual sublinham que a situação da Igreja Católica na América Latina deixa de ser hegemônica e passa a contemplar o confronto com um universo religioso que cresce exponencialmente e com a tendência de atomização religiosa. Especificamente no Brasil, tem havido um declínio relativo de pessoas que se declaram católicas e um crescimento de evangélicos de cunho pentecostal e neopentecostal.

A pesquisa mostra que no Brasil 24% da população já mudou de religião em algum momento de suas vidas, restando 68,3% que nunca o fizeram e 8,2% que não forneceram informações a esse respeito. A faixa etária não se apresentou como uma variável determinante quando analisada a mobilidade religiosa, ou seja, essa mobilidade ocorre nas diversas faixas etárias variando entre 12% e 27%.

Os adultos na faixa dos 36-45 (26,3%) e dos 46-55 anos (27 %) compõem o grupo etário que mais transitou entre as religiões. A proporção de homens e mulheres que experimentaram a mudança ou trânsito religioso é praticamente a mesma, sendo ligeiramente mais elevada entre os homens (23,9%) que entre as mulheres (23,1%). Destaque-se que 67,5% dos homens declararam nunca ter mudado de religião.

No grupo feminino, essa situação ocorre para 69,2% das mulheres. Em relação ao estado civil, a pesquisa identificou a prática do trânsito religioso em maior proporção entre pessoas divorciadas (52,2%) ou separadas judicialmente (35,5%). Porém, da mesma forma que a mobilidade religiosa ocorre em todas as faixas etárias, ocorre ainda com pessoas de diferentes estados civis correspondendo a uma média de 20%. O fato dos divorciados e separados serem os que mais transitam entre as religiões, pode indicar que algumas delas funcionam como espaço de acolhida em situações de crise afetiva e sentimental.

A pesquisa CERIS sobre as Novas Formas de Crer mostra que uma das principais motivações para o ingresso em determinados grupos religiosos é a busca de amparo em função do sentimento de solidão, e ainda a crise ou separação conjugal. Outro aspecto que não apresenta mudanças relevantes no que se refere à mobilidade religiosa é o grau de escolaridade.

Os que possuem o nível superior completo são os que mais transitaram por outras religiões (37,4%), mas a circulação ocorre também entre os não alfabetizados ou entre os que possuem outros níveis de escolaridade. Trata-se da pesquisa Novas Formas de Crer, estudo qualitativo que reuniu 435 entrevistas nas seis principais metrópoles brasileiras, com fiéis do catolicismo (RCC e CEB's), Pentecostalismo (Assembléia de Deus) e indivíduos sem religião. As citações apresentadas referem-se à essa pesquisa.

Em Anápolis o último Censo (2000) identificou ainda um processo de desinstitucionalização, apontando para uma população de pouco mais de 288.000 habitantes, a existência de 700 igrejas evangélicas. Os evangélicos tradicionais somam 5%, os pentecostais 22% e os sem religião também 5%.

A diminuição de católicos é apontada através dos anos. No Censo de 1980 eram 83%, no de 1990, 80% e no de 2000, 64,7%.

3.6. O que se Propõe no novo Ensino Religioso

a) Interdisciplinaridade

A interdisciplinaridade consiste no método de pesquisa e também de ensino voltado para a interação de disciplinas, num processo que pode ir de uma simples comunicação de idéias até a integração recíproca de finalidades, objetivos, concei-

tos, conteúdos, terminologia, metodologia, procedimentos, dados e formas de organizá-los e sistematizá-los no processo de elaboração do conhecimento humano das mais diversas comunidades.

Historicamente são valorizados determinados campos do conhecimento escolar, sob o argumento de que se mostram úteis para resolver problemas de dia a dia. A forma de inserção e abordagem das disciplinas¹⁰⁰ num currículo escolar é em si mesma indicadora de uma opção pedagógica de propiciar ao aluno a construção de um conhecimento fragmentário ou orgânico e significativo, quanto à compreensão dos fenômenos naturais, sociais e culturais.

A interdisciplinaridade favorecerá que as ações se traduzam na intenção educativa de ampliar a capacidade do aluno de:

- expressar-se através de múltiplas linguagens e novas tecnologias;
- posicionar-se diante da informação;
- interagir, de forma crítica e ativa, com o meio físico e social;

O modelo multidisciplinar, presente na escola ainda hoje, desconsidera as características e necessidades do desenvolvimento cognitivo do aluno, dificultando a percepção da inteireza do saber e do ser humanos. Para resgatar esta inteireza perdida e possibilitar uma visão da totalidade do conhecimento é que estamos propondo o modelo interdisciplinar.

b) Visão de globalidade

Tem por objetivo desenvolver uma compreensão integral das realidades, con-

¹⁰⁰ Dentre as várias abordagens podemos identificar: a multidisciplinar: modelo fragmentado em que há justaposição de disciplinas diversas, sem relação aparente entre si; a pluridisciplinar: quando se justapõem disciplinas mais ou menos vizinhas nos domínios do conhecimento, formando-se áreas de estudo com conteúdos afins ou coordenação de área, com menor fragmentação; a interdisciplinar: com nova concepção de divisão do saber, frisando a interdependência, a interação, a comunicação existentes entre as disciplinas e buscando a integração do conhecimento num todo harmônico e significativo e a transdisciplinar: quando há coordenação de todas as disciplinas num sistema lógico de conhecimentos, com livre trânsito de um campo de saber para outro.

siderando que a religião faz parte da cultura¹⁰¹. Daí a importância do conhecimento das religiões e sua contribuição para a humanidade.

O direito à liberdade religiosa¹⁰² apresenta, ainda, as seguintes dimensões: individual, coletiva e institucional. Direitos relacionados com a dimensão institucional:

- Autonomia normativa;
- Praticar Culto público;
- Instruir os membros;
- Celebrar festas e cerimônias religiosas, segundo regras próprias;
- Observar dia de descanso religioso;
- Ministar ensino religioso aos seus membros;
- Escolher, nomear e transferir os seus ministros;
- Construir edifícios;
- Pedir e receber contribuições (dízimos e ofertas);
- Ensinar a doutrina.

c) Educação sem discriminação

Nas três últimas décadas, o Brasil viveu uma mudança significativa no campo das religiões. Os dados do último censo, apresentado em 2000, mostram o início de um processo de diversificação religiosa no Brasil. De acordo com a declaração de crença apresentada, os católico-romanos continuam sendo maioria, com 73,8% da população brasileira. Em segundo lugar vêm os evangélicos, com 15,4% (sendo 10,43% pentecostais). Na seqüência vêm os sem religião, com 7,3% e, por fim, as outras religiões, com 3,5%.

¹⁰¹ No mundo globalizado em que vivemos encontramos cerca de 56.000 religiões e seitas (QUEVEDO <http://www.oepnet.hpg.ig.com.br/religoes.htm>).

¹⁰² Como direito natural, a liberdade religiosa surgiu no século XVIII, com as primeiras declarações de direitos de 1776 (americana) e 1789 (francesa). Como direito efetivamente tutelado, a liberdade religiosa surgiu com a Constituição Americana. Como direito internacional, a liberdade religiosa surgiu no Segundo Pós-Guerra, com o desenvolvimento do sistema global de proteção aos direitos humanos ligado à Organização das Nações Unidas – ONU.

A avaliação do censo permite verificar um processo de diminuição da presença dos católico-romanos nas últimas três décadas, um aumento significativo no número de pentecostais e um crescimento dos sem religião. É verdade que começa a haver uma certa diversificação religiosa, mas o país continua preponderantemente cristão.

A maioria dos católicos brasileiros toma amplas liberdades diante dos ensinamentos oficiais da Igreja e, na prática, orienta a sua devoção pelo ritmo do calendário litúrgico. Entretanto, apenas 17% dos católicos freqüentam a missa regularmente, num ritmo semanal e, com ou sem padre, todo dia é dia de algum santo, ensejando festejos próprios a cada devoção particular. Este culto aos santos abriu-se para uma série de articulações sincréticas, tornando o Brasil um país com abertura religiosa e com uma grande variedade de crenças e de outras religiões.

A LDB, ao reconhecer que o Ensino Religioso é parte integrante da formação básica do cidadão, assegura o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil vedando quaisquer formas de proselitismo.

Dentro do espírito da nova lei do Ensino Religioso, é preciso ter presente que não se deseja dar catequese na escola pública, mas fazer um ensino que respeite a pluralidade cultural e a diversidade religiosa inerente à maior parte de nossa população. Não é função de escola pública educar a fé, nem fazer sectarismo. O objetivo é apresentar o transcendente, tal como é percebido, nas mais variadas culturas e tradições religiosas.

A necessidade de respeito à alteridade, de respeito à liberdade de expressão religiosa, de cortesia inter-religiosa, de humildade para vencer a tentação da arrogância e estar aberto para ouvir outras vozes que, certamente, têm o que ensinar nesta travessia para um mundo novo.

d) Cultivo de valores humanos

Os valores humanos, raízes de nossas crenças e atitudes, dão significado ao trabalho e ao propósito da organização, desenvolvendo a motivação interna para uma participação mais ativa e comprometida dos colaboradores.

Estes valores estiveram sempre nas indagações filosóficas inerentes ao homem, à natureza, ao cosmos, etc. De onde viemos, porque estamos aqui e para onde iremos, após a morte? O que é a vida? O que é o Ser? Que é a verdade? O que é justiça? O que é ser honesto? Para buscar respostas a estas indagações, ao longo dos tempos, até o presente momento, o homem avançou muito nas ciências gnoseológicas, mas ainda não conseguiu esgotar a abrangência e profundidade do significado cosmológico dos valores, exatamente por possuírem dimensões axiológica e epistemológica, que estão além da percepção de cada indivíduo, de cada povo, de cada país, envolvendo uma diversidade de ingredientes sociais que constituem a cultura de cada povo, em cada canto do mundo.

Os valores possuem, na família, a sua principal fonte de apoio, para, a partir daí, encontrar ressonância em todas as esferas da vida humana, vinculados ao seu mundo social e histórico, à subjetividade das pessoas e ao inter-relacionamento interdependente destas pessoas com a natureza e com os demais seres vivos.

Trabalhar na direção do resgate, da ampliação e solidificação de uma base de valores é essencial para o desenvolvimento comportamental, despertando uma nova percepção da dignidade humana. O trabalho de conscientização dos valores humanos estimula a co-responsabilidade dos colaboradores na concretização dos objetivos da empresa.

A cultura brasileira apresenta diversos aspectos, é complexa e variada, avessa a simplificações e a estereótipos. Possui uma identidade cultural própria, com influência das mais diversas origens: européias, africanas, indígenas, asiáticas. Por essa própria diversidade, o brasileiro é um povo aberto, tolerante, democrático. A amena paisagem física do país oferece a moldura apropriada para esse estilo de vida.

Alguns dos personagens mais característicos de algumas regiões são o gaúcho (sul) e o nordestino (norte), mas também podemos citar o carioca (Rio de Janeiro) e o paulista (São Paulo) que têm influência cultural em todo o território nacional por representarem as duas maiores metrópoles do país.

O Brasil é um país de muitas festas. Esta característica é herança de uma tradição católica, porém muito aberta e muito misturada com outras crenças. Podemos destacar entre as comemorações mais importantes o Carnaval, a Páscoa, a Festa Junina, o Dia da Independência, o Natal e o Reveillon. Cada cidade tem seu santo padroeiro e cada santo tem um dia de comemoração. No interior existem os diversos rodeios, festas em comemoração às colheitas, como a Festa do Tomate e as Festas do Divino Espírito Santo. A festa anual de Parintins, no Amazonas, é um dos expoentes das comemorações folclóricas deste país.

e) Participação

A perspectiva de Berger sustenta que o pluralismo religioso possui caráter secularizador por multiplicar o número de estruturas de plausibilidade, relativizar o conteúdo dos discursos religiosos concorrentes, torná-los assunto privado, subjetivá-los e, em razão disso, gerar ceticismo e descrença. Em radical oposição ao que preconizava Peter Berger, esses pesquisadores afirmam em uníssono que quanto mais

desenvolvido for o pluralismo religioso maiores serão a mobilização e participação religiosas do conjunto da população.

Ao contrário de Berger, que, como afirma Warner (1993, p.1061), interpreta o pluralismo religioso como evidência de fraqueza da religião na modernidade, Stark, Bainbridge, Iannaccone e Finke defendem categoricamente a idéia de que "a participação religiosa é mais alta onde um número proporcionalmente maior de empresas religiosas competem" (Stark & Iannaccone, 1992, 2031-2). Os níveis de compromisso e participação religiosos da população, asseguram eles, são mais baixos nas economias religiosas dominadas por monopólios e, inversamente, mais altos onde vigora o pluralismo religioso. A explicação que eles oferecem para defender essa tese é relativamente simples. Com a secularização do Estado, o fim do monopólio e a garantia estatal da liberdade e tolerância religiosas, ocorrem o aumento do número de agentes e grupos religiosos e a diversificação da oferta de produtos e serviços religiosos. Nesse contexto pluralista, as empresas religiosas, para sobreviver e crescer, são compelidas a concorrer, disputar mercado. Para tanto, muitas organizações religiosas, além de reforçar seu proselitismo, estimulando o ativismo do clero e a militância dos leigos, procuram, como forma de atrair clientela e recrutar novos adeptos, conquistar novos nichos de mercado, especializar-se na oferta de produtos e serviços para suprir interesses e preferências específicos de determinados estratos sociais. De modo que o contexto pluralista, por conta de seu estímulo à competição e à diversificação da oferta de produtos e serviços criados e anunciados pelos concorrentes religiosos, aumenta a probabilidade de que os interesses materiais e ideais dos mais distintos grupos sociais sejam contemplados e atendidos. Em contraste, numa situação de monopólio, a multiplicação e a diferenciação dos produtos e serviços religiosos tendem a ser mais limitadas, na medida em que uma religião reúne

menor condição de se diversificar internamente o bastante, sem comprometer sua mensagem, para atender, satisfatória e concomitantemente, à heterogeneidade dos interesses e preferências dos mais distintos grupos sociais.

f) Abertura religiosa

A pressão do *ethos* moderno favorece uma tolerância democrática, ainda que traída pela consumação de vários atos de violência que notamos ao nosso redor ou vemos nos noticiários diários. O papa João Paulo II inovou em gestos ecumênicos como a reunião em Assis, com representantes de várias religiões para cada um pedir ao que acha ser o verdadeiro Deus a paz para toda a humanidade, o pedido de perdão pelos pecados dos cristãos contra não-cristãos de outros séculos. Isto não chega a ocultar a profunda reprovação do papa à sociedade secularizada que entende manter no setor privado a opção religiosa de cada um, como o culto que decorre de tal opção.

g) A Degradação dos Valores

Os valores estão se degradando em velocidade espantosa, conduzindo a humanidade à violência. A instabilidade, a perda de referencial da humanidade se define em função da crise de valores, onde se nota a descrença e o abandono dos valores éticos, morais e espirituais e todos os demais valores nobres. Vivemos numa sociedade de classes em que não é dada a todos a mesma possibilidade de ser e onde as relações humanas são truncadas, principalmente no dia a dia de nossas cidades (AMADO, 2001, p. 60).

Uma séria ameaça à paz se encontra na intolerância, que se manifesta na recusa da liberdade de consciência dos outros. Das diversas conjunturas da história apreendemos dolorosamente os excessos a que ela pode conduzir.

A intolerância pode-se insinuar em todos os aspectos da vida social, manifestando-se na marginalização ou opressão das pessoas e minorias, que procuram seguir a própria consciência no que se refere aos seus modos legítimos de viver. Na vida pública, a intolerância não deixa espaço à pluralidade de opções políticas ou sociais, impondo deste modo a todos uma visão uniforme da organização civil e cultural.

Sintetizando

Para a realização deste trabalho foi de suma importância o contato com os professores e diretores que nos horários de aulas nos recebiam. Nas escolas públicas percebemos desconfiança e mesmo receio de estarem sendo inspecionados não se mostrando muito a vontade, às vezes receando fornecer alguns dados.

Confirmou-se a hipótese de que o ideário de aliar educação religiosa e formação para a cidadania foi estrategicamente buscado pelo Colégio Imaculada Conceição, na medida em que assume os saberes vinculados pelo Estado, ao mesmo tempo em que proporcionam a todo o conteúdo um caráter de religiosidade, além de propor explicitamente o seguimento da fé católica, respeitando a pluralidade religiosa, evitando qualquer possibilidade de proselitismo.

A pesquisa sobre o desenvolvimento do Ensino Religioso na Escola Municipal Dona Alexandrina, particularmente possibilitou reconhecer, em sua identidade de escola pública com professores e alunos que professam religiões diferentes, a busca de conhecer e respeitar essas diferenças sem incidir num relativismo.

Podemos afirmar que melhoria no Ensino Religioso na Escola Estadual Gomes de Souza Ramos foi iniciada e realizada com a constatação de desvios encontrados por parte de professores, praticamente exclusiva entre os estabelecimentos

escolares pesquisados, no sentido de exigir a prática do respeito à consciência religiosa dos discentes.

CONCLUSÃO

A discussão do Ensino Religioso Escolar nas escolas públicas tem se mostrado além de tema atual e interessante, ao mesmo tempo polêmico. Nosso país oficialmente católico desde o descobrimento em 1500 até o fim do Império em 1889, fato que gera uma relação jurídica ensejadora de vantagens e desvantagens aos sujeitos relacionados, como o colocar as demais religiões na ilegalidade, tornou-se mais tarde o país da variedade de crenças e do sincretismo.

O processo de secularização do Estado brasileiro cujo ideário político preconiza a própria neutralidade religiosa e a restrição da religião à vida privada ou à particularidade das consciências individuais, teve como ato decisivo a separação republicana entre o Estado e a Igreja Católica. Este acontecimento propiciou a efetivação de mudanças no campo religioso contemporâneo resultando na garantia legal de liberdade religiosa, na defesa da tolerância religiosa e no amparo ao pluralismo religioso.

Por outro lado, o pluralismo religioso tende a acirrar a competição religiosa, uma vez que, para conquistar seguidores, recursos, poder e reconhecimento social,

cada grupo religioso se vê compelido a mobilizar seus agentes leigos e eclesiásticos, a exigir deles maior fidelidade, empenho, dedicação, eficiência, dinamismo e militância. Para conseguir este fim emprega métodos e estratégias de evangelismo mais atraentes e eficazes, faz concessões aos interesses e preferências dos leigos e possíveis adeptos. E quanto maior for a variedade dos concorrentes nesse mercado religioso, maior será a probabilidade de que se ampliem a diversificação e o volume de produtos e serviços religiosos oferecidos.

Da liberdade e do pluralismo religiosos, decorrem o afloramento e o recrudescimento da concorrência religiosa, a dilatação do ativismo dos agentes religiosos, o crescimento da oferta de novos produtos e serviços religiosos e, como efeito disso, a maior mobilização religiosa da população. Em oposição ao que preconizava Peter Berger¹⁰³, vemos que quanto mais desenvolvido torna-se o pluralismo religioso maiores se mostram a mobilização e participação religiosas do conjunto da população.

Desmentindo as profecias da privatização da religião, o acontecimento religioso continua bem presente na cena pública a nível mundial. Comprova a atenção dada, nos meios de comunicação de massa, a personalidades religiosas: Dalai Lama, João Paulo II, Madre Teresa de Calcutá, Pe. Marcelo Rossi, Bento XVI. O fascínio que exercem estes religiosos carismáticos, ou os acontecimentos extraordinários de que são protagonistas, é um bom exemplo que a religião continua bem presente na cena pública.

Analisados estes fatos que demonstram a atual realidade nossa, como adequar o Ensino Religioso Escolar, respeitando a liberdade e pluralismo religioso nosso? Em outras palavras, como evitar que uma pressão injustificada, ou a intimidação

¹⁰³ A perspectiva de Berger sustenta que o pluralismo religioso possui caráter secularizador por multiplicar o número de estruturas de plausibilidade, relativizar o conteúdo dos discursos religiosos concorrentes, torná-los assunto privado, subjetivá-los e, em razão disso, gerar ceticismo e descrença.

do professor, ou ainda o aproveitamento da regulamentação vigente para dissimular meios, métodos e mentalidade proselitista na sala de aula?

Sabemos que o processo de discussão das competências e diretrizes que norteiam o Ensino Religioso é de que tudo transcorra na mais perfeita harmonia e imparcialidade, como convém a uma ciência e a uma disciplina destinadas a promover a solidariedade, a tolerância, a justiça e a felicidade. Na realidade, não é nada fácil evitar o proselitismo e tratar por igual as religiões cristãs e não cristãs, os monoteísmos, os politeísmos, os ateísmos e os panteísmos, as filosofias de vida não religiosas, as religiões afro-brasileiras, etc.

A solução é justamente a mudança de mentalidade e reconhecer o valor eclesial das outras comunidades religiosas, a dignidade da pessoa e o direito de liberdade das demais denominações expressar sua crença. Em outras palavras, significa, sem renunciar as próprias concepções eclesiológicas, vivenciar a busca da unidade entre todos os cristãos através de uma atitude frontalmente contrária ao proselitismo, ou seja, a prática do Ecumenismo.

A pesquisa de campo, embora não abrangesse a totalidade dos Estabelecimentos de Ensino de Anápolis, e não era esse evidentemente o propósito do presente trabalho, demonstra que os conceitos que fundamentam e orientam a teoria e a prática da Disciplina entre os envolvidos no Ensino Religioso foram compreendidos. A constatação ocorre no cuidado demonstrado pelos professores responsáveis pela disciplina em evitar qualquer tipo de proselitismo, independente da religião professada, demonstrando assim uma conscientização e respeito ao aluno.

Isto ficou evidenciado tanto na Escola Confessional, como na Escola Pública Estadual e Municipal, fato revelador de que, se ainda não foi atingida a perfeição na

busca do diálogo e eliminação de toda discriminação, aponta o desejo de seguir neste caminho.

Por outro lado nada nesta pesquisa demonstrou que a proposta ecumênica apresentada para o Ensino Religioso Escolar esteja desencadeando qualquer distorção que leve ao indiferentismo relativista ou a uma intolerância religiosa.

Felizmente, reconhecer a natureza secular do Estado; promover a coesão no âmbito da sociedade; respeitar a liberdade religiosa uns dos outros, fazer crescer em nosso espaço o respeito pela diferença e incrementar as relações inter-religiosas assegura que o elemento religioso não está sendo instrumentalizado para criar conflito e desarmonia, nem o outro extremo a ser evitado: o fanatismo, o sincretismo e a intransigência.

Verdadeiramente a aptidão própria do ecumenismo aplicada com liberdade, tem servido para compor a harmonia religiosa através da tolerância, da confiança, do respeito e da compreensão recíprocas, elementos essenciais para a construção da paz.

A complexidade a respeito da religião está no fato das fronteiras disciplinares facilmente tocarem com a crença. Há que pensar no equilíbrio que se deve pretender criar entre um ensino que, não ferindo as crenças, não hostilizando o *corpus* teológico dos cidadãos, forneça as ferramentas para a participação e consciência cívica de todos os indivíduos. Este é o princípio, embora não colocado explicitamente nos documentos oficiais com o nome de “ecumenismo”, ou “busca de diálogo”, é a base da nossa argumentação. Esta é a norma que deve ser garantida com toda liberdade em meio a diversidade religiosa para a construção da harmonia na pluralidade.

REFERÊNCIAS

- ADRIANI, Maurílio. *História das Religiões*. Trad. João Gama. Lisboa: Edições 70, s.d.
- ALBERIGO, Giuseppe, (org.) *História dos Concílios Ecumênicos*. trad. José Maria de Almeida. São Paulo: Paulus, 1995.
- AMADO, Suely Maria da Silva. *Violência e Experiência Religiosa na Escola Pública de Goiânia*. Dissertação (Mestrado) Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2001.
- AMARAL, Edvaldo Gonçalves. *Puebla para o povo de Deus em perguntas e respostas*. São Paulo: Editora Salesiana Dom Bosco, 1980.
- ANUÁRIO CATÓLICO DO BRASIL. Rio de Janeiro: CERIS, 2005.
- ASSUNÇÃO, Paulo de. *A Terra dos Brasis: A natureza da América Portuguesa vista pelos primeiros Jesuítas (1549-1596)*. São Paulo: Annablume, 2001.
- ATLAS DA FILIAÇÃO RELIGIOSA E INDICADORES SOCIAIS NO BRASIL. Cesar Jacob et al. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2003.
- ATLAS ENCICLOPÉDICO BRASILEIRO. 1º volume 1ª ed. São Paulo: Editora Pedagógica Brasileira, s.d.
- BASTIDE, Roger. *O Candomblé da Bahia: rito nagô*. Trad. Maria Isaura Pereira de Queiroz. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.
- BELLESI Benedetto, "Storia di una nazione", in *Rivista Missioni Consolata* 102. 9-10, 42-50, 2000.
- BEOZZO, José Oscar. *Inculturação, evangelização e libertação em Santo Domingo*. Petrópolis: REB, vol. 53, fasc. 212, p. 817, 1993.
- BERGER, P. L. *O Dossel Sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião*. Trad. José Carlos Barcellos. São Paulo: Paulinas, 1985.
- BERKENBROCK, Volney J. *A atitude franciscana no diálogo inter-religioso*. in: MOREIRA, Alberto da Silva (org.) *Herança Franciscana*. Petrópolis, Vozes, 1996.

BETTENCOURT, Estevão. *Diálogo Ecumênico*. 3. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Christi, 1989.

_____. Multiplicam-se as Denominações Protestantes. *Pergunte e Responderemos*, Rio de Janeiro, n. 524, p. 40-41, ano XLVIII, fevereiro, 2006.

BETTENSON, H. *Documentos da Igreja Cristã*. São Paulo: ASTE SIMPÓSIO, 1998.

BÍBLIA DE JERUSALÉM. Trad. do texto em língua portuguesa diretamente dos originais. Nova edição, revista e ampliada. São Paulo: Paulus, 2002.

BITTENCOURT FILHO, José. *Matriz Religiosa Brasileira: Religiosidade e mudança social*. Petrópolis: Vozes; Rio de Janeiro: Koinonia, 2003.

BOCK, Carlos Gilberto. *O Ecumenismo Eclesiástico em debate. Uma análise a partir da proposta ecumênica do CONIC*. vol. 11. São Leopoldo: IEPG e Sinodal, 1998.

BORGES, Humberto Crispim. *História de Anápolis*. Goiânia: CERNE, 1975.

BOTAS, Paulo César Loureiro. *Nele vivemos, nos movemos e existimos*. São Paulo: Pontifício Conselho para a Cultura, Educação e Comunicação Social, 2004.

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 1987.

BRAGA, Ederlaine Fernandes. *Ensino Religioso: disciplina integrante da formação básica cidadã*. Dissertação (Mestrado) Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2001.

BRASIL, (1988). *Constituição: República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, Serviço Gráfico. (1996).

_____. *Lei nº. 6.001/73 dispõe sobre o Estatuto do Índio*. Brasília: Diário Oficial da União, 21 de dezembro de 1973.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO *Lei nº. 9.394/96, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília: Diário Oficial da União, 20 de dezembro de 1996, seção I.

_____. *Lei nº. 9.475/97, dá nova redação ao artigo 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília: *Diário Oficial da União n.º. 139 de 23 de julho e 1997, seção I*.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, Parecer CP/CNE 05/97, sobre formação de professores para o ensino religioso na escola pública do ensino fundamental, 1997.

_____. CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Parecer 012/97, esclarecendo dúvidas sobre a Lei nº 9.394/96, em complemento ao parecer CEB/05/97.

_____. Parecer 016/98, sobre carga horária do ensino religioso no ensino fundamental, 1998.

_____. CONSELHO PLENO, Parecer 097/97, sobre a formação de professores para o ensino religioso na escola pública do ensino fundamental, 1997.

BRAVO, José Dias. Educação e liberdade religiosa. *Revista Portuguesa de Ciência das Religiões*, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Lisboa, ano 1 v.1, n.º 2, p. 51-57, dezembro, 2002..

CAMARGO, Candido Procópio F. (org.) *Católicos, protestantes, espíritas*. Petrópolis: Vozes, 1973.

CAMÕES, Luís de. *Os Lusíadas*. São Paulo: Abril, 1979.

CANSI, Bernardo. Fragmentos de la história de la catequesis en Brasil, in Actas del Congreso Internacional de Sevilla. Del Vº Centenario al III Milenio. *Teología y Catequesis*. Sevilla, setembro 1992. Centro de Estudios Teologicos "San Dámaso". Madrid, 45-48 p. 189-205, 1993.

_____ Sinais de la Catequesis inculturada na Evangelização do Brasil, in Consejo Episcopal Latinoamericano - Departamento De Catequesis (DE-CAT), *Hacia una catequesis inculturada. Memorias de la II Semana Latinoamericana de Catequesis*. Santafé de Bogotá, Consejo Episcopal Latinoamericano - CELAM p. 195-245.1995.

CAVALCANTI, Sandra; *Brasil nunca pertenceu aos índios*, in Jornal do Brasil. 21 de abril de 2000 p. 9, Distrito Federal, 2000.

CEDENPA. *Plantando axé: religiões afro-brasileiras e movimento negro*. Belém: CEDENPA, 1997.

CERIS/ANAMEC. *Obras Sociais da Igreja Católica: atividades das instituições socio-educativas e das Paróquias*. São Paulo: Loyola, 2000.

CERIS, *Desafios do catolicismo na cidade*. São Paulo: Paulus, 2002.

CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Regional Sul III – *Texto Referencial para o Ensino Religioso Escolar*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.

_____ RUMO AO NOVO MILÊNIO *Projeto de Evangelização da Igreja no Brasil em preparação ao grande jubileu do ano 2000*. 34ª Assembléia Geral, Itaici, Indaiatuba, SP, 17 a 26 de abril de 1996. São Paulo: Paulinas, 1996.

_____ *O Ensino Religioso nas constituições do Brasil nas legislações de ensino e nas orientações da Igreja*. Coleção estudos da CNBB v. 49. São Paulo: Paulinas, 1987.

_____ *A Igreja Católica diante do pluralismo religioso no Brasil*, I doc. 62, São Paulo: Paulinas, 1991.

_____ *A Igreja Católica diante do pluralismo religioso no Brasil*, II doc. 69, São Paulo: Paulinas, 1993.

_____ *A Igreja Católica diante do pluralismo religioso no Brasil*, III doc. 71, São Paulo: Paulinas, 1994.

_____ *Estudos*. São Paulo: Paulinas, 1976.

_____ *O que é Ecumenismo*. São Paulo: Paulinas, 1997.

_____ *Relações Ecumênicas* p.1114-1116, ano 53 nº 580 abril/maio 2004.

_____ *Evangelização e Missão Profética da Igreja, novos desafios*. Doc. 80. São Paulo: Paulinas, 2005.

Comissão Conjunta de Trabalho entre a Igreja Católica Romana e o Conselho Mundial de Igrejas. *Formação Ecumênica*. São Paulo: Paulus, 1997.

Comissão Internacional Anglicana-Católica Romana. *O Dom da Autoridade*. São Paulo: Paulinas, 1999.

_____. *Vida em Cristo - Moral, Comunhão e a Igreja*. São Paulo: Paulinas, 2001.

CONCÍLIO VATICANO II, Decreto Unitatis Redintegratio. São Paulo, Paulus, 1997.

CONIC, *Relatório sobre a Dignidade Humana e a Paz no Brasil*, São Paulo: Salesiana, 2002.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS - Resolução CEE n. 285 de 9 de dezembro de 2005.

CRUZ, Therezinha M. Lima. *Ecumenismo: Conteúdo de Catequese?* São Paulo: Paulus, 1996.

CUNHA, Alécio. *Resistência ao longo dos anos*. in Hoje em Dia. Caderno Cultura 6. 18.02.2001. Belo Horizonte, 2001.

Declaração Conjunta Católica Romana – Evangélica Luterana. *Doutrina da Justificação por Graça e Fé*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. São Paulo: Paulinas, 1978.

Dinâmica Populacional e Igreja Católica no Brasil: 1960-2000. Cadernos CERIS, ano 2, n. 3. Rio de Janeiro: CERIS, 2002.

Diretório para Aplicação dos Princípios e Normas sobre o Ecumenismo. São Paulo: Paulinas, 1994.

DIRETÓRIO DA LITURGIA 2006. Brasília: Centro de Pastoral Popular, 2006.

Diretrizes Curriculares da Educação Infantil e Ensino Fundamental (2005-2008), Anápolis: Rede Municipal de Ensino de Anápolis, 2005.

Diretrizes Curriculares para o Ensino Religioso no Estado de Goiás. Goiânia: Secretaria de Educação, 2002.

FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. *Ensino Religioso: Tendências, Conquistas, Perspectivas*. (Coleção Ensino Religioso Escolar-Série Fundamentos) Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.

FILORAMO, Giovanni. *Cristianismo e sociedade antiga*. São Paulo: Paulus, 1997.

FLORES, Moacyr. *Dicionário de História do Brasil*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996.

FÓRUM Nacional Permanente do Ensino Religioso. Parâmetros Curriculares do Ensino Religioso. São Paulo, 1997. **Anais...** São Paulo: Ave Maria, 1997.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e senzala*. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1984.

GAARDER, Jostein et alii. *O Livro das Religiões*. trad. Isa Mara Lando. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.

GALINO, María Ángeles. *Historia de la Educación: edades antigua y media*. 2 ed. Madrid: Editorial Gredos, 1973.

GECEB - Grupo Ecumênico Cristão de Estudos Bíblicos - Ano I, nº 1, Agosto, 1997.

- GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC, 1989.
- GRUEN, Wolfgang. *O ensino religioso na escola*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1995.
- Guia Ecumênico Popular, pela Unidade dos Cristãos, n. 28. São Paulo: Paulinas, 1986.
- Guia para o Diálogo Inter-religioso, n. 52, São Paulo: Paulinas, 1987.
- GUTIÉRREZ, Gustavo. *Teologia da Libertação*, perspectivas. trad. Jorge Soares. Petrópolis: Vozes, 1975.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 21ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1990.
- HORTAL, Jesus. *Guia Ecumênico: informações, normas e diretrizes sobre o ecumenismo*. 3 ed. coleção estudos CNBB n.º 21. São Paulo: Paulus, 2003.
- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Indicadores Sociais Municipais: Uma análise dos resultados da amostra do Censo Demográfico de 2000 - Brasil e grandes regiões*. Série Estudos e Pesquisas - Informação Demográfica e socioeconômica, n.º 14. Rio de Janeiro, 2004.
- Informe Consejo Episcopal Latino Americano 2000. *El tercer milênio como desafio pastoral*. 3 ed. Santa Fé de Bogotá, D.C.: CELAM, 1999.
- JESUS anno XXVII – setembro 2005 n.º 9. Alba (Itália): San Paolo, 2005.
- JOÃO PAULO II, Exortação Apostólica *Catechesi Tradendae*, São Paulo: Loyola, 1979.
- JOLIVET, Régis. *Vocabulo de filosofia*. Trad. Gerardo Dantas Barreto, Rio de Janeiro: Agir, 1975.
- JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo. *Identidade Pedagógica do Ensino Religioso*. P 1715-1736. Comunicado Mensal ano 53 n.º 583 set/2004. Brasília: CNBB, 2004.
- _____, ALVES, Luis Alberto Souza. *O contexto pluralista para formação do professor de ensino religioso*. Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v. 5, n.16, p. 229-246, set./dez. 2005.
- KÜNG, Hans. *A Igreja Católica*. (História Essencial). Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.
- LEAL, Alane de Lucena. *Religião e Educação: Pressupostos básicos para a construção da cidadania*. Dissertação (Mestrado) Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2003.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação, 1997.
- Lei Orgânica do Município de Anápolis, Estado de Goiás. Anápolis: Câmara Municipal de Anápolis, 1990.
- LEXICON – Dicionário Teológico Enciclopédico. São Paulo: Loyola, 2003.
- LIBANIO, João Batista, *A Religião no início do milênio*, São Paulo: Loyola, 2002.
- LIMA, Lauro de Oliveira. *Estórias da educação no Brasil - de Pombal a Passarinho*. Rio de Janeiro; Brasília, s.d.
- LIMA, Maurílio César de. *Breve História da Igreja no Brasil*. São Paulo: Loyola, 2004.
- LUZURIAGA, Lorenzo. *História da Educação e da Pedagogia*. 2 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1963.

- MARTINS, Waldemar Valle. *Liberdade de ensino: reflexões a partir de uma situação no Brasil*. São Paulo: Loyola, 1976.
- MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- MAUÉS, Raymundo Heraldo. *Padres, pajés, santos e festas: catolicismo popular e controle eclesiástico*. Belém: Cejup, 1995.
- MENDONÇA, Antonio Gouvêa; VELASQUES FILHO, Prócoro. *Introdução ao protestantismo no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2002.
- MIRANDA, Mário de França. Inculturação da fé e sincretismo religioso. *Petrópolis: REB*, vol. 60, fasc. 238, p. 286, 2000.
- MISSÃO 2002. *Por uma terra sem males*. São Paulo: Pontifícias Obras Missionárias, CNBB, Conselho Missionário Nacional, 2002.
- Missão Jovem, VV. AA. *Os Protestantes no Brasil* n. 145, ano XIV, maio de 2000.
- MISSÕES. *Brasil, outros 500*. 3 de abril de 2000 p. 11. São Paulo, 2000.
- MONDIN, Battista. *As teologias do nosso tempo*. São Paulo: Paulinas, 1978.
- MONROE, Paul. *História da Educação*. 14 ed. São Paulo: Editora Nacional, 1979.
- MOURA, Laércio dias de. *A Educação Católica no Brasil*. co-edição, Brasília: ANA-MEC; São Paulo: Loyola, 2000.
- MUNANGA, Kabengele. Origem e histórico do quilombo na África. *Revista USP, São Paulo (28)*, dezembro/fevereiro 95/96, pg. 56-63, 1995.
- NEVES, Guilherme Pereira das. Verbetes in: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*. Lisboa: Verbo, 1994.
- OTTO, Rudolf. *O Sagrado*. p. 7-54. São Bernardo do Campo: Imprensa Metodista, 1985.
- PALACIN, Luiz. *Goiás: Estrutura e Conjuntura numa Capitania de Minas*, Goiânia: UCG, 1972.
- PARKER, Cristián. *Religião Popular e Modernização Capitalista, outra lógica na América Latina*. trad. Atílio Brunetta. Petrópolis: Vozes, 1996.
- PETIT, J.C. *Dieu a-t-il un avenir?* Christus - Enciclopédia do Cristianismo. Lisboa/São Paulo: Editorial Verbo, 2004.
- PINTO, Paulo Mendes. O ensino da religião na escola. *Revista Portuguesa de Ciência das Religiões*, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Lisboa, ano 1 v. 1, n.º 2, p. 46-48, dezembro, 2002.
- Programa Curricular Mínimo de Ensino Religioso para o Ensino Fundamental e Médio. 1 ed. Estado de Goiás: Secretaria da Educação e Cultura, 1995.
- REHBEIN, Franzisca C. *Candomblé e salvação: a salvação na religião nagô à luz da teologia cristã*. São Paulo: Loyola, 1985.
- RODRIGUES, José Honório. *História da História do Brasil*. 1ª parte - historiografia colonial. 22 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.
- ROLIM, Francisco Cartaxo. *A face conservadora do pentecostalismo*. *Revista Religião e Sociedade-Revista de Cultura Vozes*. Ano 83 novembro/dezembro 1989 nº 6. Petrópolis: Vozes.

_____ *Pentecostalismo: Brasil e América Latina*. (Coleção teologia e libertação); VI/6. Petrópolis: Vozes, 1994.

SANTOS, Vicentina Mendes da Silva. *A docência do ensino religioso na rede pública de Goiânia: um estudo a partir das representações sociais*. Dissertação (Mestrado) Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2005.

Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Adaptações Curriculares / Secretaria de Educação Fundamental. Secretaria de Educação Especial. – Brasília : MEC / SEF/SEESP, 1998.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da, (org). *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*. Lisboa: Editorial Verbo, 1994.

SILVA, Valmor da, (org.). *Ensino Religioso: educação centrada na vida - subsídio para formação de professores*. São Paulo: Paulus, 2004.

SILVA, Denise Ferreira da. Facts of Blackness: Brazil is not (Quite) the United States... and Racial Politics in Brazil? *Social Identities*, vol. 4, nr. 2 p. 201-234. London: Carfax Publishing Ltd, 1998.

SOUZA, Ney de (org.). *Catolicismo em São Paulo: 450 anos de presença da Igreja Católica em São Paulo, 1554-2004*. São Paulo: Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção; Paulinas, 2004.

SOUZA FILHO, Oscar Vasconcelos de. *Ensino Religioso Escolar: espaço pedagógico ao Transcendente*. Monografia (Especialização). UNIVERSO - Universidade Salgado de Oliveira, Anápolis, 2001.

TEIXEIRA, Ricardo Antônio Gonçalves. *O Ensino Religioso nas escolas públicas municipais de Aparecida de Goiânia*. Dissertação (Mestrado) Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2002.

TWINE, France Winddance. *Racism in a racial democracy: the maintenance of white supremacy in Brazil*. London: Rutgers University Press, 1998.

WANDERLEY, Luiz Eduardo W. *Globalização, religiões e justiça social: metamorfoses e desafios*. in SANCHEZ, Wagner L. (org.) *Cristianismo na América Latina e no Caribe - trajetórias, diagnósticos, perspectivas*. São Paulo: Paulinas, 2003.

WEBER, Max. *Economia e sociedade*. trad. Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: UnB, 1991.

WOLFF, Elias. *O Ecumenismo no Brasil: uma introdução ao pensamento ecumênico da CNBB*. Coleção caminhos de diálogo. São Paulo: Paulinas, 1999.

_____ *Caminhos do ecumenismo no Brasil: história, teologia, pastoral*. São Paulo: Paulus, 2002.

ZILLES, Urbano. *Filosofia da Religião*. Coleção Filosofia, 3 ed. São Paulo: Paulinas, 1991.

ANEXOS

Anexo I

Questionário utilizado na pesquisa de campo:

- 1) Nome da escola onde é lecionado o Ensino Religioso.
- 2) Informar o número de salas de aula no período matutino, vespertino e noturno e o número aproximado de alunos em cada sala.
- 3) Qual a carga horária da disciplina?
- 4) Caso o ensino confessional faça parte do Projeto Político Pedagógico da escola, como ficam os alunos de outras religiões? São dispensadas das aulas ou participam fazendo algum trabalho escolar nos temas propostos.
- 5) Qual o interesse demonstrado pelos pais no conhecimento do fenômeno religioso de seus filhos?
- 6) Quantos professores lecionam o Ensino Religioso na escola?
- 7) Eles são formados em que área? Licenciatura ou pós graduação?
- 8) Há algum livro adotado para os professores ou alunos?
- 9) Quais os métodos utilizados para a avaliação?
- 10) Como é tratada a questão ecumênica?
- 11) Como acontece no ensino a Participação, interdisciplinaridade, cultivo de valores humanos, abertura religiosa visão de globalidade educação sem discriminação?
- 12) Há algum dado sobre a porcentagem da religião dos alunos católicos, protestantes, espíritas, sem religião?

Anexo II

LEI Nº 6.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973

ESTATUTO DO ÍNDIO

Brasília, 19 de dezembro de 1973

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 3º - Para os efeitos de Lei, ficam estabelecidas as definições a seguir discriminadas:

- I. Índio ou Silvícola: É todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional;
- II. Comunidade Indígena ou Grupo Tribal: É um conjunto de famílias ou comunidades índias, quer vivendo em estado de completo isolamento em relação aos outros setores da comunhão nacional, quer em contatos intermitentes ou permanentes sem, contudo estarem neles integrados.

EMÍLIO GARRASTAZÚ MÉDICI

Presidente da República

Alfredo Buzaid , Antônio Delfim Netto , José Costa Cavalcanti

Diário Oficial da União -21/12/1973

Anexo III

LEI NO 9.475, DE 22 DE JULHO DE 1997

Dá nova redação ao art. 33 da lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 33 da Lei No 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 - O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§1º - Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§2º - Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de julho de 1997, 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Renato Souza

Lei 9.475/97 publicada no
Diário Oficial nº 139, Seção 1, 4ª feira,
Brasília, em 23 de julho de 1997.

Anexo IV

Ensino Religioso

PASTORAL REGIONAL DO ENSINO RELIGIOSO

Justificativa

Dentre os vários aspectos da Pastoral da Educação, A Pastoral do Ensino Religioso Escolar vem assumindo uma posição de destaque, sobretudo diante dos recentes dispositivos legais e a necessidade de maior discernimento sobre a disciplina como ensino oficial e confessional. Os dispositivos legais são: Constituição Federal/88 no art. 210, Constituição Estadual no art. 244, Lei Federal 9475/97, Lei Estadual 10.783/01, Decreto Estadual 46.802/02, Indicação nº 7/01 com a Deliberação nº 18/00 do Conselho Estadual de Educação, Comunicando do mesmo CEE de 8.12.01, Comunicado CEN de 26.02.02, o Estatuto do CONER/SP e o Estatuto da ASPER-Associação de Professores do Ensino Religioso de São Paulo.

Objetivo Geral

Desenvolver os valores humano-religiosos no ensino oficial e os valores humanos e evangélicos no ensino confessional no ambiente pluralista das Escolas Oficiais, lendo os sinais dos tempos num processo ecumênico e inter-religioso, criando personalidades conscientes, críticas e solidárias na construção da “Civilização do Amor”.

Objetivo Específico

Assessorar os professores da rede oficial a capacitar os professores do ensino religioso confessional, através de cursos e encontros formativos e subsídios didáticos para a prática educativa.

Diretrizes específicas

- 1) Formar equipes sub-regionais de educadores e agentes para o ensino religioso oficial e confessional;
- 2) Conhecimento dos dispositivos legais e dos documentos da Igreja sobre educação e ensino, em parceria com o CONER/SP e a ASPER/SP, as arquidioceses e Dioceses do Regional Sul 1;
- 3) Realizar Convênio com as Secretarias Municipais e Secretaria Estadual de Educação, para implementar o ensino religioso confessional;
- 4) Promover cursos e encontros formativos para professores do Ensino Religioso Oficial / Confessional;

- 5) Incentivar as Arquidioceses e Dioceses e suas comunidades a assumirem esta importante missão educativa e evangelizadora no campo vasto das Escolas Oficiais.

Atividades Permanentes

- 1) Reunião Bimensal com representantes dos sub-regionais, na sede do Regional Sul;
- 2) Envio de informações bimensais aos Srs. Bispos dos sub-regionais;
- 3) Grupos de estudo para propostas de temas e trocas de experiências para o ensino religioso oficial e confessional;
- 4) Participação de 2 cursos anuais em parceria com a Pastoral da Educação;
- 5) Encontros formativos de Professores junto às Diretorias Estaduais de Ensino e Secretarias Municipais de Educação.

Prioridade

Convênio com a Secretaria Estadual de Educação para implementação do Ensino Religioso Confessional, nos sub-regionais.

Organização

Representante Episcopal: Dom Fernando Legal

Secretário: Pe. Edísio Silva

Equipe Composta por representantes dos sub-regionais, Bispos, padres e educadores leigos e também um representante do CONER e Pastoral da Educação do Sul 1.

Anexo V

ESTADO DE GOIÁS CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE Nº. 285, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005.

Estabelece critérios para a oferta de Ensino Religioso nas escolas do Sistema Educativo de Goiás e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Art. 210, da Constituição Federal, 162, da Constituição Estadual, 33, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei n. 9.475, de 22 de julho de 1997, os Pareceres da CNE/ CEB N. 12/79, 05/97, 97/99, - Resolução do CNE/ CEB n. 02/98, a Instrução Normativa CEE n. 01/99 e o Parecer CEE/CP n. 206/2005, que fundamenta esta Resolução e a integra para todos os efeitos:

R E S O L V E

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, parte integrante da formação básica do cidadão, constitui disciplina de oferta obrigatória, nos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental e médio, inclusive de educação de jovens e adultos, assegurado o respeito à diversidade religiosa e cultural do Brasil e a todas as crenças individuais.

Art. 2º - O Ensino Religioso é área de conhecimento integrante da base nacional comum e visa a subsidiar o aluno na compreensão do fenômeno religioso, presente nas diversas culturas e sistematizado por todas as tradições religiosas, deve ter tratamento igual dado a outras disciplinas da educação básica, no que couber.

Art. 3º - Se maior, o aluno que optar pela disciplina Ensino Religioso deve se manifestar por escrito no início do ano letivo, perante a direção da unidade escolar, se menor, a manifestação deve ser formalizada por pais ou responsáveis.

§ 1º - A escola deve apresentar ao aluno, no ato da manifestação, a proposta pedagógica de Ensino Religioso para referenciar a sua opção ou não.

§2º - Os estabelecimentos de ensino devem oferecer aos alunos que não optarem pelo Ensino Religioso, no mesmo horário, outros conteúdos de formação geral.

II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Art. 4º - Os conteúdos do Ensino Religioso devem ser organizados com a observância do disposto no Art. 162, da Constituição Estadual e como prescrito no § 2º, do Art. 33, da Lei N. 9.394/96, com a redação dada pela Lei N. 9.475/97.

Art. 5º - Os conteúdos programáticos da disciplina Ensino Religioso devem ser organizados dentro dos seguintes eixos:

- I. **Antropologia das Religiões:** o fenômeno religioso é entendido como construção cultural da humanidade, manifestada por meio de crenças e religiões, que interagem com o cotidiano por ela vivido e produzido.
- II. **Sociologia das Religiões:** o fenômeno religioso é estudado do ponto de vista dos aportes e conflitos civilizatórios, criados por so-

ciedades humanas, formados por experiências de diferentes crenças.

- III. **Filosofia das Religiões:** O fenômeno religioso é tratado como manifestação ética da humanidade e como forma de compreensão do vivido, assim como da destinação humana, por meio das divindades, dos textos sagrados, das espiritualidades.
- IV. **Literatura sagrada e símbolos religiosos:** referem-se aos livros sagrados das religiões monoteístas e também orais, culturais e simbólicas, dos cultos afro-brasileiros de matriz africana e dos indígenas brasileiros.

Art. 6º - Os conteúdos do Ensino Religioso serão ministrados como disciplina a partir do 6º ano do ensino fundamental, se este for de 9 (nove) anos, e, a partir da 5ª série, se a duração deste nível da educação básica ainda for de 8 (oito) anos, e, também, nos 3 (três) anos do ensino médio.

Parágrafo único - Nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental de 9 (nove) anos, será trabalhado como tema transversal de acordo com os princípios desta Resolução, devendo proceder-se da mesma forma nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, ainda de 8 (oito) anos.

Art. 7º - O projeto político-pedagógico, o regimento escolar e o currículo pleno devem situar a carga horária da disciplina Ensino Religioso fora das 800 (oitocentas) horas exigidas pelo Art. 24, da Lei 9.394/96.

III – DA PROMOÇÃO

Art. 8º - Para fins de promoção daqueles que optarem por cursar Ensino Religioso, componente curricular do projeto-político-pedagógico da unidade escolar, dispensam-se os resultados da avaliação da aprendizagem.

IV – DOS PROFESSORES

Art. 9º - Os professores de Ensino Religioso devem ser integrantes efetivos do quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação, obedecido o princípio constitucional de investidura em cargo público.

Art. 10 - A formação dos professores licenciados efetivos, do Quadro de Magistério da SEE - Secretaria de Estado da Educação, para o exercício da docência no Ensino Religioso, far-se-á em:

- I. Cursos de formação para o Ensino Religioso, fornecidos pela SEE - Secretaria de Estado da Educação, com carga horária mínima cumulativa de 360 (trezentos e sessenta) horas presenciais, de capacitação, a serem autorizados pelo Conselho Estadual de Educação;
- II. Curso de graduação em nível de licenciatura em Ciências da Religião ou em Ensino Religioso;
- III. Curso de pós-graduação *lato sensu* e *strictu-sensu*, em Ciências da Religião, em Ensino Religioso ou equivalente.

Parágrafo único: Constitui pré-requisito para a docência de Ensino Religioso, a formação conforme descrito nos incisos I, II e III, o credenciamento feito pela Secretaria de Estado da Educação e encaminhado para cadastramento na Comissão Interconfessional de Ensino Religioso.

V – DA COMISSÃO INTERCONFESSIONAL

Art. 11 - A Comissão Interconfessional do Ensino Religioso de Goiás - CIERGO, criada pelo Art. 162, da Constituição do Estado de Goiás, regulamentada por Decreto, compõe-se de entidades religiosas, desde que devidamente organizadas no âmbito do Estado de Goiás, especialmente as de caráter regional.

Art. 12 - São atribuições da CIERGO - Comissão Interconfessional de Ensino Religioso de Goiás :

- a) Assessorar a SEE - Secretaria de Estado da Educação nas questões relativas ao Ensino Religioso;
- b) Fixar conteúdos mínimos a serem aprovados pelo Conselho Estadual de Educação, para o Ensino Religioso do ensino fundamental e do ensino médio;
- c) Cadastrar os professores de ensino religioso que estejam na regência, obedecido ao princípio da investidura em cargo público;
- d) Propor projetos de cursos de formação para o ensino religioso para serem submetidos à apreciação do Conselho Estadual de Educação.

Art. 13 - Cabe à Secretaria de Estado da Educação - SEE contribuir para o funcionamento da CIERGO.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Às escolas particulares, confessionais, comunitárias e filantrópicas do Sistema Educativo de Goiás, aplicam-se integralmente os princípios gerais estabelecidos nesta Resolução.

Art. 15 - As escolas confessionais do Sistema Educativo de Goiás ao requererem autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento devem estabelecer o seu caráter confessional em todos os seus documentos.

§ 1º - A opção da mantenedora de escola particular por uma confissão religiosa não pode discriminar alunos, pais, responsáveis e professores;

§ 2º - A opção da mantenedora de escola particular por uma confissão religiosa não a desobriga de respeitar as crenças individuais de professores, alunos, pais e de todos quantos com ela se relacione.

Art. 16 - Fica resguardo o direito de continuarem ministrando a disciplina Ensino Religioso àqueles que se capacitaram para tanto, com carga horária menor do que a prevista no inciso I, Art. 10, desta Resolução, devendo a estes ser oferecidas condições adequadas para que completem a referida carga horária.

Art. 17 - Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 18 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 9 dias do mês de dezembro de 2005.

JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA
Presidente

Anexo VI

SETOR DE EDUCAÇÃO DA CNBB

POSICIONAMENTOS E PROPOSTAS

- A Igreja defende o direito de todos a uma educação de qualidade e apóia decididamente todo o esforço empreendido para a realização desse direito fundamental¹⁰⁴.
- A Igreja defende a elaboração participativa de uma política educacional capaz de dar unidade às ações educativas dos diversos organismos do governo em âmbito nacional.
- A Igreja defende uma educação que vise capacitar para o pleno exercício da cidadania¹⁰⁵.
- A educação deve valorizar a memória cultural do povo e sua capacidade criativa¹⁰⁶.
- O desenvolvimento da capacidade crítica diante da comunicação social é responsabilidade da família, da escola e da comunidade¹⁰⁷.
- As pessoas, movimentos e serviços que atuam junto aos grupos populares ou indígenas devem examinar seu próprio processo de intervenção, metodologia e relações que estabelecem no trabalho ou no serviço prestado¹⁰⁸.
- A Igreja defende o direito e o dever da família educar seus filhos, a partir de seus próprios princípios religiosos e valores de vida¹⁰⁹.
- O ensino religioso deve fazer parte do currículo escolar de forma interdisciplinar, visando à educação integral do aluno¹¹⁰.

¹⁰⁴ GE 1,3,6; DH, 5; PT, 13 João Paulo II, México, 30/01/79; UC 34; CFL, 38; Puebla, 1036, 1038, 1015; CNBB, Doc.40, n.272; CNBB, Doc. 42, n.79. Essa situação só poderá ser superada mediante uma mudança radical de mentalidades... Só assumindo vigorosamente profundas reformas, entre as quais a da educação, o Brasil encontrará caminhos válidos para consolidar um processo de democratização política orientado ao pleno desenvolvimento humano... in Ed. no Brasil: uma urgência. Declaração da 28ª Assembléia Geral CNBB, 1990.

¹⁰⁵ À dignidade da pessoa humana está ligado ao direito de participar ativamente da vida pública e de contribuir pessoalmente para o bem comum (PT, 26; cf. PP, 1; UC, 34; SRS, 42, P.1134; CNBB, Doc.42, n.95).

¹⁰⁶ O diálogo das culturas exige, de um lado, uma profunda fidelidade ao Evangelho e à autêntica tradição da Igreja e, por outro, um profundo conhecimento e, sobretudo, um profundo respeito pela cultura das pessoas ou grupos sociais com os quais se dialoga, (EN, 63, 65; GS, 53, 58; EN, 40; CT, 53; Rmi, 44; 52ss; UC, 43ss; CNBB, Doc.36, n.138, 143-144; CNBB, Doc. 40, n.228ss).EN 63, 65.

¹⁰⁷ *Pacem in terris*, n.12.

¹⁰⁸ CNBB, Igreja: comunhão e missão na evangelização dos povos, Doc. 40, n. 228, 255-257.

¹⁰⁹ A família estão ligados os valores fundamentais que não se podem violar sem incalculáveis prejuízos...É necessário defender esses valores fundamentais com tenacidade e com firmeza... É decisivo o papel da família, é fácil destruir os valores essenciais, e é muito difícil reconstruí-los. (João Paulo II, 31/12/1978, na Igreja do Gesù; GS, 47, 52; GE, 8; DH, 5 e 13...). PT, 17: Aos pais cabe, em primeiro lugar o direito de garantir a educação dos filhos, (RH, 17; FC, 30, 46; CA, 45). O futuro da humanidade passa através da família (FC, n.118).

- A Igreja defende a gratuidade total para o aluno do ensino fundamental (primeiro grau), a ser financiado pelo poder público, tanto nas escolas estatais como nas escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, excluindo as escolas que têm finalidades lucrativas¹¹¹.
- A Igreja defende a valorização do educador como pessoa, como cidadão e como profissional¹¹².
- A Igreja orienta para uma vivência, com serenidade adulta, dos conflitos e tensões sociais que se refletem também na educação¹¹³.
- A Igreja reconhece o valor social e a potencialidade pastoral e cultural das instituições educacionais católicas e apóia decididamente aquelas que se empenham por expressar na prática a sua identidade evangélica confessional, comunitária ou filantrópica¹¹⁴.
- As Universidades e instituições de ensino superior devem estar a serviço do desenvolvimento da pessoa humana e da sociedade, da transformação das estruturas econômicas, jurídicas e sócio-políticas injustas, da procura de uma sociedade mais participativa e solidária e da criação de uma cultura mais encarnada na vida do povo¹¹⁵ e da formação de profissionais do ensino e da convivência humana.

¹¹⁰ CNBB, Por uma nova ordem constitucional, Doc. 36, n. 139-140

¹¹¹ Educação no Brasil, uma urgência. Constituição Brasileira, 1988, Art. 213, I.

¹¹² Congregação para a Educação Católica fala da necessidade de compor a legítima defesa dos próprios interesses e a generosidade de quem contribui para a construção e renovação da sociedade e para evangelização do mundo (LC, 1982, n. 37).

¹¹³ Reafirmar eficazmente, sem esquecer outras responsabilidades da Igreja no campo educacional, a importância da escola católica em todos os níveis, favorecendo sua democratização e transformando-a, conforme as orientações do Documento da Sagrada Congregação para a Educação Católica, em: Instância efetiva de assimilação crítica, sistemática e integradora do saber e da cultura geral; Lugar mais apto para o diálogo entre a fé e a ciência; Ambiente privilegiado que favoreça e estimule o crescimento na fé, coisa que não depende só dos cursos de religião programados; Alternativa válida para o pluralismo educacional.

Formar-se-á no jovem um sentido crítico frente aos meios de comunicação social e aos contravalores culturais que as diversas ideologias tentam transmitir-lhe, especialmente a liberal capitalista e a marxista, para que não seja por elas manipulado.

¹¹⁴ Vosso difícil trabalho quotidiano, cada vez mais importante, urgente e necessário para a causa da evangelização, para o futuro da cultura e das culturas... (UC, Conclusão; GE, 5ss; EC, 9, 15...). P. 1040: reafirma a importância da escola católica em todos os níveis, favorecendo sua democratização...

¹¹⁵ Pelas mesmas razões, a Igreja cuida das escolas superiores, faculdades e universidades. No que dela depende, procura organizar o ensino de acordo com os princípios próprios de cada disciplina, seu método e a liberdade de que deve gozar para investigar no seu campo, em vista do desenvolvimento do saber, do avanço nas questões novas e do aprofundamento das pesquisas, seguindo os passos dos doutores da Igreja, especialmente de Tomás de Aquino, o que permitirá ver melhor de que modo a fé e a ciência caminham na mesma direção. Desse modo o pensamento cristão estará universalmente presente de maneira pública e estável nos meios em que se promove a cultura e as universidades católicas formarão pessoas intelectualmente capazes de assumir os mais altos encargos na sociedade e dar ao mundo o testemunho da fé.

Nas universidades católicas em que não há faculdade de Teologia, funde-se um instituto ou departamento de Teologia, para seu ensino de maneira adaptada aos leigos. Como a ciência progride, sobretudo por intermédio da pesquisa, esta deve ser privilegiada nas universidades e faculdades católicas.

- Toda ação pastoral da Igreja deve ser, cada vez mais, baseada na pedagogia da fé e na metodologia dinâmica e criativa que promova a comunhão e participação¹¹⁶.
- Dada a complexidade da educação e da sua importância fundamental para a formação da pessoa e da sociedade, deve haver na organização pastoral da Igreja (paróquias, dioceses, regionais) um setor que cuide, de maneira articulada e organizada da pastoral da educação. É urgente que esse setor seja apoiado e dinamizado e, quando não existe, seja organizado¹¹⁷.

O concílio recomenda que as universidades e faculdades católicas se distribuam convenientemente pelas diversas regiões do planeta e venham a se tornar ilustres, não pelo número, mas pela qualidade do ensino e da pesquisa. Facilitem a admissão dos alunos de maior futuro e dos mais pobres, especialmente vindos das nações mais recentes.

O futuro da sociedade e da própria Igreja depende dos jovens que prosseguem os estudos superiores. Por isso os pastores devem cuidar da vida espiritual não só dos alunos que freqüentam as universidades católicas, como de todos os jovens. Associem-se os bispos uns aos outros para criar pensionatos e centros universitários católicos em todas as universidades, mesmo não católicas, em que trabalhem sacerdotes, religiosos e leigos especialmente escolhidos e preparados para dar uma assistência espiritual e intelectual permanente à juventude universitária. Os jovens mais capazes, qualquer que seja a universidade a que pertençam, devem merecer especial atenção, ser orientados para o ensino e para a pesquisa e promovidos ao magistério.

¹¹⁶ LG, 9; AG, 2; RMi, 48; CNBB, Diretrizes 1991-1994, Doc. 45, n. 46, 54ss. As maneiras de evangelizar variam, em conformidade com as circunstâncias de tempo, de lugar e de cultura e lançam, por isso mesmo, um desafio à nossa capacidade de descobrir e de adaptar. A nós cabe o cuidado de remodelar com ousadia e com prudência e uma fidelidade total ao seu conteúdo, os processos tornando-os adaptados e eficazes. (EN n. 40).

¹¹⁷ Puebla, 1049-1050; 1307 CNBB, Estudos, n. 41, principalmente os cap. III e IV.

Anexo VII**CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE OS DIREITOS HUMANOS (1969)****ARTIGO 12**

Liberdade de Consciência e de Religião

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de consciência e de religião. Esse direito implica a liberdade de conservar sua religião ou suas crenças. Ou de mudar de religião ou de crenças, bem como a liberdade de professar e divulgar sua religião ou suas crenças, individual ou coletivamente, tanto em público como em privado.
2. Ninguém pode ser objeto de medidas restritivas que possam limitar sua liberdade de conservar sua religião ou suas crenças, ou de mudar de religião ou de crença.
3. A liberdade de manifestar a própria religião e as próprias crenças está unicamente às limitações prescritas pela lei e que sejam necessárias para proteger a segurança, a ordem, a saúde ou a moral públicas ou os direitos ou liberdades das demais pessoas.
4. Os pais, e quando for o caso os tutores, têm direito a que seus filhos ou pupilos recebam a educação religiosa e moral que esteja acorde com suas próprias convicções.

Adesão à Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), em 25 de setembro de 1992.

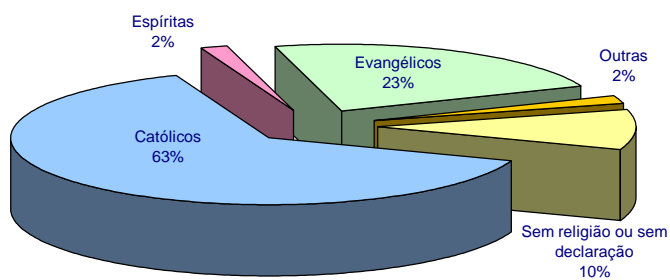
Anexo VIII

O Decálogo de Assis para a Paz

- 1) Comprometemo-nos a proclamar a nossa firme convicção de que a violência e o terrorismo estão em oposição com o verdadeiro espírito religioso e, ao condenar qualquer recurso à violência e à guerra em nome de Deus ou da religião, empenhamo-nos em fazer tudo o que for possível para desenraizar as causas do terrorismo.
- 2) Comprometemo-nos a educar as pessoas no respeito e na estima recíprocos, a fim de poder alcançar uma coexistência pacífica e solidária entre os membros de etnias, culturas e religiões diferentes.
- 3) Comprometemo-nos a promover a cultura do diálogo, para que se desenvolvam a compreensão e a confiança recíprocas entre os indivíduos e entre os povos, pois são estas as condições para uma paz autêntica.
- 4) Comprometemo-nos a defender o direito de todas as pessoas humanas de levar uma existência digna, conforme com a sua identidade cultural, e de fundar livremente uma família que lhe seja própria.
- 5) Comprometemo-nos a dialogar com sinceridade e paciência, não considerando o que nos divide como um muro insuperável, mas, ao contrário, reconhecendo que o confronto com a diversidade do próximo pode tornar-se uma ocasião de maior compreensão recíproca.
- 6) Comprometemo-nos a perdoar-nos reciprocamente os erros e os preconceitos do passado e do presente, e a apoiar-nos no esforço comum para vencer o egoísmo e o abuso, o ódio e a violência, e para aprender do passado que a paz sem justiça não é uma paz verdadeira.
- 7) Comprometemo-nos a estar da parte de quantos sofrem devido à miséria e ao abandono, fazendo-nos a voz dos que não têm voz e empenhando-nos concretamente para sair de tais situações, convictos de que, sozinhos, ninguém pode ser feliz.
- 8) Comprometemo-nos a fazer nosso o brado de todos os que não se resignam à violência e ao mal, e desejamos contribuir com todos os nossos esforços para dar à humanidade do nosso tempo uma real esperança de justiça e de paz.
- 9) Comprometemo-nos a encorajar qualquer iniciativa que promova a amizade entre os povos, convictos de que, se não há um entendimento solidário entre os povos, o progresso tecnológico expõe o mundo a riscos crescentes de destruição e de morte.
- 10) Comprometemo-nos a pedir aos responsáveis das nações que façam todos os esforços possíveis para que, quer a nível nacional quer internacional, seja edificado e consolidado um mundo de solidariedade e de paz fundado na justiça.

Vaticano, 24 de Fevereiro de 2002.

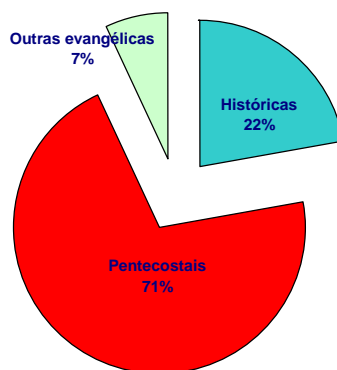
Anexo IX

**Região Centro-Oeste
Religiões - 2004***

*Projeção para 2004 a partir dos
Censos de 1991 e 2000 do IBGE

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1991 e 2000

Análise e Gráfico: SEPAL Pesquisas
pesquisas@sepal.org.br - Março/2005 - EZ

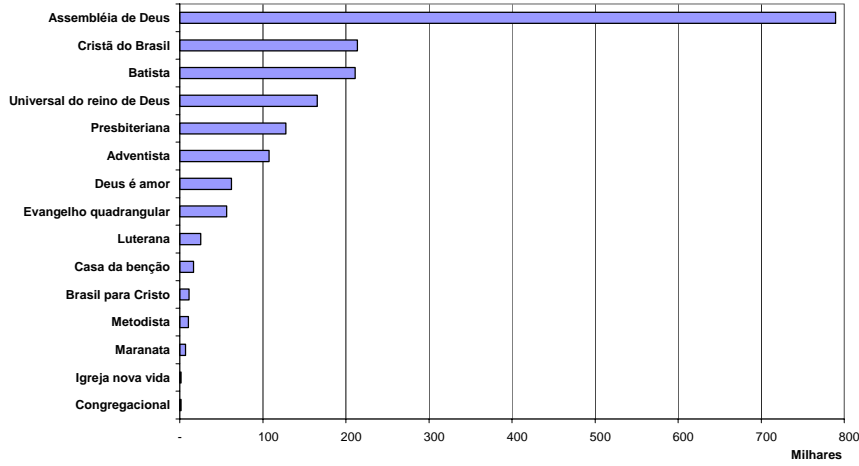
**Região Centro-Oeste
Classificação quanto à doutrina**

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000

Análise e Gráfico: SEPAL Pesquisas
pesquisas@sepal.org.br - Março/2005 - EZ

Anexo X

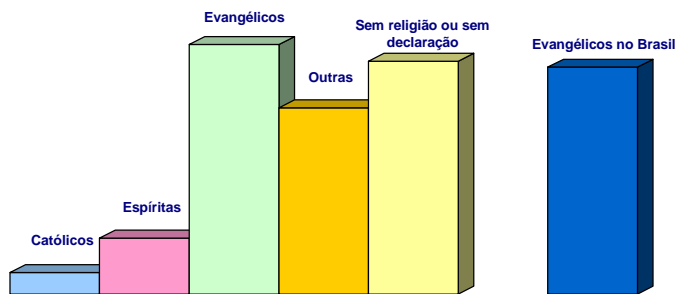
Região Centro-Oeste
Denominações Evangélicas



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000

Análise e Gráfico: SEPAL Pesquisas
pesquisas@sepal.org.br - Março/2005 - EZ

Região Centro-Oeste
TCA* - Evangélicos e demais religiões



*TCA - Taxa de Crescimento Anual

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000

Análise e Gráfico: SEPAL Pesquisas
pesquisas@sepal.org.br - Março/2005 - EZ

Anexo XI

Igrejas Membro do Conic

Igreja Católica Apostólica Romana – ICAR
 Dom Geraldo Majela Agnelo
 SE/Sul Quadra 801 Conj.B
 70259-970 – Brasília – DF
 Fone: (61) 313.8300
www.cnbb.org.br

Igreja Católica Ortodoxa Siriana do Brasil – ICOSB
 D. Leolino Gomes Neto
 QSB 4/5 Setor B Área Especial
 72015-540 – Brasília – DF
 Fone: (61) 352-7708 Fax: (61) 3517688
 E-mail: icosb@terra.com.br
www.icosb.com.br

Igreja Cristã Reformada – ICR
 Sr. Antônio Bonzoi
 Rua Domingos Rodrigues, 306/Lapa
 05075-000 – São Paulo – SP
 Fone: (11) 260.7514

Igreja Episcopal Anglicana do Brasil – IEAB
 Dom Orlando Santos de Oliveira
 Rua Comendador Elias Zarzur, 1239 S/ 01
 Santo Amaro
 04736-002 – São Paulo
 Fone/fax: (11) 246.0383 (11) 521.6572
www.ieab.org.br

Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – IECLB
 Pastor Dr. Walter Altmann
 Rua Senhor dos Passos, 202 – 5º andar
 90020-180 – Porto Alegre – RS
 Fone: (51) 221.3433
www.ieclb.org.br

Igreja Metodista – IM
 Bispo João Alves de Oliveira
 Rua Oswaldo Cruz, 182
 16200-000 – Birigui – SP
 Fone. (18) 642.1198
www.metodista.org.br

Igreja Presbiteriana Unida - IPU
 Rev. Éser Tércio Pacheco
 Rua Cândido Nogueira, 20/603 – Grajaú
 30430-630 - Belo Horizonte – MG
 Fone: (31) 3291.7513
www.ipu.org.br

Anexo XII

Organismos ecumênicos

Coordenadoria Ecumênica de Serviço – CESE
End: Rua da Graça, 164
Cep: 40080-410 – Salvador – BA
Fone: 71 336.5457
E-mail: cese@cese.org.br

Koinonia Presença Ecumênica e Serviço
End: Rua Santo Amaro, 129
Cep: 22211-230 – Rio de Janeiro
Fone: 21 – 2224 6713
E-mail: koinonia@koinonia.org.br

Centro Ecumênico de Serviço à Evangelização Popular – CESEP
End: Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 993 s/205 Bela Vista
Cep: 01317-001 – São Paulo
Fone: 11 – 3105 1680/ 239 1169
E-mail: cesep@cesep.org.br

Centro de Estudos Bíblicos – CEBI
End: Caixa Postal, 1051
Cep: 93121-970 – São Leopoldo - RS
Fone: (51) 568-2560 Fax (51)568-1113
E-mail: cebi.rs@terra.com.br

Comissão Nacional de Combate ao Racismo – CENACORA
End: Rua Antônio Francisco Teixeira, 37 Higienópolis
Cep: 13417-118 – Piracicaba - São Paulo
Fone: 19 – 3426 6027/426 5189
E-mail: cenacora.Santana@terra.com.br

Igreja Ortodoxa Bielorrussa Eslava
Mons. Athanásio Luis A. do Nascimento
End: Rua Lopes de Medeiros, 375 Id. Nossa Senhora do Carmo
Cep: 08275-430

Fone: 11 – 6748 3886
E-mail: kiraloysios@ig.com.br

Ação o dos Cristãos para a Abolição da Tortura / ACAT – Brasil
Pe Bernard Henri Marie Hervy
End: Pça. Clovis Bevilácqua, 351, sala 501
Cep: 01018-001 – São Paulo – SP
Tele/Fax: 11-3101 6084
E-mail: acatbrasil@acatbrasil.org.br

Dia Mundial de Oração - DMO
Srª Esther Menke Renner
Presidente da Diretoria Nacional
End: Caixa Postal 257
Cep: 98900-000 – Santa Rosa – RS
Tel: 55-3512 2072 r(209)/ 9993 6372
E-mail: susanerenner@uol.com.br